

Fls. nº 7880
Proc. nº 1848/06
Rub. GL

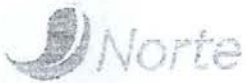


INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 18 dias do mês de setembro de 2012, procedemos a abertura do volume nº XLII do processo administrativo nº 02001.001848/2006-75, referente ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, iniciado na folha nº 7880.

Eduardo Trazzi Martins
Analista Ambiental
Mat.: 15654648
IBAMA



Usina Hidrelétrica Belo Monte

Fis. nº 7881
Proc. nº 1842/06
Rub.

CE NE 0174/2012 – DS

Brasília, 12 de abril de 2012.

Ilmo. Senhor
ARISTON FILHO ALVES PORTUGAL
Câmara de Vereadores de Brasil Novo
AV. Castelo Branco, 900- Centro
CEP 68148-000 Brasil Novo-PA

Assunto: 6.ª Reunião do Fórum de Acompanhamento Social

Prezado Senhor,

Vimos convidá-lo a participar da 6.ª reunião do colegiado do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte, a ser realizada no dia 19 de abril de 2012, às 9h, no Espaço Norte Energia, localizado à Avenida João Pessoa, 1.902, Bairro Catedral, em Altamira-PA.

Por oportuno, informamos que este encontro terá como pauta, apresentação sobre Regularização Fundiária.

Aproveitando o ensejo, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

Recebi em
17.04.2012

Edineia Souto
Assistente Social da UHE Belo Monte

C/C Suplente: Ilma. Sra. Maria de Fátima Rocha Moreira



Usina Hidrelétrica Belo Monte

Fis. nº 7882
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

CE NE 0175/2012 – DS

Brasília, 12 de abril de 2012.

Exmo. Senhor
ERALDO SORGE SEBASTIÃO PIMENTA
Prefeito Municipal de Uruará / Consórcio Belo Monte de Municípios
Tv. Pedro Gomes, 526, Centro
CEP: 68371-000 Uruará-PA

Assunto: 6.ª Reunião do Fórum de Acompanhamento Social

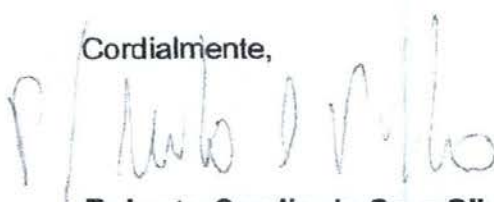
Prezado Senhor,

Vimos convidá-lo a participar da 6.ª reunião do colegiado do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte, a ser realizada no dia 19 de abril de 2012, às 9h, no Espaço Norte Energia, localizado à Avenida João Pessoa, 1.902, Bairro Catedral, em Altamira-PA.

Por oportuno, informamos que este encontro terá como pauta, apresentação sobre Regularização Fundiária.

Aproveitando o ensejo, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Cordialmente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

NORTE ENERGIA S.A.
MARCOS ALBERTO BARILE
Diretor Financeiro

Recebi em 16/04/2012

Valdileide Moraes
Recepcionista
Consórcio Belo Monte

Valdileide Moraes

C/C Suplente: Sr. Dino Getúlio Barile Filho



Usina Hidrelétrica Belo Monte

Fls. nº 7883
Proc. nº 1848/06
Rub. g

CE NE 0176/2012 – DS

Brasília, 12 de abril de 2012.

Ilmo. Senhor
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Altamira – STR
TV. Agrário Cavalcante, 565-centro
CEP: 68371-000 Altamira-PA

Assunto: 6.ª Reunião do Fórum de Acompanhamento Social

Prezado Senhor,

Vimos convidá-lo a participar da 6.ª reunião do colegiado do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte, a ser realizada no dia 19 de abril de 2012, às 9h, no Espaço Norte Energia, localizado à Avenida João Pessoa, 1.902, Bairro Catedral, em Altamira-PA.

Por oportuno, informamos que este encontro terá como pauta, apresentação sobre Regularização Fundiária.

Aproveitando o ensejo, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

NORTE ENERGIA SA
Avenida João Pessoa, 1902
Cidade: Altamira - PA

C/C Suplente: Ilmo. Sr. Gilson Oliveira do Nascimento

EM
31/04/2012
le
Altamira-PA

Recebido em 13/04/2012
Marilyn Viana
secretaria



Usina Hidrelétrica Belo Monte

CE NE 0177/2012 – DS

Brasília, 12 de abril de 2012.

Ilmo. Senhor
VALDIR NARZETTI
Coordenador Geral do Fort Xingu
Rua Coronel José Porfírio, 2800 - sala 02- altos ACIAPA
São Sebastião Altamira-PA

Assunto: 6.ª Reunião do Fórum de Acompanhamento Social

Prezado Senhor,

Vimos convidá-lo a participar da 6.ª reunião do colegiado do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte, a ser realizada no dia 19 de abril de 2012, às 9h, no Espaço Norte Energia, localizado à Avenida João Pessoa, 1.902, Bairro Catedral, em Altamira-PA.

Por oportuno, informamos que este encontro terá como pauta, apresentação sobre Regularização Fundiária.

Aproveitando o ensejo, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Cordialmente,

NORTE ENERGIA S.A.
Mantendo o compromisso com o Brasil.
Diretor Socioambiental

Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

RECEBEMOS
em 13.04.12
Wesley Emerich
ACTAPA



Fis. nº 7885
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

CE NE 0178/2012 – DS

Brasília, 12 de abril de 2012.

Ilmo. Senhor
LÚCIO VALE DE SOUZA
Presidente do Sind. dos Pescadores de Altamira / Colônia de Pescadores Z57
Rua 1, S/Nº - Invasão dos Padres Altamira-PA

Assunto: 6.ª Reunião do Fórum de Acompanhamento Social

Prezado Senhor,

Vimos convidá-lo a participar da 6.ª reunião do colegiado do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte, a ser realizada no dia 19 de abril de 2012, às 9h, no Espaço Norte Energia, localizado à Avenida João Pessoa, 1.902, Bairro Catedral, em Altamira-PA.

Por oportuno, informamos que este encontro terá como pauta, apresentação sobre Regularização Fundiária.

Aproveitando o ensejo, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Cordialmente,

[Assinatura manuscrita]
ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Socioambiental

Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

RECEBIDO
Em 13 / 04 / 12
Lúcio VALE

C/C Suplente: Ilmo. Sr. Bruce Whayne Gomes de Souza

CE NE 0179/2012 – DS

Brasília, 12 de abril de 2012.

Ilmo. Senhor
VIANEI TORRES DA SILVA
Coordenador Substituto
FUNAI - Escritório Regional
Rua Coronel José Porfírio, 2533 - São Sebastião / Complexo da UFPA
CEP:68371-000 Altamira-PA

Assunto: 6.ª Reunião do Fórum de Acompanhamento Social

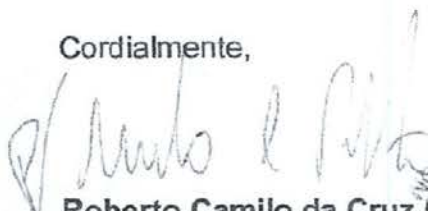
Prezado Senhor,

Vimos convidá-lo a participar da 6.ª reunião do colegiado do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte, a ser realizada no dia 19 de abril de 2012, às 9h, no Espaço Norte Energia, localizado à Avenida João Pessoa, 1.902, Bairro Catedral, em Altamira-PA.

Por oportuno, informamos que este encontro terá como pauta, apresentação sobre Regularização Fundiária.

Aproveitando o ensejo, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Cordialmente,



Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

USINA ENERGIA S.A.
Espaço Norte Energia
Avenida João Pessoa, 1902
Bairro Catedral
Altamira - PA
Diretor Socioambiental

Recebido em
13/04/12
[assinatura]

CE NE 0180/2012 – DS

Brasília, 12 de abril de 2012.

Ilmo. Senhor

JOHANNES ECKS

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Casa Civil da Presidência da República
Presidência da República
Palácio do Planalto, 4.º Andar
70.150-900 - Brasília/DF

Assunto: 6.ª Reunião do Fórum de Acompanhamento Social

Prezado Senhor,

Vimos convidá-lo a participar da 6.ª reunião do colegiado do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte, a ser realizada no dia 19 de abril de 2012, às 9h, no Espaço Norte Energia, localizado à Avenida João Pessoa, 1.902, Bairro Catedral, em Altamira-PA.

Por oportuno, informamos que este encontro terá como pauta, apresentação sobre Regularização Fundiária.

Aproveitando o ensejo, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Cordialmente,

[Assinatura manuscrita]
NORTE ENERGIA S.A.
Rodrigo Antônio Perillo
Diretor Financeiro

Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

*Recibido em 16/04/12
no 15 44
Teima Maria Grupo*



Uma Hidrelétrica Belo Monte

Fis. nº 7888
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

CE NE 0181/2012 – DS

Brasília, 12 de abril de 2012.

Ilmo. Senhor

RAINÉRIO MEIRELES DA SILVA

Coordenador do Campus Universitário de Altamira - UFPA

Rua Coronel José Porfírio, 2515 - São Sebastião

CEP:68371-000 Altamira-PA

Assunto: 6.ª Reunião do Fórum de Acompanhamento Social

Prezado Senhor,

Vimos convidá-lo a participar da 6.ª reunião do colegiado do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte, a ser realizada no dia 19 de abril de 2012, às 9h, no Espaço Norte Energia, localizado à Avenida João Pessoa, 1.902, Bairro Catedral, em Altamira-PA.

Por oportuno, informamos que este encontro terá como pauta, apresentação sobre Regularização Fundiária.

Aproveitando o ensejo, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

NORTE ENERGIA S.A.
Coronel José Porfírio 2515
Diretor Financeiro



RECEBIDO

Em 13.04.12

15.31

UFPA - Campus Universitário de Altamira

[assinatura]
Claudia Soares Belo de Barros
Secretária Executiva
Portaria 544/2010 - Reitoria



Usina Hidrelétrica Belo Monte

Fls. nº 7889
Proc. nº 1848/06
Rub. 44

CE NE 0182/2012 – DS

Brasília, 12 de abril de 2012.

Ilmo. Senhor
LUCIO FRANCISCO DE PAULA COSTA
Associação das Indústrias Madeireiras de Altamira
Rua Cel. José Porfírio, 2800 – São Sebastião
CEP 68370-250 Altamira-PA

Assunto: 6.ª Reunião do Fórum de Acompanhamento Social

Prezado Senhor,

Vimos convidá-lo a participar da 6.ª reunião do colegiado do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte, à ser realizada no dia 19 de abril de 2012, às 9h, no Espaço Norte Energia, localizado à Avenida João Pessoa, 1.902, Bairro Catedral, em Altamira-PA.

Por oportuno, informamos que este encontro terá como pauta, apresentação sobre Regularização Fundiária.

Aproveitando o ensejo, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

UHE BELO MONTE S/A
Associação das Indústrias Madeireiras de Altamira
Diretor Socioambiental

C/C Suplente: Ilmo. Sr. Renato Mengoni Junior

RECEBEMOS
em 13/04 2012
Waldley Emanuel
ACIAPA



Usina Hidrelétrica Belo Monte

Fls. nº 7890

Proc. nº 1848/06

Rub. 4

CE NE 0183/2012 – DS

Brasília, 12 de abril de 2012.

Ilmo. Senhor

DILERMANDO LUIZ ZORTÉIA

Conselho dos Bairros e Entidades de Moradores de Altamira

Trav. Raimundo Acácio, 226 – Bairro Brasília

CEP 68380-000 Altamira-PA

Assunto: 6.ª Reunião do Fórum de Acompanhamento Social

Prezado Senhor,

Vimos convidá-lo a participar da 6.ª reunião do colegiado do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte, a ser realizada no dia 19 de abril de 2012, às 9h, no Espaço Norte Energia, localizado à Avenida João Pessoa, 1.902, Bairro Catedral, em Altamira-PA.

Por oportuno, informamos que este encontro terá como pauta, apresentação sobre Regularização Fundiária.

Aproveitando o ensejo, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

Usina Hidrelétrica S/A
Belo Monte
Diretor Socioambiental

C/C Suplente: Ilmo. Sr. Valdir Passarelli

Handwritten notes:
Zulmarco 6
Recibido 18-4-12
1450



Usina Hidrelétrica Belo Monte

Fls. nº 7891
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

CE NE 0184/2012 – DS

Brasília, 12 de abril de 2012.

Ilma. Senhora

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS SOUZA

Associação do Comércio, Indústria e Agropecuária de Altamira - ACIAPA

Rua Coronel José Porfírio, 2800 - São Sebastião

CEP 68372-040 Altamira-PA

Assunto: 6.ª Reunião do Fórum de Acompanhamento Social

Prezado Senhor,

Vimos convidá-lo a participar da 6.ª reunião do colegiado do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte, a ser realizada no dia 19 de abril de 2012, às 9h, no Espaço Norte Energia, localizado à Avenida João Pessoa, 1.902, Bairro Catedral, em Altamira-PA.

Por oportuno, informamos que este encontro terá como pauta, apresentação sobre Regularização Fundiária.

Aproveitando o ensejo, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Cordialmente,

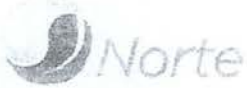
[Assinatura manuscrita]
USINA ENERGIA S.A.
Belo Monte - Pará

Roberto Camilo da Cruz Oliveira

Diretor Socioambiental

C/C Suplente: Ilmo Sr. Isaías da Silva Barros





UHE Belo Monte

CE NE 0185/2012 – DS

Brasília, 12 de abril de 2012.

Ilmo. Senhor
JOÃO BATISTA UCHÔA PEREIRA
Fundação Viver, Produzir e Preservar - FVPP
Rua Anchieta, n.º 2.092 - Centro
68.000-000 Altamira-PA

Assunto: 6.ª Reunião do Fórum de Acompanhamento Social

Prezado Senhor,

Vimos convidá-lo a participar da 6.ª reunião do colegiado do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte, a ser realizada no dia 19 de abril de 2012, às 9h, no Espaço Norte Energia, localizado à Avenida João Pessoa, 1.902, Bairro Catedral, em Altamira-PA.

Por oportuno, informamos que este encontro terá como pauta, apresentação sobre Regularização Fundiária.

Aproveitando o ensejo, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

NORTE ENERGIA S.A.
Avenida João Pessoa, 1.902
Bairro Catedral
Altamira - PA

*Recebido em
13-04-2012
Maurício*

C/C Suplente: Ilmo Sr. José Adelson da Silva



Usina Hidrelétrica Belo Monte

Fls. nº 7893
Proc. nº 1848606
Rub. [assinatura]

CE NE 0186/2012 – DS

Brasília, 12 de março de 2012.

Ilmo. Senhor
FRANCISCO ALBERTO DE CASTRO
Sindicato dos Produtores Rurais de Altamira - SIRALTA
Rua Anchieta, n.º 2.187 - Centro
68.000-000 Altamira-PA

Assunto: 6.ª Reunião do Fórum de Acompanhamento Social

Prezado Senhor,

Vimos convidá-lo a participar da 6.ª reunião do colegiado do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte, a ser realizada no dia 19 de abril de 2012, às 9h, no Espaço Norte Energia, localizado à Avenida João Pessoa, 1.902, Bairro Catedral, em Altamira-PA.

Por oportuno, informamos que este encontro terá como pauta, apresentação sobre Regularização Fundiária.

Aproveitando o ensejo, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

NORTE ENERGIA S.A.
Marcelo Pinheiro de Melo
Diretor Financeiro

C/C Suplente: Ilma. Sra. Maria Augusta da Silva Neta

RECEBIDO EM
Em 13/04/2012
Jussara
SIRALTA

às 18h 20hs
Jussara
Sec. Sup. Rural

e está destinada a fins específicos. E quanto a questão das áreas inclusive a de APP, se trata de um processo negocial, por isso não há como prever um cronograma preciso para a conclusão, o que se tem é um prazo estipulado: 2014. Afirmou que apesar de não ter sido firmado um acordo para resolução destas dificuldades fundiárias junto aos cartórios, existe uma conversação entre MDA e CNJ da qual a Norte Energia foi convidada a participar. O Sr. Helton Gama (Prefeitura Municipal de Altamira), esclareceu que quanto à certificação a prefeitura já tem tomado providencias junto aos cartórios para solucionar estas demandas. O Sr. Dilermando Luiz Zortéia (Entidades de Moradores de Altamira – CONBEMAT), questionou se existe um mapa para da situação fundiária de Altamira? O Sr. Arlindo esclareceu que não há informações precisas referentes a situação de regularização fundiária na região. O Sr. Dino Barile (Consórcio Belo Monte de Municípios – CBM) Já estão sendo utilizadas áreas para remanejamento e se existe um controle destas áreas? Sr. Arlindo: informou que ainda não foram adquiridos, mas já existem áreas de interesse. O Sr. Henrique Ribeiro (IBAMA) complementou que quanto ao reassentamento há uma certa resistência da população, por isto é importante que se tenha informações concretas junto a comunidade e reafirmou a preocupação para que haja um equilíbrio entre as opções de tratamento a população atingida. Quanto ao reassentamento rural informou que a Norte Energia já possui uma área destinada. O Sr. Ronaldo Crusco (Norte Energia) contribuiu com a informação de que a Norte Energia possui um estoque de terra para ser utilizada para fins de reassentamento rural. E que quanto ao reassentamento urbano já existe um mapeamento de glebas para aquisição. O Sr. Paulo Sérgio dando razão ad colocações expostas pelo Sr. Fabio Rangel, acrescentou que é necessário a formalização do processo de aquisição para identificar o publico alvo dos programas de capacitação da população atingida. Posteriormente a Sra. Luciana mencionou que para a população em geral da área de influencia direta estão previstos cursos de capacitação através do Galpão de Oportunidade no Plano de Articulação Institucional. O Sr. João Batista Uchoa (Fundação Viver, Produzir e Preservar) propôs a possibilidade da elaboração de uma estratégia para desenvolver um "reassentamento modelo", para subsidiar as necessidades da região. Em seguida o Sr. Carlinho Lima da Silva (FETAGRI) ressaltou a importância do Fórum de Acompanhamento Social, a fim de se debater coletivamente e propor soluções referentes a questões fundiárias da região, principalmente em áreas interferidas pelo empreendimento. O Sr. Gilson do Nascimento (STTR-Altamira) sugeriu a realização de uma reunião para tratar de questões pertinentes ao atendimento e remanejamento de famílias interferidas no Travessão Assurini. O Sr. Arlindo acatou a sugestão de reunião tripartite para encaminhamento do assunto. Em seguida a Sra. Luzia Efigênio Simpriciano (Câmara Municipal de Vitória do Xingu) comentou sua preocupação quanto a expectativa geradas em relação a aquisição de terras ainda não definidas. O Sr. Arlindo esclareceu que quanto a esta questão não se pode comprar áreas além do necessário. Foi exposto pelo Sr. Ronaldo Crusco (Norte Energia) a importância de reunião sobre retomada de discursão do reassentamento rural. Após a rodada de esclarecimentos foram iniciados os encaminhamentos Fábio Rangel Souza (Defensoria Pública do Estado do Pará) sugeriu que seja feito um encaminhamento formal ao TJPA e ao CNJ a fim de discutir questões referentes e concurso publico e remoção de pessoal para fortalecer as ações cartoriais da região.. Eduardo Trazzi (IBAMA) sugeriu representação da casa do governo no Fórum. O Sr. João Batista Uchoa (Fundação Viver, Produzir e Preservar) solicitou relatório simplificado

mencionando os programas do PBA, o qual a Sra Luciana respondeu que está sendo providenciado um resumo do PBA. O Sr. Henrique Ribeiro (IBAMA) encaminhou que haja inclusão na agenda trimestral Fórum de Acompanhamento das questões urbanas as do Plano de Atendimento a População Atingida. Ao final da reunião foi apresentada a **Agenda de Reuniões e Ações do FASBM** para o próximo trimestre. Foram feitos os agradecimentos finais e procedida a leitura da presente ATA em voz alta, a qual foi assinada pelos membros do Colegiado que se fizeram presentes, ou por seus representantes.

1 - Norte Energia S.A.:

2 - Governo do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará:

[assinatura]

3 - Defensoria Pública do Estado do Pará :

[assinatura] [assinatura]

4 - Prefeitura Municipal de Altamira:

Alexton Marinho da Silva

5 - Prefeitura Municipal de Anapu:

[assinatura]

6 - Prefeitura Municipal de Brasil Novo:

[assinatura]

7- Câmara Municipal de Vitória do Xingu:

[assinatura]

8- Consórcio Belo Monte de Municípios - CBM:

[assinatura]

9 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altamira:

Wilson O. do Nascimento

10 - Sindicato dos Pescadores de Altamira / Colônia de Pescadores Z57:

Lucio VALE

11 - IBAMA:

[Signature]

12 - FUNAI:

[Signature]

13 - ENTIDADES REGIONAIS / LOCAIS DE ENSINO E PESQUISA -
Universidade Federal do Pará:

[Signature]

14 - ENTIDADE REPRESENTANTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS -
Sindicato dos Produtores Rurais de Altamira - SIRALTA:

[Signature]

15 - ENTIDADE REPRESENTANTE DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS E
EXTRATIVISTAS - Associação das Indústrias Madeireiras de Altamira -
AIMAT:

Lucio Vasto

16 - ENTIDADE REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES SOCIAIS E
COMUNITÁRIAS ATINGIDAS - Fundação Viver, Produzir e Preservar:

João Batista Uchoa Pereira

17 - ENTIDADE REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES SOCIAIS E
COMUNITÁRIAS ATINGIDAS - Conselho dos Bairros e Entidades de
Moradores de Altamira - CONBEMAT:

[Signature]

Altamira, 19 de abril de 2012.

[Signature]

Em tempo, a D.P. registra
que não foi conseguido o pedido por que
o seu procurador buscou efetuar
o mesmo procedimento de diligência
com o procurador federal Juca A
seja feito e os municípios no que
se respeita as comarcas de domínio
federal.



OF.PRM/ATM/GAB 2/Nº0431/2012

Altamira/PA, 30 de maio de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental - IBAMA
SCEN Trecho 2 Edifício Sede do IBAMA
CEP 70.818-900 – Brasília/DF


Senhora Diretora,


Cumprimentando-a, com base no art. 129, VI, da Constituição Federal e art. 8º, inc. II da Lei Complementar nº 75/1993, e com a finalidade de instruir o **Inquérito Civil Público nº 1.23.003.000063/2007-61**¹, que tramita nesta Procuradoria da República, **REQUISITAMOS**, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, que Vossa Senhoria encaminhe os mapas correspondentes a todas as Autorizações de Supressão de Vegetação (ASV) concedidas a favor da Norte Energia S.A., referentes ao empreendimento UHE Belo Monte, bem como os dados abaixo elencados:

1. Arquivos georreferenciados (formato shp) referentes a:

- Área afetada pelas Declarações de Utilidade Pública; e
- Polígonos relevantes ao processo de desapropriação: ADA, reservatórios e APP.

Atenciosamente,


CLÁUDIO TERRE DO AMARAL
Procurador da República


BRUNO ALEXANDRE GÜTSCHOW
Procurador da República

PRM/ATM-PA-0000 3286 /2012
ENV/PRM-ATM-0000 3274 /2012



M M A
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: AHE Belo Monte


Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Informação Técnica nº 7/2012

Ref.: Apresentação de tabela resumo dos Planos, Programas e Projetos do Projeto Básico Ambiental com interface com as esferas governamentais, no âmbito da UHE Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75.

1. Introdução

Esta Informação Técnica tem por objetivo apresentar, à subcomissão temporária para acompanhar a execução das obras da usina de Belo Monte – CMABMONTE, um resumo dos Planos, Programas e Projetos do Projeto Básico Ambiental com interface com as esferas governamentais municipais, estaduais e federais.

Para permitir acesso simples ao solicitado pela CMABMONTE foi elaborada uma tabela formatada em 4 colunas, divididas pelos assuntos: Plano, Programa ou Projeto; Objetivos gerais; Interfaces governamentais; e, Observações. 

2. Tabela - Resumo dos Planos, Programas e Projetos do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte – com interface com as esferas governamentais municipais, estaduais e federais.

Plano/Programa ou Projeto	Objetivos gerais	Interfaces governamentais	Observações
4. Plano de Atendimento à População Atingida	Reduzir os impactos sociais negativos decorrentes da implantação da Usina Hidrelétrica Belo Monte - UHE Belo Monte - e apresentar soluções que considerem as expectativas e demandas da população atingida por este empreendimento.		Este plano é constituído de oito programas e 26 projetos. Deentre os quais destacamos os que se seguem:
4.1.1. Projeto de Regularização Fundiária Rural	Promover a titulação das terras objeto de negociação para a implantação do empreendimento, em conjunto com os órgãos responsáveis pela política fundiária dos Estados que contarão com intervenções decorrentes do empreendimento.	Federal – MDA, Incra e Terra Legal, MPOG, SPU; Estadual – Itirpa; Municipal – prefeituras. Não governamentais: Cartórios de imóveis	A atividade principal deste projeto é a elaboração da cadeia dominial dos imóveis, mediante pesquisa documental diretamente nos Cartórios de Registro de imóveis competentes e aos Órgãos Estaduais de Terra, comprovando a legitimidade do domínio e a posse dos imóveis rurais, por meio da análise da cadeia dominial, que deverá alcançar a origem em que ocorreu o destaque do patrimônio público para o privado.
4.2. Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Recorpar as atividades produtivas rurais, estabelecendo ações necessárias para minimizar os impactos produzidos no meio rural decorrentes da implantação da UHE Belo Monte.	Federal – MDA, MAPA, Embrapa, Ceplac, Universidades federais; Estadual – Emater/PA, Universidades estaduais; Municipal – Secretarias municipais afins; Paraestatais – SEBRAE, SENAR.	As famílias beneficiárias do Programa de Recomposição de Atividades Produtivas Rurais devem estar aptas a acessar as políticas públicas ofertadas pelos diferentes níveis de governos, necessárias à viabilização de suas necessidades e empreendimentos. Ao mesmo tempo, os diferentes níveis de governo devem estar preparados para incorporação de uma região que ainda não tinha acesso frequente às políticas públicas.
4.4.1. Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Promover a regularização fundiária das áreas a serem afetadas pela formação do Reservatório do Xingu, dentro da área urbana de Altamira, visando a indenização e aquisição das terras ou o reassentamento da população para outras	Federal – MDA, Incra. Eventualmente, MPOG/SPU; Municipal – Prefeitura de Altamira;	O Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana, no qual está inserido este projeto, sem dúvida mexe com a maior parte da população atingida. Universo aproximado de 6.000 famílias.

Plano/Programa ou Projeto	Objetivos gerais	Interfaces governamentais	Observações
	áreas.	Não governamentais: Cartórios de imóveis	
4.6. Programa de Acompanhamento Social	Efetuar o acompanhamento social regular e sistemático das situações sociais que podem ameaçar a população atingida, provendo suporte social para a resolução dessas dificuldades ou, quando for o caso, apoiando o encaminhamento para os serviços de atendimento público.		O Programa será implantado através de dois projetos abaixo descritos (4.6.1 e 4.6.2)
4.6.1. Projeto de Atendimento Social da População Atingida	Tem como principal objetivo a prestação de serviço de assistência social regular e sistemática nas situações que podem ameaçar a população atingida, provendo suporte social para a resolução dessas dificuldades e triando e encaminhando para os serviços de atendimento público.	Federal – MDS/SUAS; Municipal – Prefeituras.	Dependente de convênios com entes municipais para ser implantado.
4.6.2. Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e Comunidades Anfitriãs	Identificar, localizar e caracterizar as pessoas, famílias e comunidades que vivem na região afetada ou que tenham sido realocadas pela implantação do empreendimento, acompanhando a evolução de suas condições sociais e econômicas de modo a permitir e orientar as intervenções sociais a serem feitas por outros programas e projetos do PBA, sempre que necessário.	Federal – MDS/SUAS; Municipal – Prefeituras.	Outra parceria fundamental diz respeito a troca de informações e coordenação das ações com as redes de saúde, de educação, de segurança, etc. em funcionamento nos municípios, independente da esfera governamental elas estejam subordinadas.
4.8. Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços de Equipamentos Sociais	Recuperar os serviços e os equipamentos sociais, adequando-os a reconfiguração da população nas áreas diretamente afetadas e suas cercanias, bem como garantir o adequado atendimento da população realocada.		

Plano/Programa ou Projeto	Objetivos gerais	Interfaces governamentais	Observações
4.8.1. Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Devolver, ou compensar fisicamente as estruturas de educação afetadas pelo empreendimento, além de reconhecer as demandas atraídas, ou relocadas, fornecendo em condições adequadas equipamentos educacionais para abrigá-los.	Estadual – SEE; Municipais – Secretarias municipais.	Um ponto sensível neste projeto é a definição de terreno para construção de um novo edifício. Às vezes não há acordo entre prefeitura e empreendedor.
5. Plano de Requalificação Urbana	Fortalecer a rede urbana diretamente afetada pela implantação da UHE Belo Monte frente aos impactos esperados e, ao mesmo tempo, incorporar as oportunidades de desenvolvimento regional daí resultantes.	Federal – Ministério das Cidades; Estadual – Secretarias estaduais, Cosanpa, Celpa; Municipal – Prefeituras.	É composto por 3 programas que propõem medidas e intervenções nas cidades de Altamira, Vitória do Xingu, e nos núcleos de Belo Monte e Belo Monte do Pontal (Anapu). Tem por pressuposto geral a cooperação entre as três esferas de governo (municipal, estadual e federal) e o empreendedor.
6. Plano de Articulação Institucional	Potencializar das ações a serem desenvolvidas pela UHE Belo Monte no âmbito do planejamento e gestão, de forma a assegurar sua integração às ações de desenvolvimento local e regional promovidas pelas entidades e instituições, das diferentes esferas de governo, presentes na região. O Plano é composto por 4 programas: 1. de Articulação e Interação Institucional; 2. de Fortalecimento da Administração Pública; 3. de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos; 4. de Incentivo à Capacitação Profissional e ao Desenvolvimento de Atividades Produtivas.	Perpassa todas as esferas de governos na região.	A execução de muitas das atividades e obras o empreendedor necessita de autorizações e licenças expedidas pelas administrações públicas. Por outro lado, compete aos governos a execução de serviços públicos que são fortemente alterados pela ocorrência da obra. Além disso, muitos dos impactos causados pela obra serão mitigados, compensados ou indenizados por meio de programas previstos no EIA que devem ser executados com a participação de diversas instâncias públicas e por vezes da população.
7. Plano de Relacionamento com a População	Este plano abrange 4 programas, dentre os quais destaca-se o Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante e o Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos.		

Plano/Programa ou Projeto	Objetivos gerais	Interfaces governamentais	Observações
7.1. Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante	Monitorar a imigração à área de influência e levantar as características da população migrante, de modo a, em conjunto com os poderes públicos municipais, minimizar os impactos do incremento populacional por meio do fornecimento de subsídios para o ordenamento do processo de imigração e para o planejamento municipal.	Federal – MTE/Sine; Estadual – Secretarias estaduais; Municipal – prefeituras; Paraestatais – Sistema S	O acréscimo populacional resultante das migrações espontâneas pode ser considerado um dos principais impactos da implantação de aproveitamentos hidrelétricos no meio socioeconômico.
7.4. Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos	Fornecer subsídios estatísticos e analíticos da situação socioeconômica vivenciada pela população da AII do empreendimento ao longo da sua implantação. Isso subsidiará a atuação do empreendedor frente ao afluxo de grandes contingentes populacionais aos municípios da área de influência do empreendimento.	Federal – MTE/Sine; Estadual – Secretarias estaduais; Municipal – prefeituras; Paraestatais – Sistema S	O propósito deste programa é acompanhar os reflexos sofridos pelo meio socioeconômico com a implantação das obras do empreendimento, de modo a dar suporte a ações, tanto pelo empreendedor, como em conjunto com os poderes públicos municipais, minimizando os impactos decorrentes desse processo.
8. Plano de Saúde Pública	Estabelecer um conjunto de medidas que contribuam para mitigar ou compensar os potenciais impactos sobre a saúde da população da área de influência e dos trabalhadores da construção do empreendimento.		
8.1. Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica à Saúde	Contribuir para o fortalecimento da rede de serviços de saúde nos municípios da Área de Influência Direta (AID) da UHE Belo Monte, tendo como base a ampliação das equipes do Programa Saúde da Família (PSF) e adequação da estrutura física das unidades de saúde, visando à cobertura integral da população desses municípios com as ações de atenção básica, conforme estabelecem as Portarias do Ministério da Saúde nº 648/2006 e 2.226/2009.	Federal – MS; Estadual – SESP, Instituto Evandro Chagas, Universidade estadual; Municipal – prefeituras, SMS, Departamentos municipais de Trânsito.	Um ponto sensível neste projeto é a definição de terreno para construção de um novo edifício. Às vezes não há acordo entre prefeitura e empreendedor. Para os municípios da Área de Influência Indireta (AII) que não têm a cobertura do Programa será preciso atuação integrada governamental coordenada pelo PDRS-Xingu.

Plano/Programa ou Projeto	Objetivos gerais	Interfaces governamentais	Observações
8.2. Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças	Contribuir para melhoria da vigilância epidemiológica realizada pelos órgãos de saúde da área de influência do empreendimento, e intensificar as ações de monitoramento e controle de vetores na AID e Pacajá.	Federal – MS/SVS; Estadual – SESP/10º CRS, Instituto Evandro Chagas; Municipal – SMS.	Para os municípios da Área de Influência Indireta (AII) que não têm a cobertura do Programa será preciso atuação integrada governamental coordenada pelo PDRS-Xingu.
13.3.3. Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais	Criar e difundir tecnologias para o cultivo de peixes ornamentais que serão potencialmente impactados pela construção e durante a operação da UHE Belo Monte.	Federal – MMA, MPA, Ibama, ICMBio, universidades federais; Estadual – SEMA, SEPAQ, universidade estadual, Emater/PA; Paraestatais - Sebrae/PA	
13.3.5. Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	Garantir a continuidade das atividades pesqueiras na região de influência da UHE de Belo Monte de forma sustentável e ordenada.	Federal – MMA, MPA, Ibama, ICMBio, UFPA (Belém, Altamira e Bragança); Estadual – SEMA, SEPAQ, Museu Paraense Emílio Goeldi, Emater/PA; Paraestatais - Sebrae/PA	Visa instalar um sistema de monitoramento da produção e do esforço pesqueiros, bem como estimar parâmetros para a avaliação da sustentabilidade econômica e ambiental da pesca. Ao mesmo tempo, sugere medidas para induzir à organização das bases sociais da cadeia produtiva da pesca, de forma a induzir iniciativas de corresponsabilidade no manejo, na busca de soluções alternativas para minimizar os impactos decorrentes da implantação.
15. Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios – PACUERA	Definir e implantar procedimentos e ações preventivas e corretivas uniformes no sentido de administrar e preservar o patrimônio constituído pelos reservatórios e seu entorno imediato (faixa da APP variável).	Federal – MMA, Ibama; Estadual – SEMA; Municipal – Prefeituras cujo município será diretamente afetado (alagamento e APP).	Pelo seu caráter integrador o PACUERA deverá apresentar interface com grande parte dos programas ambientais, especialmente com aqueles voltados para o planejamento das áreas de entorno do empreendimento. Envolve diversas esferas governamentais e discussão participativa com a sociedade dos municípios afetados.

Henrique Marques Ribeiro
 Henrique Marques Ribeiro
 Analista Ambiental
 Matr. 1.717.634
 COHID/GENE/DILIC/IBAMA

Brasília/DF, 8 de fevereiro de 2012



Fls. nº 7905
 Proc. nº 1848/06
 Rub. [assinatura]

Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
 SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
 Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1326 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 499 /2012/ /DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de maio de 2012.

À Senhora
ELISA SMANEOTO
 Diretora De Gestão Interna
 Gabinete-Adjunto de Gestão e Atendimento da Presidência da República
 Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto
 70150-900 - Brasília-DF - Tel: (61) 3411-1559

Assunto: **Usina Hidrelétrica de Belo Monte – Ofício nº 1393/2012-GP/GAB/GESTÃO/DGI**

Senhora Diretora,

1. Em atenção ao Ofício nº 1393/2012-GP/GAB/GESTÃO/DGI, informo que a área a ser alagada pela UHE Belo Monte é de aproximadamente 516 km² (51.600 ha), dos quais 200 km² (20.000 ha) correspondem à calha do rio. Não haverá inundação de Terras Indígenas.
2. A avaliação deste Instituto quanto à viabilidade ambiental da UHE Belo Monte e as propostas de medidas ambientais definidas pelo licenciamento foram baseadas nos impactos ambientais diagnosticados no Estudo de Impacto Ambiental - EIA e medidas de mitigação e compensação detalhadas no Projeto Básico Ambiental - PBA. Tais estudos foram elaborados por equipe técnica multidisciplinar composta por especialistas que se responsabilizam - técnica e juridicamente - pelas informações prestadas ao órgão licenciador.
3. Foram previstas, desde o início da implantação do empreendimento, ações de monitoramento e outras que se fizerem necessárias, de acordo com os Planos, Programas e Projetos constantes do PBA. Estas serão executadas durante o período de instalação e operação do empreendimento.
4. Em paralelo, houve a avaliação da Funai quanto aos impactos causados pela UHE Belo Monte nas comunidades indígenas da área de influência do empreendimento assim como as respectivas medidas mitigadoras e/ou compensatórias necessárias ao adequado controle ambiental. Neste sentido, a Funai, que é o órgão competente pela avaliação das questões indígenas, manifestou-se favorável ao prosseguimento do processo de licenciamento, fazendo constar condicionantes específicas.

Atenciosamente,

Presidência da República CODIN/PROTOCOLADO
01 JUN 2012
Hora: <u>09:50</u>
Func: <u>costa</u>

Valdeir Oliveira Costa
 Assistente CODOC
 303496 Fone: (61) 3411-288

Eugenio Pio Costa
EUGENIO PIO COSTA
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 Substituto

2

CE 0258/2012 – DS

Brasília, 01 de junho de 2012.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF


Referente: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte.

Assunto: Complementação da resposta ao Ofício 257/2012-CGENE/DILIC/IBAMA, item 2, 1º parágrafo

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao ofício supracitado encaminhamos, em anexo, uma (01) via impressa e uma (01) digital dos *layouts* atualizados em *shapefile* do Arranjo Geral dos Sítios Belo Monte, Pimental, Bela Vista e Canais e Diques.
2. Em virtude do recebimento de novo *layout* do Sítio Pimental, aproveitamos para encaminhar novamente todos os *layouts*, solicitando que sejam desconsiderados os enviados anteriormente (CE 228/2012-DS e CE 241/2012-DS).
3. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

DS/RCCO/bw

Anexos: o mencionado


Sergio Pinto Bartoli
Especialista Ambiental I
Assessoria de Coordenação Técnica
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1326 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 164 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de junho de 2012.

Ao Senhor

ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA

Diretor Socioambiental

Norte Energia S.A.

SCN, Quadra 4, Bloco n, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig

70.714-900 - Brasília-DF - Tel: (61) 3410-2000

Assunto: **Visita ao modelo hidráulico reduzido da UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Tendo em vista a análise e avaliação do Mecanismo de Transposição de Embarcações por este Instituto, informo que integrantes da equipe que acompanha o processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte irão realizar uma visita ao modelo hidráulico reduzido no Centro de Hidráulica e Hidrologia do Lactec em Curitiba/PR, no dia 20 de julho de 2012.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

02/07/2012.
Jessica Caroline

CE 0316/2012 – DS

Brasília, 03 de junho de 2012.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama

SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF

Referência: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

Assunto: Apresentação dos fluxos de acompanhamento das obras de saneamento integrantes do Plano de Requalificação Urbana

Prezado Senhor,

1. Em continuidade as deliberações discutidas em reunião ocorrida no dia 04 de abril do ano corrente, apresentamos anexos, os fluxos atualizados de acompanhamento das obras de saneamento, integrantes do Plano de Requalificação Urbana, e relatório da leitura e evolução dos fluxos, para a segunda quinzena de junho/2012.
2. O objetivo principal dos fluxos é indicar as atividades e interfaces com todos os atores envolvidos, de modo a facilitar o acompanhamento da evolução destas interfaces e conseqüentemente, o avanço nos projetos relacionados.
3. Ressaltamos que, conforme estabelecido entre o IBAMA e a Norte Energia, a atualização e o envio dos fluxos ocorre a cada 15 dias úteis, já tendo sido enviados ao IBAMA, três versões dos fluxos, nas seguintes datas:
 - a. Em 26/04/2012 - CE NE 205/2012-DS
 - b. Em 21/05/2012 - CE NE 232/2012-DS
 - c. Em 11/06/2012 - CE NE 274/2012 –DS
4. Por oportuno e visando facilitar o recebimento, encaminhamos além da via impressa, anexa a esta carta, os arquivos digitais e, por correio eletrônico de V. Sa.
5. Permanecemos à disposição para prestarmos os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira

Diretor Socioambiental
DS/RCCO/cgm

MMA - IBAMA

Documento:

02001.030656/2012-14

Data: 03/07/2012

Anexo: os fluxos de acompanhamento das obras de saneamento

CE 0266/2012 – DS

Brasília, 05 de junho de 2012.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF


Referente: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte.

Assunto: Resposta ao ofício 327/2012 CGENE/DILIC/IBAMA, de 17/05/2012.

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao ofício supracitado encaminhamos, em anexo, a CE-APJ-008/2012, de 18/05/2012, a qual envia a Procuradoria da República no Município de Altamira os Estudos sobre os impactos no Rio Bacajá.
2. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

DS/RCCO/smoc

Anexos: o mencionado

CE-APJ-008/2012

Brasília, 18 de maio de 2012.

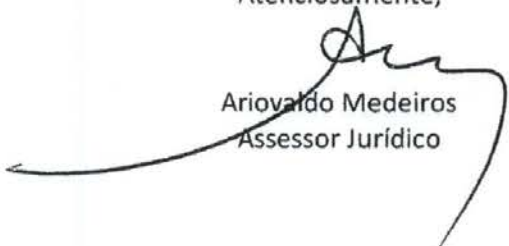
Aos Senhores Procuradores
Cláudio Terre do Amaral e Bruno Alexandre Gütschow
Procuradoria da República no Município de Altamira
Av. Tancredo Neves, nº 3033 – Bairro Jardim Independente I
68372-060 – Altamira – PA

Assunto: Estudos sobre impactos no rio Bacajá
Referência: Ofício PRM/ATM/GAB 2/Nº 0308/2012

Prezados Procuradores,

Em atenção ao ofício de referência, seguem os Estudos em 08 (oito) volumes.

Atenciosamente,



Ariovaldo Medeiros
Assessor Jurídico

CE NE 267/2012 – DS

Brasília, 06 de Junho de 2012.

Ilma. Senhora
GISELA DAMM FORATINNI
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.
CEP 70.818-900 – Brasília - DF

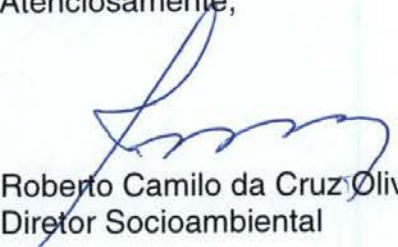
Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Assunto: Solicitação de ampliação de prazo, ofício 466/2012 DILIC/IBAMA, determinação da cota 100 na área urbana de Altamira.

Prezada Senhora,

1. Vimos através desta, solicitar a ampliação de prazo para encaminhamento de documento técnico conclusivo elucidando as novas considerações exaradas por relatório da UFPA, referente à cota 100m com referências de níveis distintas das utilizadas pela Norte Energia.
2. Este prazo se faz necessário, pois o anexo do ofício apresenta dados que deverão ser avaliados pela consultoria técnica específica de topografia da Diretoria de Construção.
3. Solicitamos, portanto, um prazo de 30 dias, a partir da presente data, para apresentação de resposta.
4. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

DS/ARSRC/RHOS

CE 0268/2012 – DS

Brasília, 06 de junho de 2012.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF

Referente: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte.

Assunto: Reunião de apresentação de sistema de transposição de informações.

Prezado Senhor,

1. Vimos por meio deste informar que será realizada apresentação do Sistema de transposição de embarcações do sitio Pimental, para a Agência Nacional de Águas, no dia 11 de junho de 2012 às 14 horas na sede da ANA no SIA – 3º Andar, sala da superintendência de regulação.
2. Os solicitantes por parte da Agência Nacional de Águas são os representantes da superintendência de regulação, André Raymundo Pante e Ferdnando Cavalcanti da Silva, reguladores daquela agência.
3. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Roberto Camilo da Cruz Oliveira

Diretor Socioambiental

DS/RCCO/rhos



Fls. nº 7913

Proc. nº 1848/06

Rub. FUNAI/SEPRO

Serviço de Expedição e Protocolo



08620.046837/2012-51

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

OFÍCIO Nº 393 /2012/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 06 de junho de 2012.

À Sua Senhoria, a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

Assunto: **Ofício nº 328/2012/CGENE/DILIC/IBAMA – Estudos Complementares do Rio Bacajá**
Referência: Processo Funai nº. 08620.2339/2000

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao **Ofício nº 328/2012/CGENE/DILIC/IBAMA**, no qual o Ibama solicita a gentileza de disponibilizar ao Ministério Público em Altamira, cópia dos Estudos Complementares do Rio Bacajá, informamos que foram encaminhadas cópias digitais dos relatórios recebidos por esta Fundação.
2. Aproveitamos a oportunidade para encaminhar mídia digital com cópia dos Estudos citados.
3. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais por meio do telefone (61) 3313-3540 ou do endereço eletrônico maria.carvalho@funai.gov.br

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

CE 0270/2012 – DS

Brasília, 08 de junho de 2012.

Ilmo. Senhor

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINACoordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília - DF**Referência:** Ofício nº 114/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 30 de maio de 2012.**Assunto:** Solicita esclarecimentos pela não assinatura de termo de acordo com a COSANPA.

Prezado Senhor,

Em atendimento ao item 02 do Ofício acima referenciado, informamos:

1. O Instrumento Particular de Convênio entre a Norte Energia S.A., e a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, em vias de assinatura, prevê a implantação do Sistema de Abastecimento de água (SAA) e Esgotamento Sanitário (SES) da cidade de Altamira. A Licença de Instalação nº 795/2011, fixa no item 2.10, as datas limites para término das ações referentes ao saneamento básico no Município de Altamira:

2.10. Em relação à implantação do saneamento básico, atender o cronograma abaixo	
Ações	Previsão de Término - Altamira
Abastecimento de água	25/07/2014
Esgotamento sanitário	25/07/2014

2. Em 16 de setembro de 2010, foi firmado entre a Norte Energia S.A., e o Município de Altamira, o Termo de Acordo para Cooperação Institucional, Técnica e Anuência (DS – ATM – 001/2010), tendo por objeto a apresentação de Projetos Básicos de Sistema de Abastecimento de Água e de Sistema de Esgotamento Sanitário para a cidade de Altamira, conforme previsto no EIA, de forma a dar cumprimento ao contido em condicionante da Licença Prévia nº 342/2010 expedida pelo IBAMA.
3. Por sua vez, a concessão dos serviços de saneamento da cidade de Altamira, antes do advento do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, o qual regulamentou a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências, era da COSANPA. Para cumprir com suas obrigações, a COSANPA passou a gerir os contratos de financiamento contratados pelo Governo do Estado do Pará junto a Caixa

4

Econômica Federal de nºs 182.326-56/06-CEF2 (Obras), 182335-67/06-CEF2 (Desenvolvimento Institucional), 249.434-91-PAC (Projetos) e 237.800-83/2007-PAC (Obras), este entre a União Federal e o Governo do Estado do Pará. A ideia inicial da COSANPA foi no sentido de que Norte Energia, como responsável pela condicionante do saneamento de Altamira, assumisse os encargos dos referidos contratos e seus aditivos.

4. Ocorre que a Norte Energia somente passou a ter a outorga da UHE Belo Monte a partir de 26/08/2010, com o advento da assinatura do Contrato de Concessão nº 01/2010-MME-UHE BELO MONTE, não podendo assumir quaisquer compromissos anteriores àquela data.
5. Aliado a esse fato, ao final de 2010 venceu a concessão dada à COSANPA para explorar o saneamento da cidade de Altamira, com a agravante de que os projetos desenvolvidos pela COSANPA, constantes dos financiamentos acima mencionados, por não contemplarem a cota 100 (limitação desconhecida à época), apresentam total inadequação de aproveitamento para o cumprimento da condicionante a cargo da Norte Energia.
6. Com a posse do novo governo do Pará, a partir de janeiro de 2011, as dificuldades referentes à capacidade técnica do Município de Altamira, cidade com cerca de 80.000 habitantes no início de 2010, face às dificuldades de pessoal qualificado para análise e aprovação dos projetos básicos do sistema de saneamento não puderam ser superadas, apesar do apoio da Norte Energia no fornecimento de consultoria técnica específica para análise dos projetos, até que entendimentos pudessem ser efetivados com o Governo do Pará, para a retomada de tais serviços pela via de nova concessão à COSANPA, fato que somente se deu recentemente, como se vê adiante.
7. Enquanto tais tratativas prosseguiam, o Ministério Público Federal, mediante o OF. PRM/ATM/GAB1/Nº 667/2011, de 16 de junho de 2011, convocou a Norte Energia para comparecer, em 07/07/2011, às 14h00, na sede da Procuradoria para tratar da questão do saneamento básico no município de Altamira. A ATA da referida reunião segue em anexo (I), onde, no item nº 27, o representante da Prefeitura de Altamira (Secretário Municipal de Planejamento), informa que o município assumirá os serviços de água e esgoto, e que será feita uma nova licitação para realizar uma nova concessão à empresa privada.
8. Altamira como é de conhecimento, possui um majoritário contingente populacional de baixa renda, que no médio prazo terá dificuldade de arcar com os custos de um moderno sistema de saneamento tão essencial a saúde da população. O Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (anexo II), ao avaliar no item 4.8.5 Trabalho e Emprego inferiu: Consequentemente, essa situação tem determinado que a renda gerada na região seja aquém das necessidades de consumo das unidades familiares, o que tem concorrido para que praticamente a metade da população da região se encontra abaixo da linha de pobreza, ou seja, com ganhos inferiores a ½ salário-mínimo per capita.
9. Assim, em obediência ao novo marco do saneamento do País, como já referido, foi assinado entre a Governo do Estado do Pará e a Prefeitura de Altamira, Convênio de Cooperação Federativa, em 20 de outubro de 2011, anexo (III), o qual permite,


a partir de então, a retomada das tratativas com vistas à realização dos serviços em pauta, por parte da Norte Energia. Para tanto, o Estado do Pará está em fase

de elaboração em conjunto com a Prefeitura de Altamira, dos requisitos do novo marco regulatório do saneamento.

10. A Norte Energia, espera que até o final do mês de julho próximo, vencidas todas as etapas das negociações em curso, envolvendo o Governo do Pará, a COSANPA e a CEF, possa ser firmado o Instrumento Particular de Convênio com a COSANPA, de modo que a execução dos serviços possa ser iniciada ainda no segundo semestre do corrente exercício.

Sendo estas as nossas considerações no momento, continuamos à disposição para prestarmos quaisquer esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
DS/RCCO/

Anexos: ATA da reunião realizada em 07/07/2011 no PRM-ATM.
Item 4.8.5 do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu.
Convênio de Cooperação Federativa.



ATA DE REUNIÃO DO DIA 07/07/2011

REPRESENTANTES DA NORTE ENERGIA S/A, DA PREFEITURA DE ALTAMIRA, DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DA COSANPA.

1. Dr. Bruno iniciou a reunião solicitando que os presentes se apresentassem.
2. Antônio Coimbra, Diretor Socioambiental da Norte Energia S/A, começou fazendo a apresentação da equipe da Norte Energia que compareceu à reunião
3. Dr. Fernando Cordero, Procurador Geral do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Planejamento fizeram a apresentação da equipe da Prefeitura de Altamira.
4. A Equipe da Cosanpa também fez sua apresentação
5. Restaram ausentes representantes da Caixa Econômica Federal e do Ministério das Cidades, bem como do Ministério Público do Estado do Pará.
6. Secretário Municipal de Planejamento. Afirma que a Cosanpa nunca se reuniu com a Prefeitura solicitando o apoio municipal. Diz que a prefeitura não autorizou o projeto.
7. Procurador do Município Afirma que o primeiro convênio celebrado foi alterado e que não haveria beneficiados no município de Altamira (não haverá expansão do sistema). Tal fato foi informado pela própria Cosanpa para a prefeitura. Afirma que nunca a Cosanpa procurou o município para renovar a concessão de águas e esgoto. Diz que o projeto original foi todo alterado e que o município não participou das negociações. Junta cronograma de execução de ações de saneamento no município de Altamira
8. A representante da Cosanpa diz que o município tem toda razão quanto a questão da prestação precária de serviços. A concessão de fato está vencida. Há um marco regulatório no sentido de regularizar a situação em vários outros municípios do estado. Diz que apenas em Altamira estão acontecendo esses problemas. Disse que foi encaminhado pela Cosanpa à Prefeitura, em maio, o "kit concessão", que



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira

um marco regulatório no sentido de regularizar a situação em vários outros municípios do estado. Diz que apenas em Altamira estão acontecendo esses problemas. Disse que foi encaminhado pela Cosanpa à Prefeitura, em maio, o "kit concessão", que relativamente à obra que se encontrava em andamento a prefeitura expediu um alvará pra que as obras fossem iniciadas e posteriormente as obras foram embargadas. Que receberam um ofício da prefeitura no sentido de que não havia interesse na renovação da concessão. Junta documentos que demonstram toda a cronologia dos fatos.

9. Dr. Cláudio pergunta para a Cosanpa. Como a CEF liberou os recursos sem que tivesse a concessão municipal?. Representante da Cosanpa diz que o Ministério das Cidades não exigia anteriormente as concessões para que se tomasse o financiamento.

10. Secretário Municipal de Planejamento. Diz que há uma norma de 2007 que regulamentou esses financiamentos

11. Representante da Cosanpa. Disse que uma norma convalidou as concessões vencidas e que ficariam valendo até dezembro de 2010

12. O município já afirmou que não tem interesse na renovação.

13. Representante da Cosanpa afirma que em dois projetos houve a anuência da Prefeitura e em um deles não.

14. Procurador do Município. Diz que não houve consentimento da prefeitura em nenhum dos projetos, pois não haveria expansão do sistema de abastecimento. O município não tem interesse na renovação, pois a Cosanpa possui apenas 2% da área do município abrangida pelo serviço e uma das condicionantes da belo monte é realizar o saneamento básico, algo que inclusive já está em fase adiantada com a contratação de empresa pela Norte Energia S/A.

15. Representante da Cosanpa. Diz que não são 2% e sim 12% de atendimento

16. Observou-se divergências entre o município e a Cosanpa quanto a qualidade da prestação de serviço de abastecimento de água e saneamento. O representante da prefeitura diz que não houve discussão com os munícipes e que em nenhum dos projetos da Cosanpa haverá ampliação dos serviços.

43

A [assinatura]



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira

24. Dr. Cláudio indaga sobre os 7 milhões que foram aplicados pela Cosanpa nas obras que foram suspensas.

25. Norte Energia. Diz que serão aproveitadas ao máximo as estruturas existentes no sistema de abastecimento.

26. Representante da Cosanpa. Os contratos com a Caixa estão ativos e serão tomadas todas as providências junto a CEF para encerrá-los.

27. Secretário de Planejamento. Diz que o serviço de água e esgoto será assumido pelo município, e que será feita uma nova licitação para realizar uma nova concessão à empresa privada, com a criação de uma agência reguladora municipal, que deverá ser composta por pessoas altamente qualificadas. Encerrada a reunião. Eu, _____, Felipe de Moura Palha e Silva, lavrei a presente ata, que vai lida e achada conforme.

BRUNO ALEXANDRE GÜTSCHOW
Procurador da República

CLÁUDIO TERRE DO AMARAL
Procurador da República

ANTÔNIO CARLOS BORTOLI
Secretário Municipal da Planejamento

FERNANDO MARTINS CORDERO
Procurador Geral do Município de Altamira

JOSÉ JULIO DO NASCIMENTO NETO
Engenheiro Civil da Seplan

ANTÔNIO CARLOS BORTOLI
Secretário Municipal da Planejamento

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA
Diretor Socioambiental da Norte Energia S/A



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira

JOSÉ BIAGIONI DE MENEZES
Engenheiro da Norte Energia S/A

ANTÔNIO CARLOS DE SÁ PEDROSO
Engenheiro da Norte Energia S/A

RICARDO LAZZARI MENDES
Engenheiro da Norte Energia S/A

MAURÍCIO LEITE LUDUVICE
Engenheiro da Norte Energia S/A

PAULO FERNANDO VIEIRA SOUTO REZENDE
Engenheiro da Norte Energia S/A

DILZA MARIA LEMOS DE MIRANDA
Procuradora Jurídica da Cosanpa

ANTÔNIO CARLOS CRISÓSTOMO FERNANDES
Diretor de Operações da Cosanpa

ALFREDO AUGUSTO VIEIRA BARROS
Diretor de Expansão e Tecnologia da Cosanpa

*procurador da República no Município de Altamira
e nome de substituição em nome próprio*



Fls. nº 7921
 Proc. nº 1848/06
 Rub. 95

Carlos Nascimento <carlosnascimento@norteenergiasa.com.br>

Re: Convênio NESAs X COSANPA - Versão consolidada após aprovação da PGE

1 mensagem

Antonio Braga <braga@cosanpa.pa.gov.br>

7 de maio de 2012 15:4

Para: Carlos Nascimento <carlosnascimento@norteenergiasa.com.br>

Cc: Ariovaldo Silva de Medeiros <ariovaldomedeiros@norteenergiasa.com.br>, Tarciso Rômulo Melo de Almeida <tarcisoalmeida@norteenergiasa.com.br>, Marcelo Nobre <marcelonobre@veloxmail.com.br>, Gilberto Vasco <gilbertovasco@cosanpa.pa.gov.br>, Dilza Lemos <dilzalemos@cosanpa.pa.gov.br>, viviane.pereira@pge.pa.gov.br

Caro Dr. CARLOS NASCIMENTO,

Estou encaminhando suas observações ao nosso Setor Jurídico e ao PGE para análise e manifestação quando ao exposto.

Resaltamos que quanto ao contrato e Convênio celebrados com a Caixa, uma vez assinado o Convênio com a NESAs eles poderão ficar suspensos até a comprovação do cumprimento do objetivo a ser realizado pela NESAs.

Após esse a comprovação desse cumprimento, comprovado pela Caixa, os compromissos do Governo do Estado com a Caixa serão encerrados sem nenhum custo adicional.

Antonio Braga
Cosanpa

Em 07/05/2012, às 18:36, Carlos Nascimento <carlosnascimento@norteenergiasa.com.br> escreveu:

Caro Dr. ANTONIO BRAGA,

Como já informado anteriormente a Norte Energia, somente passou a ter a outorga da UHE Belo Monte, após a assinatura em 26/08/2010, do Contrato de Concessão nº 01/2010-MME-UHE BELO MONTE, e sendo assim, somente após tal data e que poderá assumir compromissos decorrentes do licenciamento do empreendimento. Como os contratos relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.2 de sua proposta de CONVÊNIO (Contratos nº 147/2008 e 050/2009, o Contrato de Financiamento nº 182.326.-56/06, o Contrato de Repasse nº 237.800-83/2007, e o Contrato nº 249.434.-91-PAC, este constando do item 3.1.2, alínea n), são instrumentos contratuais anteriores a data de 26/08/2010, informo preliminarmente, que os mesmos não poderão ser aceitos (bem como seus aditivos) como de responsabilidade da Norte Energia. Reafirmamos o compromisso da Norte Energia de cumprir com o disposto no licenciamento ambiental, dotando a cidade de ALTAMIRA de saneamento.

Face a importância do assunto, solicito que após vossa avaliação, possamos agendar reunião conjunta com a CEF em Brasília, na próxima semana em data a ser estabelecida conjuntamente.

Atenciosamente,

Carlos R. A. Nascimento
 Diretor Presidente
 carlosnascimento@norteenergiasa.com.br
 Tel: 55 61 3410-2015
 Fax: 55 61 3410-2040

Conheça mais sobre a Usina Hidrelétrica Belo Monte: www.blogbelomonte.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: Antonio Braga <braga@cosanpa.pa.gov.br>

Data: 4 de maio de 2012 18:13

Assunto: Fwd: Convênio NESAs X COSANPA - Versão consolidada após aprovação da PGE

Para: carlosnascimento@norteenergiasa.com.br

Prezado Nascimento,

Segue para a sua apreciação, arquivo com a minuta do Convênio feita em conjunto com a PGE, já com os ajustes decorrentes da mudança da responsabilidade pela execução das obras, que passam da COSANPA para a NESAs.

Fico no aguardo.

Sds.

Braga
Cosanpa

Início da mensagem encaminhada:

De: Gilberto Vasco <gilbertovasco@cosanpa.pa.gov.br>

Data: 4 de maio de 2012 17:36:46 BRT

Para: 13 de Maio de 2012 11:00:10 BRT

Para: Antonio Braga <braga@cosanpa.pa.gov.br>

Cc: Alfredo Barros <alfredobarros@cosanpa.pa.gov.br>, Dilza Lemos <dilzalemos@cosanpa.pa.gov.br>

Assunto: Convênio NESAS X COSANPA - Versão consolidada após aprovação da PGE

Fis. nº 7922

Proc. nº 1848/06

Rub. 

Dr. Braga:

Segue arquivo da versão consolidada do Convênio que firmaremos com a NESAS, após a aprovação pela Procuradora do Estado Viviane Pereira.

Atenciosamente.

Gilberto Vasco
PJU/COSANPA



Carlos R. A. Nascimento
Diretor Presidente
carlosnascimento@norteenergiasa.com.br
Tel: 55 61 3410-2015
Fax: 55 61 3410-2040

Conheça mais sobre a Usina Hidrelétrica Belo Monte: www.blogbelomonte.com.br

AVISO LEGAL "As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição dessa mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima."

DISCLAIMER "This email and its attachments may contain privileged and/or confidential information. Use, disclosure, copying or distribution of this message by anyone other than the intended recipient is strictly prohibited. If you have received this email in error, please notify the sender by reply email and destroy all copies of this message."

<Convênio COSANPA x Norte Energia - consolidado-04-05-2012.doc>



Carlos Nascimento <carlosnascimento@norteenergiasa.com.br>

Fís. nº 7923

Proc. nº 1848/06

Rub. 

23 de maio de 2012 12:2

COSANPA

1 mensagem

Carlos Nascimento <carlosnascimento@norteenergiasa.com.br>

Para: cardeal@eletrobras.com, Marce <adhemar.palocci@eletronorte.gov.br>, jlma@chesf.gov.br

Cc: Kelson Elias <kelson@norteenergiasa.com.br>, Roberto Oliveira <roliveira@norteenergiasa.com.br>

Cco: Ariovaldo Silva de Medeiros <ariovaldomedeiros@norteenergiasa.com.br>

Caros CONSELHEIROS,

Segue em anexo Convênio entre o Estado do Pará, a Cosanpa e o Município de Altamira, para as atividades de saneamento. O que está em providências e o Contrato de Programa, estabelecendo as Metas previstas na Lei do Saneamento.

Atenciosamente,



Carlos R. A. Nascimento

Diretor Presidente

carlosnascimento@norteenergiasa.com.br

Tel: 55 61 3410-2015

Fax: 55 61 3410-2040

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Marcelo Nobre** <marcelonobre@veloxmail.com.br>

Data: 25 de abril de 2012 09:34

Assunto: COSANPA

Para: Ariovaldo Silva de Medeiros <ariovaldomedeiros@norteenergiasa.com.br>, Carlos Nascimento <carlosnascimento@norteenergiasa.com.br>

Prezados Drs. Carlos e Ariovaldo,

Segue em anexo o convênio de cooperação celebrado entre o Estado, a Cosanpa e o Município de Altamira.

Nele, foram lançadas as premissas que serão compromissadas no futuro contrato de programa. Todavia, desde já, foi ajustado que o Estado/ Cosanpa é responsável pelo planejamento, execução, fiscalização e prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário o que, salvo melhor juízo, fulmina os argumentos utilizados para justificar a tentativa de redução do nosso convênio.

Ao meu ver, caso haja resistência da COSANPA, deveríamos tentar celebrar o instrumento diretamente com o Governo do Estado, nos meios efetuados na área de segurança.

Aguardo manifestação.

Abs.,


Marcelo Nobre

> NOBRE & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

> Rua Antonio Barreto, 130.

Village Office, 6o.andar, conj. 604 Tel:

> (91) 3222-4459. Fax: (91) 3224-9085

 **Convenio de cooperação federativa de Altamira.pdf**
2772K

4.8.5 Trabalho e Emprego

A estagnação da economia da região do Xingu tem seu maior reflexo na geração e distribuição da renda. Em decorrência da inexpressividade do PIB regional, o PIB *per capita* da região em 2007 foi de R\$ 4.384, equivalente a 62,5% do valor do PIB *per capita* estadual. Todavia, o PIB *per capita* do Pará não chega a representar 50% do valor nacional e, além disso, é o de mais baixo valor dentre as unidades federativas da Região Norte.

Conseqüentemente, essa situação tem determinado que a renda gerada na região seja aquém das necessidades de consumo das unidades familiares, o que tem concorrido para que praticamente a metade da população da região se encontra abaixo da linha da pobreza, ou seja, com ganhos inferiores a 1/2 salário-mínimo *per capita*. No ano de 2000 essa taxa equivalia a 49,3% da população total da região, sendo mais expressiva na zona rural (56,7%), conforme a Tabela 46.

Tabela 46 - população abaixo da linha de pobreza na região do Xingu em 2000, segundo os municípios



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

Convênio de Cooperação que celebram o Estado do Pará e o Município de Altamira, para delegação ao Estado da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, por intermédio de contrato de programa.

O Estado do Pará, neste ato representado por seu Governador, Senhor **SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**, brasileiro, RG nº 3.438.331 - 2ª Via e CPF nº 014.309.042-91, nos termos da autorização conferida pela Lei nº 7.102, de 12/02/2008, doravante designado **ESTADO**, e o Município de Altamira, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora **ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**, brasileira, RG nº 3.694.102 e CPF nº 039.941.632-34, autorizado pela Lei municipal nº 2.241, de 08 de setembro de 2011, que passa a ser denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da Companhia de Saneamento do Pará, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Magalhães Barata, 1201, São Braz, Belém/PA, CEP 66.060-670, inscrita no CNPJ sob o nº 04.945.341/0001-90, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, Senhor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA BRAGA**, RG nº 2.630.533 - 2ª Via e CPF nº 033.116.782-49, a seguir nomeada **COSANPA**, observadas as disposições do artigo 241 da Constituição federal, das Leis estaduais nºs 4.336, de 21 de dezembro de 1970; das Leis federais nºs 11.107, de 6 de abril de 2005 e 11.445, de 5 de janeiro de 2007, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

1.1. Constitui objeto deste convênio de cooperação:

1.1.1. A delegação, para o Estado do Pará, das competências de organização, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

1.1.2. A delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, por intermédio de Contrato de Programa.

1.2. As competências de planejamento, fiscalização e regulação serão exercidas pelos órgãos competentes definidos entre o poder concedente e os delegatários.



A 5 16



Fis. nº 7926
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Planejamento

2.1. O planejamento dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, objeto do presente convênio, observará as diretrizes das Políticas de Saneamento Federal, Estadual e Municipal, bem como do Plano Municipal de Saneamento Básico, na forma do estabelecido em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Regulação e Fiscalização

3.1. A regulação e a fiscalização dos serviços, objeto do presente convênio, consistem em:

3.1.1. Expedição de regulamento técnico, quanto à prestação e fruição dos serviços, sendo obrigatória a consulta pública prévia, com prazo mínimo de 10 (dez) dias;

3.1.2. Acompanhamento dos planos executivos de expansão e de metas ambientais, observados os planos de saneamento básico, a legislação de proteção ambiental e as normas e diretrizes do órgão de controle social competente.

3.1.3. Constituição de grupos técnicos encarregados do acompanhamento e fiscalização dos serviços;

3.1.4. Fixação de rotinas de monitoramento;

3.1.5. Acompanhamento da evolução dos indicadores de desempenho da COSANPA;

3.1.6. Verificação do atendimento dos níveis mínimos de cobertura de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos;

3.1.7. Propositura à autoridade competente, de aplicação de sanções por infrações cometidas por prestadores de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, previstas em lei, regulamento e contrato;

3.1.8. Prevenção e repressão às infrações aos direitos dos usuários, nos termos da legislação aplicável;

3.1.9. Acompanhamento da evolução da situação econômico-financeira do serviço;

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

- 3.1.10. Execução da política tarifária, por meio da fixação, controle, revisão e reajuste das tarifas para as diversas classes de serviços e de usuários, de forma a assegurar a eficiência, a equidade, o uso racional dos recursos naturais e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de programa a ser firmado entre o MUNICÍPIO e a COSANPA;
- 3.1.11. Aprovação dos modelos de contratos de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário a serem celebrados com os usuários;
- 3.1.12. Mediação das divergências entre a COSANPA e os usuários;
- 3.1.13. Sistematização e publicidade das informações básicas sobre o serviço e sua evolução;
- 3.1.14. Acompanhamento da reversão de bens ao patrimônio municipal por ocasião da extinção dos contratos de concessão e de programa.
- 3.2. O órgão regulador competente elaborará relatórios de acompanhamento do desempenho dos serviços prestados pela COSANPA e do cumprimento das metas constantes no contrato de programa.

CLÁUSULA QUARTA

Da Execução dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

- 4.1. A execução dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário será realizada pela COSANPA, nos termos de contrato de programa a ser por ela firmado com o MUNICÍPIO, que atenderá à legislação pertinente e preverá mecanismos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira do serviço.
- 4.2. O contrato de programa, a ser celebrado pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados de sua assinatura, prorrogável por igual período, abrangerá as seguintes atividades:
- 4.2.1. Captação, adução, tratamento de água bruta;
- 4.2.2. Adução, reservação e distribuição de água tratada;
- 4.2.3. Coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários;
- 4.3. A execução dos serviços indicados no item 4.1 implica na cessão do MUNICÍPIO à COSANPA das servidões de passagem regularizadas, pelo tempo em que vigorar o ajuste;
- 4.4. A COSANPA implementará as metas anuais fixadas no incluso anexo de "metas de atendimento e qualidade dos serviços" e no contrato de programa, com vista à progressiva expansão dos serviços, melhoria de sua qualidade e ao desenvolvimento da salubridade ambiental no município;





Fis. nº 7928
Proc. nº 1848/06
Rub. 4

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

4.5. No encerramento do contrato de programa, se a receita auferida pela COSANPA com a prestação dos serviços delegados não tiver permitido a completa remuneração e amortização dos investimentos realizados, além de outros direitos e eventuais prejuízos, o MUNICÍPIO poderá optar entre:

4.5.1. Manter este convênio de cooperação e o contrato de programa pelo prazo necessário à remuneração e amortização, inclusive, podendo instituir fontes de receitas alternativas, complementares ou projetos associados de acordo com disposições das Leis federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

4.5.2. Retomar os serviços e as competências a eles relativas, pagando à COSANPA, previamente, a indenização correspondente, na forma do contrato de programa e Leis federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e ressarcindo-a de outros eventuais prejuízos;

4.5.3. Formalizar acordo para pagamento parcelado do montante;

4.5.4. Doar bens empregados nos serviços de água e esgotamento sanitário suficientes para saldar o montante devido;

4.5.5. Assumir os compromissos financeiros da COSANPA em cláusula contratual.

CLÁUSULA QUINTA

Das Obrigações do ESTADO

5.1. O ESTADO obriga-se a:

5.1.1. Estabelecer as metas e definir a política de saneamento básico no Estado do Pará, incorporando as metas específicas previstas para o MUNICÍPIO, constantes do contrato de programa a ser firmado com a COSANPA e de seus aditamentos;

5.1.2. Definir, acompanhar e avaliar o cumprimento das metas a que se refere o item 4.4;

5.1.3. Promover as revisões que se fizerem necessárias à fiel execução dos serviços, inclusive as propostas pelo MUNICÍPIO;

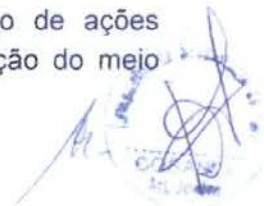
5.1.4. Fornecer, mediante solicitação formal e motivada do MUNICÍPIO, as informações e dados disponíveis acerca das competências delegadas;

5.1.5. Disponibilizar recursos institucionais, técnicos e financeiros necessários ao desenvolvimento das funções delegadas;

5.1.6. Promover, com a participação do MUNICÍPIO, a necessária coordenação de ações relacionadas às competências as ligadas aos setores de recursos hídricos, proteção do meio ambiente, de saúde pública e consumidor.

A

h





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA SEXTA

Das Obrigações do MUNICÍPIO

6.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

6.1.1. Celebrar contrato de programa com a COSANPA;

6.1.2. Isentar a COSANPA de todos os tributos municipais nas áreas e instalações operacionais existentes à data da celebração do contrato de programa, que será extensível àquelas criadas durante a sua vigência, e também de preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, seu espaço aéreo e seu subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens municipais necessários à execução dos serviços;

6.1.3. Ceder à COSANPA as servidões de passagem, já regularizadas, pelo prazo em que vigorar o contrato de programa;

6.1.4. Fornecer ao órgão regulador competente todas as informações referentes aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

6.1.5. Colaborar com o órgão regulador no acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas de expansão dos serviços, previstas no contrato de programa a ser firmado com a COSANPA;

6.1.6. Colaborar com o órgão regulador competente o estabelecimento e revisão de normas regulamentares e metas previstas no contrato de programa visando à eficiência no planejamento, regulação e fiscalização e prestação dos serviços;

6.1.7. Realizar, mediante entendimentos específicos com a COSANPA, acompanhados pelo órgão regulador competente, investimentos visando à antecipação de metas e ao atendimento de demandas não previstas no contrato de programa, assegurado o respectivo equilíbrio econômico-financeiro;

6.1.8. Verificar a adequação dos serviços prestados aos padrões estabelecidos no contrato de programa, nos instrumentos de planejamento e nas normas aplicáveis, apontando falhas, indicando as possíveis soluções, se for o caso, e comunicando-as o órgão regulador competente;

6.1.9. Declarar bens imóveis de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa; estabelecer limitações administrativas e autorizar ocupações temporárias de bens imóveis, com a finalidade de assegurar a realização de serviços e obras, bem como sua conservação, vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e ao cumprimento dos planos e metas do presente acordo;

6.1.10. Comunicar à COSANPA e ao órgão regulador competente as reclamações recebidas dos usuários.



Fls. nº 7930

Proc. nº 1848/06

Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA SÉTIMA

Das Obrigações Comuns

7.1. São obrigações comuns aos partícipes:

7.1.1. Zelar pela boa qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e estimular o aumento da sua eficiência;

7.1.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente convênio de cooperação, da legislação e da regulamentação aplicáveis;

7.1.3. Desenvolver ações que valorizem a economia de água, a fim de viabilizar políticas de preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente;

7.1.4. Manter em seus arquivos todas as informações e documentos relativos às redes, instalações e equipamentos utilizados na prestação dos serviços;

7.1.5. Promover a articulação entre a COSANPA e os órgãos reguladores de setores dotados de interface com o saneamento básico, especialmente os de recursos hídricos, proteção do meio ambiente, saúde pública e ordenamento urbano.

CLÁUSULA OITAVA

Da Vigência

8.1. O presente convênio de cooperação vigorará por 30 (trinta) anos, vinculado ao contrato de programa a ser celebrado entre COSANPA e MUNICÍPIO, extinguindo-se após o efetivo cumprimento de todas as condições legais e cláusulas pactuadas no referido contrato, incluindo o prévio pagamento das indenizações, considerado indispensável ao válido encerramento do ajuste;

8.2. O ajuste poderá ser prorrogado por igual período, por meio de termo de aditamento, mediante autorização do Governador do Estado, desde que, um ano antes do advento do termo, haja expressa manifestação dos partícipes na continuidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA

Da Denúncia e da Rescisão

9.1. O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) ano, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assegurado o cumprimento das obrigações previstas no contrato de programa.





Fls. nº 7931
Proc. nº 1848/06
Rub. 45

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ


CLÁUSULA DÉCIMA

Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste ajuste, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Belém (PA), 20 de outubro de 2011.



SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Governador do Estado do Pará


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita do Município de Altamira


ANTONIO RODRIGUES DA SILVA BRAGA
Presidente da COSANPA

TESTEMUNHAS:


NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA CAVALCANTE
CPF : 190.370.402-25


NOME: RENATA QUARESMA MAUESCHY
CPF : 38.502.802-72



CE 0271/2012 – DS

Brasília, 08 de junho de 2012

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –

IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF

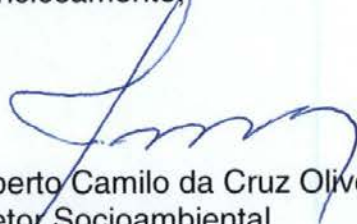
Referente: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

Assunto: Apresentações, cronogramas do PBA da UHE Belo Monte e ata de reunião dos dias 02, 03 e 04 de abril de 2012

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, em anexo, 01 (uma) cópia impressa e 01 (um) CD contendo as apresentações em *ppt*, as adequações dos cronogramas do PBA da UHE Belo Monte discutidos nas reuniões e as atas das reuniões ocorridas nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2012.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Roberto Camilo da Cruz Oliveira

Diretor Socioambiental

DS/RCCO/lcas

Anexo: os mencionados

CE 0272/2012 – DS

Brasília, 08 de junho de 2012

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –

IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF

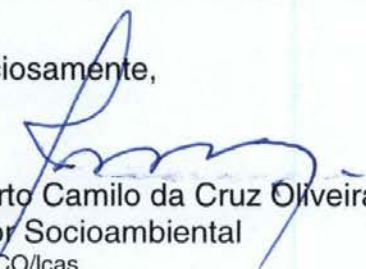
Referente: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

Assunto: Programação do seminário dom o IBAMA de 20/06 a 22/06/2012.

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, em anexo, 01 (uma) cópia impressa da programação do seminário, que tem como objetivo apresentar o andamento das atividades previstas no PBA em consonância com os ajustes discutidos recentemente entre o IBAMA e a Norte Energia.
2. Informamos que após analisarmos a lista de programas, considerando o tempo para as apresentações e ainda a necessidade de que no dia 22/06/2012 seja feita apresentação do Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações, por solicitação do IBAMA e FUNAI, concluímos que serão necessários 03 dias e, portanto o seminário terá início no dia 20 com sua conclusão no dia 22/06/2012. Posteriormente informaremos o local do seminário supramencionado.
3. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
DS/RCCO/lcas

Anexo: Programação do seminário dom o IBAMA de 20/06 a 22/06/2012.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.026114/2012-47

Data: 08/06/12

Fis. nº 7934

Proc. nº 1848/06

Rub. 

Programação do seminário com IBAMA de 20/06 a 22/06

NOME PT	Área	data	Sala A		Sala B	
			início	fim	início	fim
Abertura	conjunto	20/jun	8h30	9h20		
11.2 Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques	biótico	20/jun			09h20	12h00
12.1.2 Projeto de Delineamento da Capacidade do Mercado Madeireiro e Certificação de Madeira	biótico	20/jun			14h00	14h30
12.2.1 Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Flora	biótico	20/jun				
12.2.2 Projeto de Formação de Banco de Germoplasma	biótico	20/jun			14h30	15h30
12.3.1 Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre	biótico	20/jun				
12.3.2 Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna	biótico	20/jun				
12.2.3 Projeto de Monitoramento das Florestas de Terra Firme	biótico	20/jun			15h30	16h00
12.3.3 Projeto para Mitigação de Impactos pela perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento	biótico	20/jun			16h00	16h30
12.3.4 Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre	biótico	20/jun			16h30	17h00
Implantação Módulos Rapeld	biótico	20/jun				
12.3.5 Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrados Terrestres	biótico	20/jun				
12.3.6 Projeto Monitoramento da Herpetofauna	biótico	20/jun			17h00	19h00
12.3.7 Projeto de Monitoramento da Avifauna	biótico	20/jun				
12.3.8 Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	biótico	20/jun				
12.3.9 Projeto de Monitoramento de Quirópteros	biótico	20/jun				
12.4 Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea	biótico	20/jun				
13.3.1 Projeto de Investigação Taxonômica	biótico	21/jun				
13.3.2 Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	biótico	21/jun				
13.3.3 Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais	biótico	21/jun				
13.3.4 Projeto de Monitoramento da Ictiofauna	biótico	21/jun			08h30	10h10
13.3.5 Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	biótico	21/jun				
13.3.6 Projeto de Implantação e Monitoramento de Mecanismo para Transposição de Peixes	biótico	21/jun				
13.5.1 Projeto Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	biótico	21/jun			10h10	12h00
13.5.2 Projeto Pesquisa sobre Ecologia de Quelônios	biótico	21/jun				
13.5.3 Projeto Manejo de Quelônios de Belo Monte	biótico	21/jun				
10.2.1 Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	físico	21/jun			08h30	09h20
10.4 Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios	físico	21/jun			09h20	10h10
11.1.1 Projeto de Monitoramento Hidrossedimentológico	físico	21/jun			10h10	11h00
14.1.1 Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	físico	21/jun			11h00	11h50
14.2.1 Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	físico	22/jun			14h00	18h00
4.1.2 Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	fundiário	20/jun	09h20	10h40		
4.4.2 Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	fundiário	20/jun	10h40	12h00		
4.1.1 Projeto de Regularização Fundiária Rural	fundiário	20/jun	14h00	14h50		
4.1.3 Projeto de Reassentamento Rural	fundiário	20/jun	14h50	16h30		
4.1.4 Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	fundiário	20/jun	16h30	17h20		
4.4.3 Projeto de Reassentamento Urbano	fundiário	20/jun	17h20	18h10		
4.6.1 Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	socioecon.	21/jun	08h30	09h20		
4.6.2 Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	socioecon.	21/jun	09h20	10h10		
9.2.3 Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	socioecon.	21/jun	10h10	11h00		
7.3 Programa de Educação Ambiental de Belo Monte	socioecon.	21/jun	11h00	11h50		
7.1 Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante	socioecon.	21/jun	14h00	15h40		
7.4 Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos	socioecon.	21/jun	15h40	18h10		
4.7.2 Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	socioecon.	22/jun	08h30	09h20		
5.1.6 Diretrizes Para o Planejamento Integrado	socioecon.	22/jun	09h20	10h10		
5.1.8 Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	socioecon.	22/jun	10h10	11h00		
5.1.9, 5.2.19 e 5.3.19 Projetos de Saneamento	socioecon.	22/jun	11h00	12h00		





OF.PRM/ATM/GAB 2/Nº0457/2012

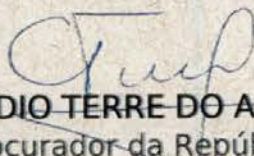
Altamira/PA, 08 de junho de 2012.

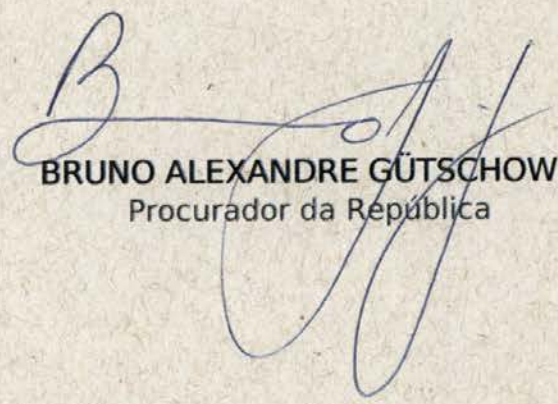
A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental - IBAMA
SCEN Trecho 2 Edifício Sedé do IBAMA
CEP 70.818-900 – Brasília/DF

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, com base no art. 129, VI, da Constituição Federal e art. 8º, inc. II da Lei Complementar nº 75/1993, e com a finalidade de instruir o **Inquérito Civil Público nº 1.23.003.000063/2007-61'**, que tramita nesta Procuradoria da República, **REQUISITAMOS**, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, que Vossa Senhoria encaminhe o último relatório sobre o cumprimento das condicionantes referentes à UHE Belo Monte, que deveria ser apresentado pela Norte Energia S.A., com prazo previsto para 15.05.2012.

Atenciosamente,


CLÁUDIO TERRE DO AMARAL
Procurador da República


BRUNO ALEXANDRE GÜTSCHOW
Procurador da República

PRM/ATM-PA-0000 3275 /2012
ENV/PRM-ATM-0000 1337 /2012

Brasília, 11 de junho de 2012.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama

SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF

Referência: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

Assunto: Apresentação dos fluxos de acompanhamento das obras de saneamento integrantes do Plano de Requalificação Urbana

Prezado Senhor,

1. Conforme discutido em reunião ocorrida no dia 04 de abril do ano corrente, apresentamos anexos, os fluxos atualizados de acompanhamento das obras de saneamento, integrantes do Plano de Requalificação Urbana, e relatório da leitura e evolução dos fluxos.
2. O objetivo principal dos fluxos é indicar as atividades e interfaces com todos os atores envolvidos, de modo a facilitar o acompanhamento da evolução destas interfaces e conseqüentemente, o avanço nos projetos relacionados.
3. Ressaltamos que já foram enviadas ao Ibama duas versões do fluxo nas datas de 26/04 e 21/05/2012 por meio da correspondências CE NE 205/2012-DS e CE NE 232/2012-DS, sendo adotada uma atualização a cada 15 dias úteis.
4. Considerando o ofício 114/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 30/05/2012 ficou definido que a discussão da melhoria e da forma de envio será realizada na semana do seminário de acompanhamentos dos programas ambientais, entre os dias 20 e 22 de junho.
5. Permanecemos a disposição para prestarmos os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira

Diretor Socioambiental
DS/RCCO/cgm

NORTE ENERGIA S.A.
Carlos A. Nascimento
Diretor-Presidente

Anexo: os fluxos de acompanhamento das obras de saneamento

Brasília, 11 de junho de 2012.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF

Referente: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte.

Assunto: Resposta ao Ofício 257/2012-CGENE/DILIC/IBAMA,
item 2, 2º e 5º parágrafos

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao ofício 257/2012, apresentamos considerações e soluções adotadas em relação aos itens relacionados no ofício sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas comunidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal, além das ações de educação ambiental e sanitária realizadas nas localidades.
2. Importante destacar que as considerações e encaminhamentos apresentados neste documento, buscam atender as solicitações realizadas pelo órgão ambiental, considerando as premissas estabelecidas no Projeto Básico Ambiental – PBA para atendimento da população atual e atraída para as duas localidades, de acordo com os estudos de afluxo previstos.
3. Ainda com relação ao afluxo populacional para as localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal, os levantamentos em curso pelo Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos não indicam que o quantitativo previsto nos Estudos de Impacto Ambiental tenha se concretizado.
4. Portanto, apresentam-se as seguintes informações:
 - a) *“este instituto entende que o atual sistema de abastecimento de água implantado nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal é temporário e a solução mista de abastecimento de água proposta no documento CE-NE-620/2011-DS não está aprovada. Informo ainda que os projetos executivos de um sistema abastecimento de água baseado em captação de água superficial que atenda a atual população e a população a ser atraída para as localidades deverá ser encaminhado ao Ibama em um prazo de 60 dias”.*

Resposta:

- 4.1 É importante contextualizar que a solução adotada para o abastecimento de água nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal estão de acordo com as definições previstas no Projeto Básico Ambiental, que previu a “*Implantação de captação subterrânea (poço) e do sistema de bombeamento de água bruta*” (PBA, item 5.3.19.4, pág. 203).
- 4.2 Cabe ainda destacar que a proposição de solução mista para abastecimento de água proposta por meio da CE NE 620/2011-DS, objetivou conciliar um sistema implantado em consonância ao previsto no Projeto Básico Ambiental, garantindo com essa solução complementar a quantidade e qualidade no fornecimento de água para a população residente e atraída para as localidades.
- 4.3 Considerando a determinação do órgão ambiental para elaboração de projeto executivo para captação superficial de água, a Norte Energia realizou os trâmites necessários para contratação de empresa para elaboração do referido projeto, que em geral se constituem pela elaboração de termos de referência com parâmetros básicos para os serviços, recebimento de propostas, análises e providências para contratação.
- 4.4 Dessa forma, a empresa CSANEO foi selecionada e está em processo final de contratação para elaboração de projeto executivo para captação superficial, tratamento e reservação para as localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal.
- 4.5 Ressalta-se, portanto, que o prazo estipulado para encaminhamento do projeto ao IBAMA, o mesmo mostra-se insuficiente, face a necessidade dos procedimentos prévios a elaboração do projeto em si, que, conforme destacado, envolvem a definição dos serviços e sua contratação.
- 4.6 Com isso, solicita-se a dilatação do prazo colocado em 90 dias, a partir da presente data, para o encaminhamento do projeto executivo e planejamento de execução da obra, como destacado, já em fase de contratação por empresa que já atuou na região e possui conhecimentos acumulados dos sistemas implantados.
- b) *“revisar o projeto de esgotamento sanitário das localidades no que se refere à localização das ETEs e a necessidade de instalação de estações elevatórias”.*

Resposta:

- 4.7 No intuito de avaliar as revisões necessárias ao projeto de esgotamento sanitário das localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal, que estão em execução pela empresa Colmar, foi realizado visitas em campo pela engenharia da Norte Energia e executora, com foco na localização das ETEs e instalação das estações elevatórias.

- 4.8 No caso da localização das ETEs, a verificação dos locais de instalação, foi precedida pela observação dos seguintes critérios: (a) Estar fora da faixa de domínio da BR 230; (b) Estar fora da faixa de servidão das Linhas de Transmissão existentes e em construção; (c) Estar fora da área de expansão das localidades e (d) Estar distante de residências e comércios considerando os levantamentos de campo realizados.
- 4.9 Com base nesses critérios foi verificado que a localização da ETE na localidade de Belo Monte está adequada. Já no caso de Belo Monte do Pontal, depois de avaliação do projeto e de levantamento de campo, decidiu-se pelo afastamento da estação em 400m em relação ao local atualmente posicionado no projeto.
- 4.10 Em relação às estações elevatórias, verifica-se que a opção por duas estações elevatórias, decorreu da topografia dos terrenos das duas localidades, que têm vertentes que caem para lados opostos, exigindo a divisão em duas sub-bacias de drenagem, para manter-se o escoamento por gravidade, enquanto que, a implantação de duas ETEs, uma em cada sub-bacia, oneraria o sistema, uma vez que a qualidade exigida para o efluente tratado requer a adoção de processo secundário de tratamento em cada ETE.
- 4.11 Diante disso, optou-se por implantar pequenas estações elevatórias, mais simples de serem operadas e apenas uma ETE para tratar todo o efluente. A ETE compacta adotada é de superfície e a mais apropriada e econômica devido ao tipo de terreno no sítio urbano, ao subsolo rochoso com lençol freático raso, que inviabiliza a execução de uma unidade enterrada.
- 4.12 Mesmo que fosse possível a implantação de toda a rede de esgoto encaminhando os efluentes para a ETE, sem necessidade de elevatórias, obrigatoriamente deveria haver um bombeamento na entrada da ETE que é de superfície.
- 4.13 Dessa forma, a opção por uma única ETE obriga a implantação de estação elevatória para recalcar o esgoto afluente, além de uma segunda elevatória para transposição da outra sub-bacia coletora até a ETE. Considerando a necessidade de no mínimo duas estações elevatórias, optou-se em localizar a ETE em área livre de eventuais inundações e em topografia mais plana.
- 4.14 Uma alternativa a não implantação de elevatória seria a execução de um emissário subaquático, que encaminharia todo o esgoto por gravidade até um ponto mais baixo, onde estaria localizada a ETE. Entretanto, a maior parte dos terrenos próximos ao rio está em área de lençol freático elevado, não permitindo a colocação da ETE subterrânea, e acarretando em intervenções muito maiores do que a própria ETE.
- 4.15 As características dos terrenos próximos às margens do rio não permitem a implantação de uma ETE convencional, obrigando o distanciamento e elevação da cota, de modo a não contar com rocha e lençol freático raso, o que levaria a necessidade de uma elevatória. ✓

4.16 De todo modo, o emissário subaquático é uma obra de difícil execução e de alto custo, além dos riscos de vazamento de efluentes e consequentes danos ecológicos.

4.17 Portanto, pelos motivos expostos, considera-se necessário e adequado a instalação das estações elevatórias, conforme proposto na execução da obra.

c) *“avaliar quais foram os resultados da educação ambiental e sanitária realizada pela Csaneó nas localidades quanto ao surgimento de instalações sanitárias nas residências. Caso não tenha tido resultados significativos, ou seja, caso não seja verificado aumento significativo de instalações sanitárias nas residências, a Norte Energia deverá realizar tratativas junto às prefeituras municipais de Anapu e Vitória do Xingu com vistas a viabilizar a implantação de instalações sanitárias nas residências”.*

Resposta:

4.18 No que toca à avaliação dos resultados da educação sanitária ministrada em consonância com o Programa de Educação Ambiental, esclarece-se que foram realizadas oficinas, palestras e ações educativas para as comunidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal, conduzidas pela Norte Energia e a empresa Csaneó.

4.19 Os grupos alvo do projeto foram as duas comunidades supracitadas, destacando-se entre os agentes multiplicadores da educação ambiental nas localidades: lideranças, professores, agentes de saúde e atores sociais da educação formal e informal.

4.20 O enfoque das oficinas realizadas privilegiou a relação do saneamento com a saúde e com a melhoria da salubridade ambiental decorrente de ações de saneamento e da melhoria na qualidade de vida.

4.21 As ações educativas consideraram a inter-relação de aspectos do saneamento com os demais problemas sociais e as questões de saúde, ressaltando as doenças relacionadas ao saneamento e tratamento de água domiciliar.

4.22 Buscou-se também, a partir do conhecimento das limitações socioeconômicas locais e dos padrões já existentes de pressão sobre o meio ambiente, conduzir as oficinas de educação ambiental com a apresentação de soluções integradas que trouxessem algum retorno econômico para as comunidades, como a reciclagem de resíduos sólidos e fabricação de materiais para melhoria da infraestrutura local das comunidades.

4.23 Considerando que a questão de saneamento básico é sistêmica, envolve padrões culturais e condições socioeconômicas, abrange de forma integrada todos os seus componentes (água, esgoto, resíduos sólidos, drenagem, e,

consequentemente padrões sociais e condições ambientais) compreende-se que a absorção de novas práticas é gradativa, e não, imediata.

- 4.24 Assim, embora as ações educativas tenham contado com a participação e interesse das comunidades, não foram verificadas, até o momento, iniciativas significativas dirigidas à implantação da canalização e instalações sanitárias no interior do imóvel. Por um lado, o projeto deve respeitar o direito de propriedade, tendo sua implantação nas áreas públicas. Entretanto, quando da conclusão da implantação do sistema, os moradores poderão efetivamente realizar as melhorias e adaptações em seus imóveis para dele se utilizarem.
- 4.25 Também cabe destacar que a execução das demais obras previstas para requalificação das localidades como a pavimentação, drenagem, disposição adequada do lixo e urbanização com a melhoria da travessia das balsas, agregará como um fator preponderante no sentido dessa mudança.
- 4.26 De certa forma pode-se inferir que as famílias não desejem dispender recursos nesse momento, ainda mais em razão de disporem de outro sistema que, mesmo rudimentar, atende às necessidades do núcleo familiar e é compatível com os hábitos e costumes locais.
- 4.27 Para promover a mudança e melhoria das condições sanitárias da população prevê-se estabelecer articulações institucionais com as Prefeituras Municipais de Vitória do Xingu e Anapu, no sentido de buscar junto a FUNASA o desenvolvimento de Programa conduzido por este órgão para melhorias sanitárias domiciliares.
- 4.28 O Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares, estabelecido em Instrução Normativa vigente da Secretaria do Tesouro Nacional e em Portaria da Funasa em conformidade com Portaria do Ministério da Saúde, surgiu da necessidade de promover soluções individualizadas de saneamento, em pequenas localidades ou periferias de cidades.
- 4.29 Visa atender as necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações sanitárias (água e esgoto) individualizadas ou coletivas de pequeno porte, a partir das necessidades identificadas em inquérito sanitário, considerando a cultura local e as tecnologias adequadas às instalações.
- 4.30 Ressalta-se ainda, que o trabalho já realizado na comunidade pela empresa Csaneó foi uma inserção do tema para discussão nas comunidades, considerando que essas questões serão reforçadas com a continuidade de execução do Programa de Educação Ambiental de Belo Monte.
- d) *“resolver os problemas relativos à formação de voçorocas em áreas recém trabalhadas pela empresa executora do projeto de esgotamento sanitário das localidades. A formação de voçorocas foi observada na localidade de Belo Monte do Pontal”.*

Resposta:

- 4.31 No que concerne aos processos erosivos verificados, tem-se que, nos sítios urbanos das localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal, o sistema de drenagem urbana se sobressai como um dos mais sensíveis dos problemas causados pela urbanização, tanto em razão das dificuldades de esgotamento das águas pluviais como devido à interferência com os demais sistemas de infraestrutura.
- 4.32 A ausência de sistema de drenagem nas localidades e as vias não pavimentadas provocam grande concentração de escoamento superficial pelos arruamentos, particularmente na época das chuvas, de dezembro a maio.
- 4.33 O volume de chuvas no período promove o carreamento do solo formando erosões que dificultam o tráfego de veículos e, em alguns casos, também de pedestres, gerando o aceleração de processos erosivos.
- 4.34 No Projeto de Drenagem elaborado para as duas localidades há a indicação de dispositivos para reduzir a velocidade das águas escoadas e dispositivos permeáveis para reter particulados, sedimentos e resíduos sólidos.
- 4.35 Foram levantados e estudados os dispositivos mais usuais e eficientes, que melhor se adequam às características encontradas em Belo Monte e Belo Monte do Pontal, tanto no âmbito da engenharia convencional (gabião caixa) como da bioengenharia (paliçadas de madeira, telas vegetais e fibras, solo envelopado, solo reforçado ou solo grampeado).
- 4.36 Com base nas soluções consideradas, a equipe de engenharia da Norte Energia encaminhou as providências e soluções mais adequadas para que as empresas contratadas para a implantação de sistemas infraestruturais, particularmente o de esgotamento sanitário, alvo da solicitação, implementem as medidas eficazes para a correção e prevenção desses processos erosivos.
- 4.37 Dessa forma, a situação de formação de voçorocas na localidade de Belo Monte do Pontal, indicada no ofício já foi solucionada, conforme registro fotográfico. (anexo I)
5. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira

Diretor Socioambiental
DS/RCCO/cgm

NORTE ENERGIA S.A.
Carlos A. Nascimento
Diretor-Presidente

Anexos:

I – Registro fotográfico de correção da formação de voçorocas em Belo Monte do Pontal

1. Introdução

O presente registro fotográfico objetiva evidenciar a a execução de recuperação das vias com formação de voçorocas na localidade de Belo Monte do Pontal.

1.1 - Registros Fotográficos

DESCRIÇÃO DA OBRA	Recuperação das vias com formação de voçorocas em Belo Monte do Pontal
MUNICÍPIO	Anapu

Fotos:



Foto 01

Vias recuperadas da formação de voçorocas em Belo Monte do Pontal



Foto 02

Vias recuperadas da formação de voçorocas em Belo Monte do Pontal



Foto 03

Vias recuperadas da formação de voçorocas em Belo Monte do Pontal



CE 0282/2012 – DS

Brasília, 12 de junho de 2012.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama

SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF

Referência: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

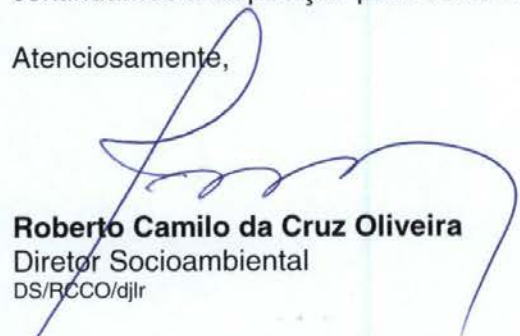
Assunto: Envio de relatório com informações complementares sobre a Vila Residencial Belo Monte

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, em anexo, o documento “Informações Complementares em Atendimento às Demandas feitas no Seminário de 28/05/12 com o Ibama” a respeito da Vila Residencial Belo Monte, prevista para ser implantada no município de Vitória do Xingu, estado do Pará.
2. Observamos que para os esclarecimentos solicitados em relação a alguns itens fez-se necessária a realização de levantamentos adicionais em campo, bem como a integração com resultados e modelos já disponíveis no âmbito do Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos. Por este motivo, o atendimento a três das demandas feitas por ocasião do Seminário de 28/05/12, a seguir relacionadas, ainda encontra-se em andamento, atendimento este consolidado em documento complementar a ser protocolado até o dia 15 de junho:
 - Estimativa de atração de população frente à implantação e operação da Vila Residencial próxima ao Sítio construtivo Belo Monte em sinergia com o Distrito Industrial;
 - Análise da suficiência dos equipamentos sociais já existentes na localidade de Belo Monte e na Agrovila Leonardo da Vinci frente à estimativa de afluxo populacional; e
 - Eventuais adequações necessárias no Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos para detecção de população advinda da implantação do empreendimento para o entorno da Vila Residencial Belo Monte e medidas preventivas e mitigadoras atreladas.

Certos de contar com a colaboração que vem pautando a relação com este órgão, continuamos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,



Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
DS/RCCO/djlr

Anexo: *Informações Complementares em Atendimento às Demandas feitas no Seminário de 28/05/12 com o Ibama.*

Data: 12/06/2012

CE NE 096/2012 - PR

Brasília, 12 de Junho de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretoria de Licenciamento Ambiental - IBAMA
SCN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70818-900 - Brasília-DF

Referência: LI nº 795/2011.

Assunto: Sistemas de Transposição de Embarcações da UHE Belo Monte.

Senhora Diretora,

1. A Norte Energia vem por meio desta apresentar o projeto do Sistema de Transposição de Embarcações da UHE Belo Monte.
2. A Norte Energia estudou diversas alternativas de transposição de embarcações como: SIRGA; um canal provisório margem direita; um patamar regularizado na ombreira direita da Ilha da Serra; um canal provisório na Ilha Pimental. As avaliações realizadas foram de forma intensa, visando abranger todas as possibilidades possíveis.
3. Após diversos estudos, empregando-se modelagem matemática, estudos em modelo reduzido, pesquisa de equipamentos, inventário das embarcações, questionários e apresentações para usuários, entre estes todos os ribeirinhos e indígenas, a Norte Energia selecionou como mais viável um único sistema de transposição de embarcações que irá funcionar de forma definitiva, por via terrestre.
4. O sistema de transposição de embarcações selecionado será implantado na margem direita do rio Xingu. O acesso das embarcações ao sistema se dará por meio de píeres, a montante e a jusante. Em cada píer será instalado um pórtico rolante tipo "travel lift" que retira a embarcação com a utilização de cintas suspensas por guinchos e deposita a mesma sobre uma carreta transportadora autopropelida, tipo "transporter", ou em carretas náuticas tracionadas no caso de pequenas embarcações. As embarcações serão transportadas até o píer oposto, onde outro pórtico faz a operação inversa de retirada da embarcação da carreta, colocando-a no canal de saída. Durante a operação de transposição está previsto o desembarque e embarque de passageiros em plataformas flutuantes e o transporte destes até o píer oposto, com a utilização de veículo tipo van.

[Assinatura]

5. A tomada de decisão foi pautada em aspectos de segurança, e levando em conta as considerações dos usuários ouvidos. A alternativa terrestre é tecnicamente mais previsível e independe do regime hidrológico. Dessa forma, a segurança dos usuários é garantida, pois os embarques e desembarques são realizados em locais seguros, livres de interferências das variações das velocidades de escoamento no período de cheias.
6. A Norte Energia mantém o compromisso firmado, com empenho da equipe envolvida em projeto e fornecimento de equipamentos, assegurando o prazo de entrada em operação do sistema para janeiro de 2013. Estendem-se a este prazo apenas as estruturas que irão funcionar durante a fase operacional da usina, correspondente ao píer de montante.
7. Finalmente informamos que a data de início de lançamento das enscadeiras de 1ª fase está prevista para 18/06/2012, para atender aos prazos do compromisso acima e do Contrato de Concessão do Empreendimento.
8. Sendo assim, solicitamos a manifestação deste Instituto quanto ao Sistema de Transposição de Embarcações apresentado em anexo.
9. Ficamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Carlos R. A. Nascimento
Diretor Presidente
Norte Energia S.A.



Anexo:

- 1- Nota Técnica - PI2-TE00-NES-CHH-NT-0001.



Ao
Ilustríssimo Sr.
Volney Zanardi Junior
Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente

Prezado Presidente,

O Consórcio de supressão, terraplanagem e reflorestamento do Pará – CONSUPAR, vem por meio deste, solicitar audiência com Vossa Senhoria, juntamente com o grupo de Trabalho que acompanha o Projeto Belo Monte.

Nosso objetivo é buscar orientação e apoio junto ao IBAMA, para apresentar alternativa de aproveitamento dos resíduos florestais da Hidroelétrica de Belo Monte, já suprimidos das áreas onde serão implantados os canteiros de obra.

Os resíduos aos quais nos referimos são tocos, galhadas e toras de madeiras, consideradas não nobres e de fino porte, os quais não têm valor comercial para a indústria moveleira. Tais resíduos que hoje estão armazenados as margens da estrada, e ao longo do Rio Xingu, seriam transportados e transformados em carvão vegetal e posteriormente, utilizados na produção do Ferro Guza, no parque siderúrgico de Marabá. A proposta que segue em anexo, já foi apresentada ao consórcio Norte Energia e Eletronorte.

Na certeza de poder contar com Vossa preciosa atenção, dada a importância do pleito para a geração de quase 5.000 empregos diretos, rogamos brevidade na resposta e na marcação da reunião, pelo fato da madeira estar na água, ao longo do rio, correndo o risco de se deteriorar.

Respeitosamente,


Nilson Gusmão
Presidente da CONSUPAR

Av. José Porfírio, 1529 – Altamira-PA
Tel: 93 – 3515-8809 / 91- 8216-1881 / 9116-5984
e-mail: consorcioconsupar@yahoo.com.br

Fis. nº 7948

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

A COMAD,
PARA ANÁLISE, E

CONCILIANDO PARA
DISCUSSÃO COM OUTRAS
OPORTUNIDADES.

26/06/12


Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENERILIC/IBAMA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.029058/2012-01
Data: 13/06/12

Fls. n° 7949

Proc. n° 1848/06

Rub.





Proposta Apresentada a Norte Energia e Eletronorte:

Objetivo

A presente proposta tem como objetivo fazer todo o transporte do material resultante da supressão florestal feita no canteiro de obra da UHE-BM e seus acessos, para a região do município de Vitória do Xingu, Altamira e posteriormente Marabá, após ser transformando-os em fonte de energia para o setor siderúrgico, atendendo a demanda de consumo de carvão vegetal, que é o único insumo deficitário na cadeia produtiva da indústria.

Isto viabilizará a retomada imediata de 4.600 empregos diretos e um crescimento econômico estimado em R\$14.000.000,00, movimentando significativamente o crescimento econômico e social da região.

Cronograma de Mobilização

A mobilização de todo o equipamento necessário para a operação de transporte dos resíduos florestais será iniciada com até 15 dias após autorização do contratante e integração do quadro de colaboradores do contratado.

Cronograma de execução

O tempo para a execução do serviço será definido pelo contratante e contratado de acordo com o volume disponível a ser transportado. Nossa capacidade diária para o transporte dos resíduos florestais será de 1.200 m³/dia, podendo ser ajustado de acordo com a necessidade do contratante.

Equipamentos

Balsas

Caminhão de transporte com prancha

Caminhão lubrificante

Caminhão madeireiro

Caminhão munck

Caminhões VOLVO 440 trucado/traçado basculante 25m³.

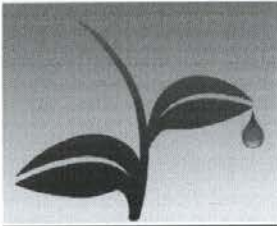
Caminhões VOLVO 440 trucado/traçado basculante 12 m³.

Caminhões VOLVO 440 trucado/traçado madeireiro.

Carregadeiras Caterpillar 938 com garfo.

Escavadeiras – 320 CAT – capacidade superior à 20 ton.

Veículos leves de Apoio (Hilux/Toyota e L200/Mitsubishi).



CONSUPAR

Custos

O Transporte esta orçado em R\$ 3,00 o m³ por quilometro rodado, até a distancia máxima de 100 km do ponto de origem.

Toda a documentação de legalização e autorização da resíduo a ser transportada é de inteira e total responsabilidade da contratante.

Será apresentado semanalmente o volume de resíduo transportado, por meios de planilha auditada.

Esta proposta tem validade de 15 dias.

Atenciosamente

Altamira, 26 de Março de 2012.

Nilson Gusmão
Presidente da CONSUPAR



IMAGENS DOS RESÍDUOS FLORESTAIS NOS CANTEIROS

Empresas Consorciadas



Com 23 anos de mercado, a Traterra – Terraplenagem e Reflorestamento reúne uma estrutura física e operacional ímpar do setor de Terraplenagem, Supressão vegetal, Reflorestamento e Mineração do estado do Pará. São duas unidades fixas, em Paragominas e Parauapebas, e outras cinco unidades móveis, com capacidade logística, dotadas de um modelo de gestão, preparadas para atender com excelência clientes e colaboradores nos maiores graus de complexidade que a região Norte oferece

Princípios empresariais:

Missão: Trabalhar com segurança, em harmonia com o meio ambiente, prestando serviços de Terraplanagem, Construção Civil e Reflorestamento com qualidade e pontualidade.

Visão: Ser referência até 2015, pela excelência dos serviços prestados de Terraplenagem e Construção civil, Reflorestamento com Responsabilidade Social, Ambiental e sustentabilidade, trabalhando com segurança e respeito a vida.

O sucesso da empresa

A empresa tem como objetivo ser sustentável e investe constantemente na qualidade de vida dos funcionários, focando na segurança do trabalho e em treinamento de pessoas. Além de preparar jovens para o mercado de trabalho, a Traterra desenvolve atividades com responsabilidade, qualidade e pontualidade.

Responsabilidade Social

A Traterra tem por causa social a educação, visando à erradicação do trabalho infantil, qualificação profissional e a promoção cidadania aumentando a inclusão social, através ações esportivas, culturais e ambientais. O público alvo são crianças e adolescentes em situação de risco social nos municípios que atua.

Competência

A empresa investe em tecnologia, gestão de pessoas e renova constantemente sua frota, composta por equipamentos de ultima geração, somada a uma equipe altamente treinada e capacitada. A Traterra mantém a pontualidade na entrega das obras, no mais alto padrão de qualidade exigidos pelo cliente.



A GN Empreendimentos Florestais Ltda faz parte do Grupo Gesa, que iniciou suas atividades em 1980, por meio do sócio fundador Geraldo José Diniz Costa, que possuiu grande experiência em terraplanagem, construção de estradas e rodagens, desmatamentos, reflorestamento, aflorestamento, fabricação de carvão vegetal, de coco babaçu.

Também atua com movimentação de cargas, descargas de matérias-primas, produtos acabados dentro de siderúrgicas do pólo industrial de Marabá. A partir do ano de 2007 criou-se a empresa GN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. A empresa tornou-se a detentora na atuação das atividades voltadas para o seguimento de Reflorestamento englobando os serviços de supressão, limpeza de área, preparo do solo, plantio, replantio e manutenção. Possui experiência em supressão de barragem e mais de 120.000 hectares de supressão já efetivados, além de constar no cadastro da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte na área de Supressão Florestal reflorestamento e outros

Desde então, a empresa vem realizando esses trabalhos com apoio de sua direção administrativa, financeira e operacional. Atualmente conta com a realização de milhares de hectares de reflorestamento e aflorestamento, tanto com espécies nativas como as exóticas, levando sempre em consideração a sua preocupação e o comprometimento com seus clientes.

A GN Empreendimentos demonstra este comprometimento para com a sociedade por meio de sua busca de melhorias contínuas de aperfeiçoamento e na dedicação incansável garantir bons serviços prestados aos seus parceiros clientes, visando sempre preservar a integridade física de seus funcionários, investindo em novas tecnologias de benefício de treinamentos Segurança e Saúde do Trabalho e conscientização, o que leva à conseqüente satisfação dos mesmos.

Com isso, seus funcionários tornaram-se parceiros engajados na tarefa de satisfazer o cliente externo.



Amazon Track Construtora Ltda fundada em março de 2009, presta serviços nas áreas de obras de terraplanagem, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, estações, redes de energia elétrica, locação de veículos, máquinas, equipamentos.

A Amazon Track possui um avançado Sistema de Gestão de Qualidade que controla todos os processos, tudo com segurança e o efetivo cumprimento dos contratos, sobretudo, em relação aos custos, prazos e qualidade previamente estabelecidos.

A Amazon Track possui o controle de todos os seus processos, registros de qualidade e todos os critérios envolvidos num Sistema de Gestão de Qualidade observados por todos, trazendo segurança ao efetivo cumprimento de seus contratos nos quesitos prazo, custo e qualidade.

Sua meta é ser Ético, praticar em seus relacionamentos padrões morais que tem como princípio o bem de todos; ser Gente, valorizando o próximo e fazendo da empresa o melhor ambiente; ser Empreendedor, transformando o ambiente para promover o desenvolvimento sustentável nos seus negócios, fazendo acontecer com responsabilidade.

E por fim, ser Excelência, buscando ser o melhor em tudo o que fazem, fazendo as melhores escolhas para a empresa e seu cliente.

Prioridade e Compromisso

A empresa preza pelo contínuo aperfeiçoamento do ciclo de produção, o que trará em consequência a satisfação das necessidades dos seus clientes, colaboradores operacionais e administrativos.



Trabalhando com transporte de commodities, a SEVEN LOG oferece soluções completas no transporte de madeira, carvão vegetal, minérios, bem como na movimentação e manejo de insumos siderúrgicos e florestais.

Pautada na premissa de seus valores, trabalham com os melhores equipamentos disponibilizados no mercado, sempre focados na prestação de serviços com excelência. Busca, dessa forma, garantir aos seus clientes qualidade, segurança, pontualidade, avanço tecnológico e, principalmente, respeito ao meio ambiente.

A missão da empresa é contribuir para a rentabilidade e competitividade nas operações de seus clientes, movimentando cargas com responsabilidade, lucratividade, qualidade e respeito à sociedade e meio ambiente. Tendo como princípios transparência, ética e satisfação dos clientes, a SEVEN LOG tem como visão empresarial ser a maior operadora de transportes de commodities da Região Norte.

Empregando know-how unido a tecnologia, oferece aos clientes uma logística rápida, moderna e eficiente, desenvolvendo também soluções integradas e customizadas, propõe um serviço de alto padrão de qualidade.

A Seven Log dispõe de uma infraestrutura terrestre com veículos próprios, frota exclusiva Volvo e Scania e mão de obra especializada. A empresa tem como valor social a organização, segurança, comprometimento, respeito pelas pessoas, ética profissional e qualidade.

Responsável Técnico: Ricardo Volpe



Fundada em 2007, no município de Marabá, no Pará, a Maragusa – Marabá Gusa Siderúrgica e Mineradora Ltda atua em quatro frentes de trabalho: siderurgia, mineração, reflorestamento e carvoaria.

A Maragusa Siderúrgica, que iniciou suas atividades em julho de 2007, possui um alto forno de 163 metros cúbicos com capacidade de produção de 144 mil toneladas de ferro gusa por ano.

No geral, gera 550 empregos diretos e mais de 3.000 indiretos. A Siderúrgica também possui certificação ISO 9001:2008, prova da preocupação e compromisso com o Sistema de Gestão da Qualidade – ISSO – desde o início da construção da Siderúrgica, além de vários projetos de melhorias técnicas como: filtro prensa, sinterização, injeção de finos, co-geração de energia elétrica e beneficiamento da escória.

A Maragusa Reflorestadora, que também iniciou suas atividades em 2007, possui uma área reflorestada de 2.500 hectares e pretende alcançar a auto sustentabilidade até 2.017 com 12.000 hectares plantados, gerando mais de 160 empregos diretos.

A Maragusa Carvoaria possui estrutura de carvão própria, com 600 fornos, implantada em projeto de manejo florestal em parceria com a Cikel, na Fazenda ABC, município de Portel, no Pará, gerando mais de 120 empregos diretos.

A Maragusa é uma siderúrgica que tem como missão satisfazer as necessidades dos clientes, sempre comprometida com a realização das pessoas e com o desenvolvimento sustentável.

E tem como visão ser a mais moderna empresa siderúrgica integrada da região, agregando valor dentro da cadeia produtiva do minério de ferro.

A empresa tem como prioridade, nesse ramo, deixar o cliente satisfeito; proporcionar segurança total no ambiente de trabalho; trabalhar com pessoas comprometidas e realizadas; ter qualidade em tudo que faz com empreendedorismo responsável, integridade, crescimento e rentabilidade, além de compromisso com o meio ambiente e sustentabilidade.

A Maragusa espera que cada colaborador atue, frente a todos os públicos, baseado em princípios sólidos, éticos e íntegros que representam a seriedade e coerência, que são fundamentadas nos valores estabelecidos pela empresa.

O desenvolvimento da organização da Maragusa depende diretamente do desenvolvimento das pessoas. Cabe a cada colaborador buscar o autodesenvolvimento, cabendo à organização proporcionar condições para que isso aconteça.

A empresa entende que o desenvolvimento das pessoas não se esgota na vida profissional e na atividade empresarial. Deve-se buscar também, a formação de cidadãos comprometidos com as comunidades onde vivem.

Fls. nº 7957
Proc. nº 1848/06
Rub. 



SINDIFERPA
Sindicato das Indústrias de Ferro Gusa do Estado do Pará

POLO SIDERÚRGICO DE CARAJÁS



USINAS DO POLO DE CARAJÁS

- O pólo siderúrgico da região de Carajás é composto por 16 usinas siderúrgicas, sendo 07 usinas no estado do Maranhão e 09 no estado do Pará. Juntas a capacidade instalada dessas usinas somam 420.000 tons/mês.
- A produção estimada do pólo siderúrgico de Marabá para o mês de janeiro de 2012 foi de aproximadamente 26% dessa capacidade.



SINDIFERPA
Sindicato das Indústrias de Ferro Gusa do Estado do Pará

DISTRITO INDUSTRIAL DE MARABÁ

- O Distrito Industrial de Marabá é composto por 09 usinas siderúrgicas totalizando 219.000 tons/mês de capacidade instalada. A produção estimada para o mês de janeiro de 2012 é de 57.000 tons.

OBJETIVO

- Atender a demanda de consumo de carvão vegetal no Polo Siderúrgico de Marabá, sendo hoje o carvão o único insumo deficitário na cadeia produtiva de ferro Gusa no Distrito Industrial.
- Viabilizando a retomada imediata de 4.600 empregos diretos nas siderúrgicas do Município.
- Aquecimento econômico local maior que R\$14.000.000,00, o que por sua vez movimentaria significativamente o comércio de Marabá.

Fls. nº 7960
 Proc. nº 1848/06
 Rub. [assinatura]



SINDIFERPA
 Sindicato das Indústrias de Ferro Gusa do Estado do Pará

DISTRITO INDUSTRIAL DE MARABÁ

Nº	USINAS	Cidade	Estado	Cap. Inst/ Mes	Prod. Estimada	Nº fornos	Paralisados	Empregos
1	Cosipar – Cia Sid. Pará	Marabá	PA	42.000	20.000	4	2	900
2	Daterra	Marabá	PA	11.000	0	1	1	400
3	Usimar - Usina Siderúrgica Marabá	Marabá	PA	30.000	0	3	3	800
4	Ibérica-Sid. Ibérica do Pará S/A	Marabá	PA	35.000	0	3	3	400
5	Maragusa	Marabá	PA	12.000	0	1	1	400
6	Sinobras	Marabá	PA	15.000	0	2	2	1600
7	Sidepar Sid. do Pará S/A	Marabá	PA	45.000	37.000	3	0	1400
8	Sidenorte	Marabá	PA	14.000	0	1	1	400
9	Cikel Siderurgia	Marabá	PA	15.000	0	2	2	600
TOTAL				219.000	57.000	20	15	6.900
Variação Percentual no Distrito				100,00%	26,03%		Desempregados	4.600

* Base 01 de março de 2012

CE 0277/2012 – DS

Brasília, 12 de junho de 2012

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –

Ibama

SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF


Referente: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

Assunto: Local do seminário com o Ibama de 19/06 a 22/06/2012.

Prezado Senhor,

1. Em complementação a CE 0272/2012-DS, de 08/06/2012, informamos que o seminário que tem como objetivo apresentar o andamento das atividades previstas no Projeto Básico Ambiental - PBA em consonância com os ajustes discutidos recentemente entre o Ibama e a Norte Energia, será realizado no Hotel Saint Paul, situado no SHS, quadra 02, bloco H, lote 05, no período de 19 a 22/06/2012.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
DS/RCCO/lcas

com 5 anexos:

- 2 ART'S
- 1 cópia ASV
- 1 CTP
- 1 mapa

Jeff

MMA - IBAMA

Documento:

02001.030202/2012-43

Fls. nº 7962

Proc. nº 1848/06

Data: 13/06/12

CE 283/2012-DS

Brasília, 12 de junho de 2012.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, bloco A - 1º andar

70.818-900 - Brasília - DF

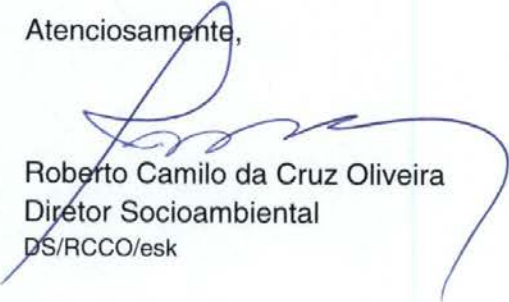
Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 02001.001848/2006-75

Assunto: Encaminha solicitação de renovação da Autorização de Supressão Vegetal nº 545/2011.

Prezado Senhor,

1. Vimos por meio desta, solicitar o pedido de renovação da Autorização de Supressão Vegetal nº 545/2011 de 21/06/2011, por mais 1 (um) ano. A referida ASV é relativa à implantação de 40,9 Km do acesso denominado Travessão 27, com faixa de domínio de 40 metros, 20 metros de cada lado do eixo.
2. Protocolamos em anexo a esta CE os seguintes documentos impressos:
 - ART - Cláudio Ferreira Armiliato
 - ART - Marcos Vinício Craveiro de Vasconcelos
 - Cópia da Autorização de Supressão Vegetal Nº 545/2011
 - CTF da empresa Dandolini e Peper Ltda.
 - Mapa - ASV 545/2011
3. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
DS/RCCO/esk

Anexos: Os mencionados acima

**ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 180475D TO/1**

Profissional: CLAUDIO FERREIRA ARMILIATO **Título:** ENGENHEIRO FLORESTAL
Fones: (93) 35151093 - (93) 35154008 **Carteira:** 180475D TO **C P F:** 00342124501

Empresa:
Fone: **Registro:** **C N P J:**

Tipo de ART: 1 **Classificação ART:** 6 **Área de Atuação:** 10 **Vínculos:**
Sub Empreitada: Não

Contratante: CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE **CPF/CNPJ:** **Fone:** 09335024500
Proprietário: **CPF/CNPJ:** **Fone:**

Endereço do Objeto:
 RUA BELEM 3158 - JARDIM INDEPENDENTE I
 68372620 ALTAMIRA - PA

Serviços

Natureza

Unidade

Quantidade

Atividade

Valor: R\$ 6.798,15 **Data:** 11/04/2011 **Início:** **Entidade:** Nenhuma

Descrição:

ART DE CARGO E FUNÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO NA ÁREA DE ENG. CIVIL PARA A EMPRESA
 CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE

Cargo: ENGENHEIRO FLORESTAL

Função: PRODUÇÃO

Observações: 44 horas semanais

invalida

Taxa + multa: R\$ 33,00 **Vencimento:** 07/12/2011 **Pagamento:** 05/12/2011
Boleto: 00021211410004998 **Baixa de pagamento:** 06/12/2011 **Responsável pela baixa:** BBRETORNO

Local / Data:

Profissional:

Contratante:

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do **CREA-PA**
<http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;
- A guarda da via assinada da **ART** será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 1035D PI/194

Profissional: MARCOS VINICIO CRAVEIRO DE VASCONCELOS **Título:** ENGENHEIRO FLORESTAL
Fones: - **Carteira:** 1035D PI **CPF:** 13854151349

Empresa: - **Registro:** - **CNPJ:** -

Tipo de ART: 1 **Classificação ART:** 6 **Área de Atuação:** 82 **Vínculos:** Sub Empreitada: Não

Contratante: Dandoline e Peper Ltda **CPF/CNPJ:** - **Fone:** 93.9107.0607
Proprietário: - **CPF/CNPJ:** - **Fone:** -

Endereço do Objeto:
Rodovia Transamazônica Km 16 - Zona Rural
68383000 Vitória do Xingú - PA

Serviços			

Valor: R\$ 5.000,00 **Data:** 14/07/2011 **Início:** - **Entidade:** APEF

Descrição:
ART DE CARGO E FUNÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO NA ÁREA DE ENG. FLORESTAL PARA A EMPRESA DANDOLINE E PEPER LTDA

Cargo: Engenheiro Florestal
Função: Responsável Técnico
Observações: Carga horária: 07:00 hs às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs

Taxa + multa: R\$ 33,00 **Vencimento:** 01/01/2012 **Pagamento:** 28/12/2011
Boleto: 00271211700003714 **Baixa de pagamento:** 29/12/2011 **Responsável pela baixa:** BBRETORNO

Local / Data: Altaviana, 02 Janeiro 2012

Profissional: Marcos Vinício Craveiro de Vasconcelos

Contratante: Dandoline e Peper Ltda

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA <http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

doc versão final 02/3/2010

CREA-PA - Avenida Brás de Aguiar 145, CEP: 66035-080, Nazaré, Belém-PA

(data e hora da impressão 01/01/2012 às 15:48:54)

A validade desta ART está sujeita a verificação pelo site www.creapa.com.br na página Autenticação. Não contém
assinatura e possui a marca deste CREA no início da página.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 545/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República, nº 604 de 25 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002;
RESOLVE:

Expedir a presente Autorização de Supressão de vegetação à:


EMPRESA: Norte Energia S.A.
CNPJ: 12.300.288/0001-07
CTF: 5.074.556
ENDEREÇO: SCN Quadra 4, Bloco n, Sala 904/1004
CEP: 70.714-900 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3410.2000 **FAX:** (61) 3429.6246
REGISTRO NO IBAMA: processo nº 02001.001848/2006-75

Para proceder a supressão de vegetação relativa à implantação de 40,9 km do acesso denominado Travessão 27, com faixa de domínio de 40 metros, 20 metros de cada lado do eixo autorizado na Autorização de Supressão nº 506/2011. A intervenção/supressão está autorizada em 164,78 hectares. Desse total, 15,7 hectares estão em Área de Preservação Permanente – APP.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condições contidas nesta Autorização implicará sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, **21 JUN 2011**


CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 545/2011

1. Condições Gerais:

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/1965, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67/2001, a lei nº 9.605/98, a lei nº 11.428/2006, e suas regulamentações, resoluções CONAMA 302 e 303/2002, 369/2006, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 A Norte Energia S.A. é a única responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.4 Não é permitido:
- uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2. Condições Específicas:

- 2.1 A intervenção/supressão está restrita ao seguinte quantitativo de áreas:

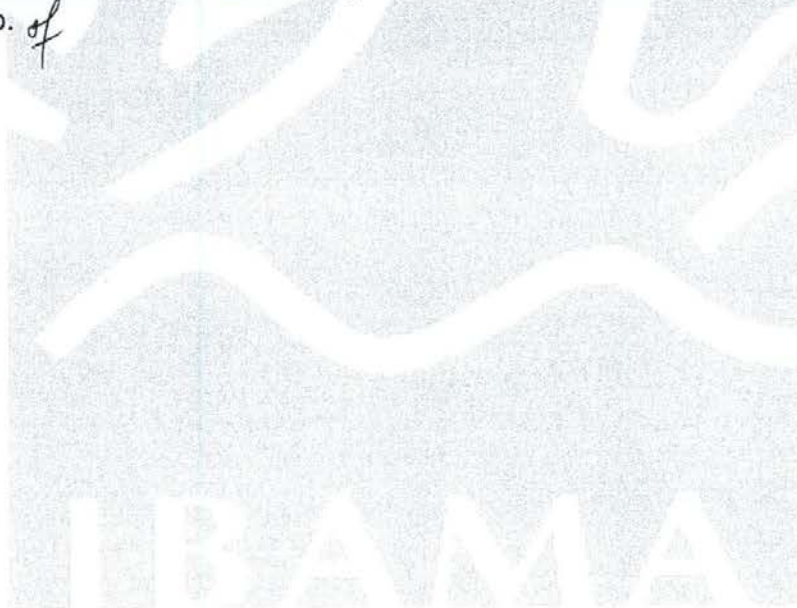
Local de intervenção	Área (hectare)		Total (hectare)
	fora de APP	em APP	
Travessão 27	149,08	15,70	164,78



- 2.2 Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia desta Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.
- 2.3 A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas adquiridas ou com permissão do proprietário.
- 2.4 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação das áreas degradadas.
- 2.5 Propiciar o aproveitamento da matéria-prima florestal conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009, indicando área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- 2.6 As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, *sf*

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 545/2011

emitida pela Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas – DB-FLO/IBAMA. A base de resgate próxima ao sítio Pimental deve estar concluída antes do início da execução da atividade de resgate de fauna.

- 2.7 Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibmama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.
- 2.8 Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente – APP deverão ser recuperados 15,7 ha de APP na área de influência do empreendimento, dentro do prazo de validade desta Autorização de Supressão de Vegetação, sem prejuízo de outras compensações estabelecidas no processo de licenciamento. As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação. *of*



<p style="text-align: center;">Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>   <p style="text-align: center;">CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
2874317	00.512.262/0001-35	06/06/2012	06/09/2012 <i>oil</i>
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p>DANDOLINI E PEPER LTDA ESTR DO OUTEIRO S/A QB, LOTE 26, SETOR 3 CAMPINA DE ICOARACI BELEM/PA 66815-250</p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;">Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras</p> <p>Moto-serras - Lei 7803/89 / Proprietário de motosserras</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">hdt8.2vc3.zlzs.4r4k</p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

Com 1 Anexo;
- Nota Técnica
34/12
Doff

MMA - IBAMA
Documento:
02001.030269/2012-88
Data: 15/06/12

Fls. nº 7970

Proc. nº 1848/06

Rub. 

CE 286 /2012 – DS

Brasília, 15 de junho de 2012.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –

IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF

Referente: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

Assunto: Módulos RAPELD – Acordo em reunião dia 14 de Março de 2012 na sede da Norte Energia

Prezado Senhor,

1. Conforme acordado em reunião ocorrida no dia 14 de Março de 2012, junto a esse Instituto, encaminhamos anexa nota técnica informando o estágio de implantação dos Módulos de Longo Prazo de Monitoramento de Elementos de Fauna e Flora (RAPELD).
2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
DS/RCCO/vs

Anexo: Nota Técnica_RAPELD

Fis. n° 7971Proc. n° 1848/06

Data: 14/06/2012

Destinatário: NORTE ENERGIA SA

Local: SMFB

Rub. [assinatura]

NOTA TÉCNICA N° 34
IMPLANTAÇÃO DOS MODULOS RAPELD
(DE 14 DE JUNHO DE 2012)

Data	Versão	Descrição	Responsável Elaboração
14/06/2012	01	NT_n°34_RAPELD_IBAMA_15_06_12_RGM_VS	ROGÉRIO MIRANDA
15/06/2012		REVISÃO	VALÉRIA SARACURA

APRESENTAÇÃO

Em março, objetivando discutir-se o andamento dos projetos do PBA da UHE Belo Monte e adequações necessárias nas metodologias e cronograma de execução, estabeleceu-se nas reuniões ocorridas entre Norte Energia e IBAMA uma dinâmica de implantação que contemplasse ao menos um ciclo completo de monitoramentos antes do início do enchimento dos reservatórios.

Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar o avanço na implantação dos módulos de monitoramento de longo prazo (Módulos RAPELD). Tal demanda teve origem em reunião realizada entre Norte Energia e IBAMA, no dia 14 de Março de 2012.

A seguir é apresentado o estágio de implantação dos módulos, e as alternativas consideradas pela Norte Energia para o estabelecimento dos mesmos, de modo a não prejudicar os resultados dos projetos de monitoramento. Em adição, este documento atualiza informações afetas ao Ofício nº276/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, mas não constitui de relatório conclusivo, uma vez que há ações de implantação dos módulos em curso.

INTRODUÇÃO

Tendo em vista o atendimento do cronograma de implantação dos Módulos RAPELD a Norte Energia mobilizou várias equipe em campo para contratar as áreas (propriedades) em que inicialmente os módulos incidem e, após tal contratação proceder a implantação física dos mesmos.

A grande dificuldade encontrada pelos técnicos engajados nesse processo é diversidade dos tipos de ocupação, bem como a relutância dos ocupantes destas áreas em autorizarem o uso das mesmas, haja vista que a maior parte das parcelas estão localizadas em propriedades privadas que não serão adquiridas pela Norte Energia.

Mesmo com todas as dificuldades, dois oito (8) módulos previstos no PBA (vide mapa anexo), até o momento já estão em operação seis (06). Dos dois restantes; um está em fase final de acertos contratuais para locação. As negociações junto aos proprietários do outro Módulo (nº 1), localizado a montante do remanso do Reservatório, lograram êxito.

A seguir constam as descrições das negociações e estágio de implantação de cada módulo:

MÓDULO 1

Foram realizadas negociações junto aos proprietários e ocupantes das propriedades que incidem sobre este módulo, em função da desistência do proprietário em permitir a implantação do módulo em suas terras, considerando a conclusão de um processo de venda da propriedade a um terceiro. Após um período de negociação que envolveu o futuro comprador ainda no mês de junho, a qual não logrou êxito, tendo em vista sua intenção em desenvolver atividades produtivas na área. Nas negociações decorridas em maio, verificou-se ainda a possibilidade de alugar-se uma segunda propriedade do mesmo indivíduo nas proximidades da localização do módulo, entretanto, esta alternativa também não obteve êxito, uma vez que o mesmo após algumas semanas declarou intenção de desmatá-la. No entanto, tais proprietários se negaram a autorizar o uso de suas terras para a realização dos monitoramentos. Desta forma, outras locações possíveis para a implantação desse módulo

foram estudadas, considerando os critérios inicialmente previstos: estar localizado numa região que não sofrerá influência do Reservatório do Xingu, ter acesso por via terrestre e aquática o ano todo, bem como apresentar uma matriz de uso do solo compatível com os objetivos do monitoramento.

Sendo assim, após levantamentos preliminares, o local mais indicado para a relocação do Módulo nº 01, está cerca de 25 km a montante do final do Reservatório do Xingu, que inicialmente estava há 6 km deste Reservatório (Figura 1).

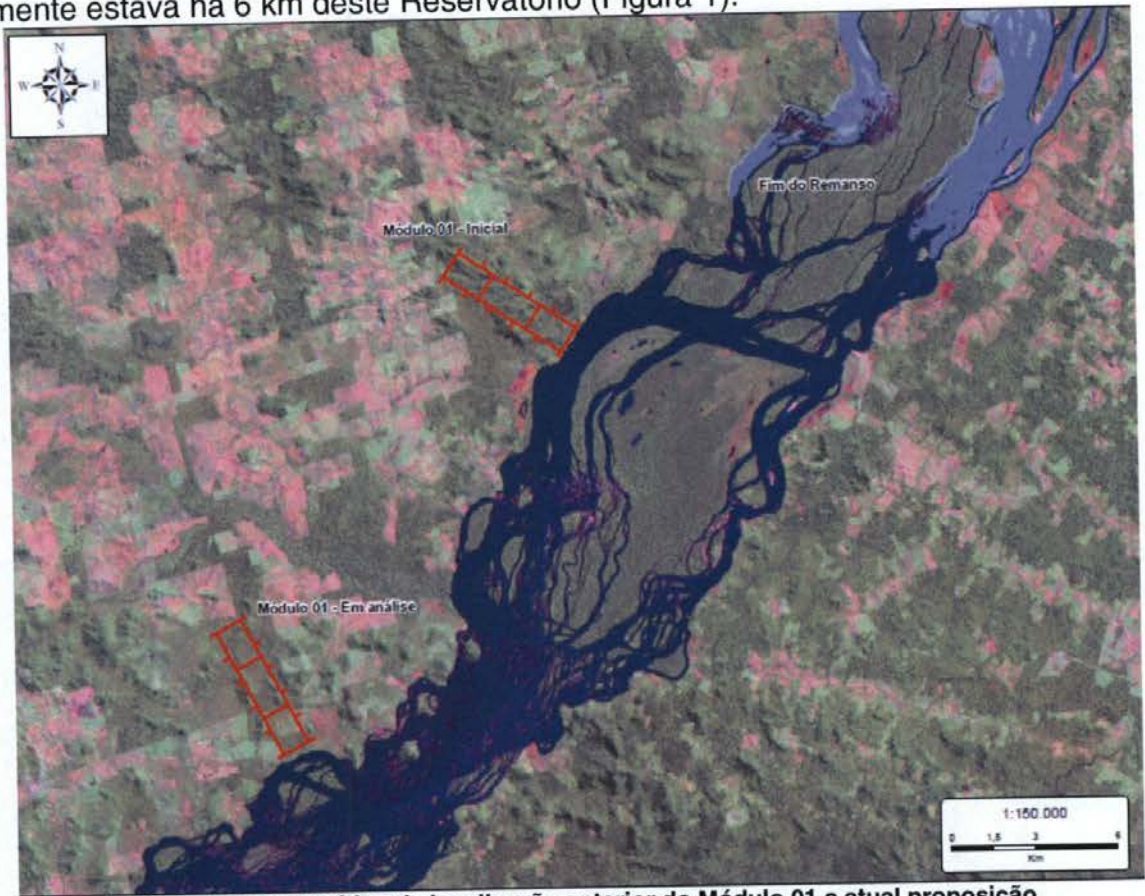


Figura 1 - Desenho esquemático da localização anterior do Módulo 01 e atual proposição.

MODULO 2

O Módulo nº 02 localizado na margem esquerda do Rio Xingu também a montante do empreendimento e da cidade de Altamira encontra-se implantado e em operação, com todos contratos de locação assinados e pagos pela Norte Energia. Em função do período de vazante, por causa do alagamento das duas primeiras parcelas do transecto 01e a trilha de ligação 01 ainda não foi possível implantá-las. Por orientação da Norte Energia, a empresa que realiza a implantação física está monitorando diariamente a vazão, para iniciar os trabalhos assim que for viável a implantação destas parcelas, considerando a perenidade dos corpos hídricos e orientação do IBAMA quando parcelas do RAPELD cruza cursos d'água. Devido a não anuência dos demais proprietários, as quatro últimas parcelas não puderam ser implantadas.

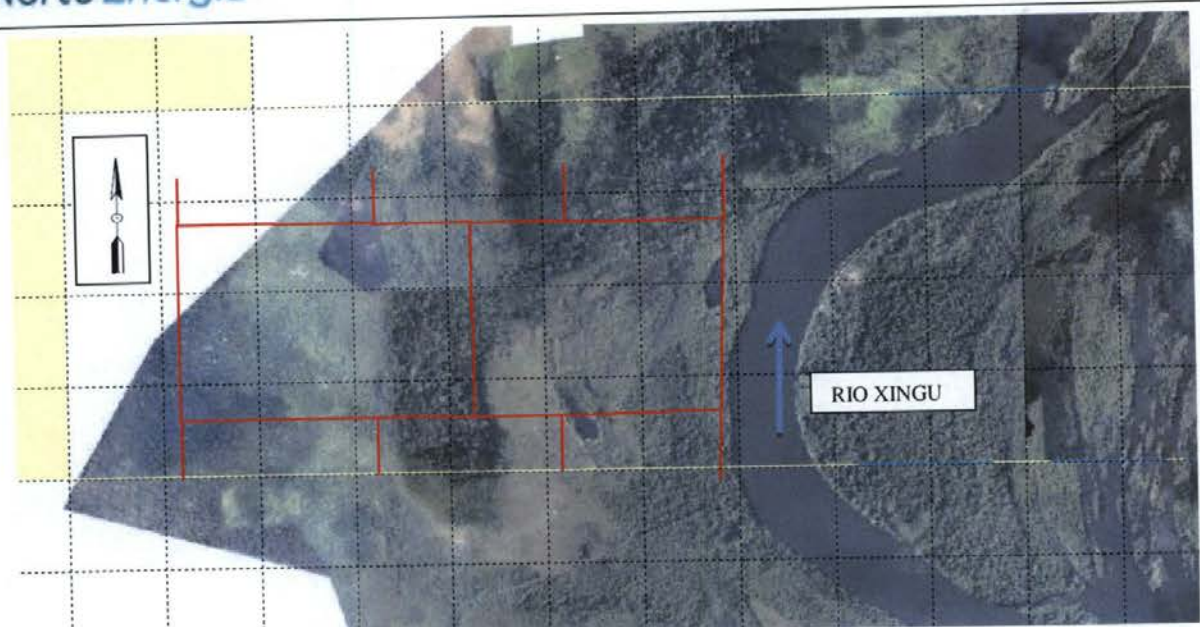


Figura 2 - Desenho esquemático do Módulo 02 implantado.

MODULO 3

O Módulo nº 03 situado na região conhecida como Palhal, Gleba Assurini, devido a uma cachoeira no Rio Xingu que possui este nome, Palhal, está à jusante do Município de Altamira e a montante da Barragem Pimental, atendendo as demandas de se implantar módulos nas margens do Reservatório do Xingu (margem direita). Atualmente as negociações com os proprietários foram concluídas com êxito, os contratos foram assinados, sendo que aluguéis estão em fase de pagamento pela Norte Energia. Somente após o pagamento, com previsão de ocorrer no mês de junho/12 que a empresa de topografia estará autorizada para iniciar a topografia e implantação física dos módulos.

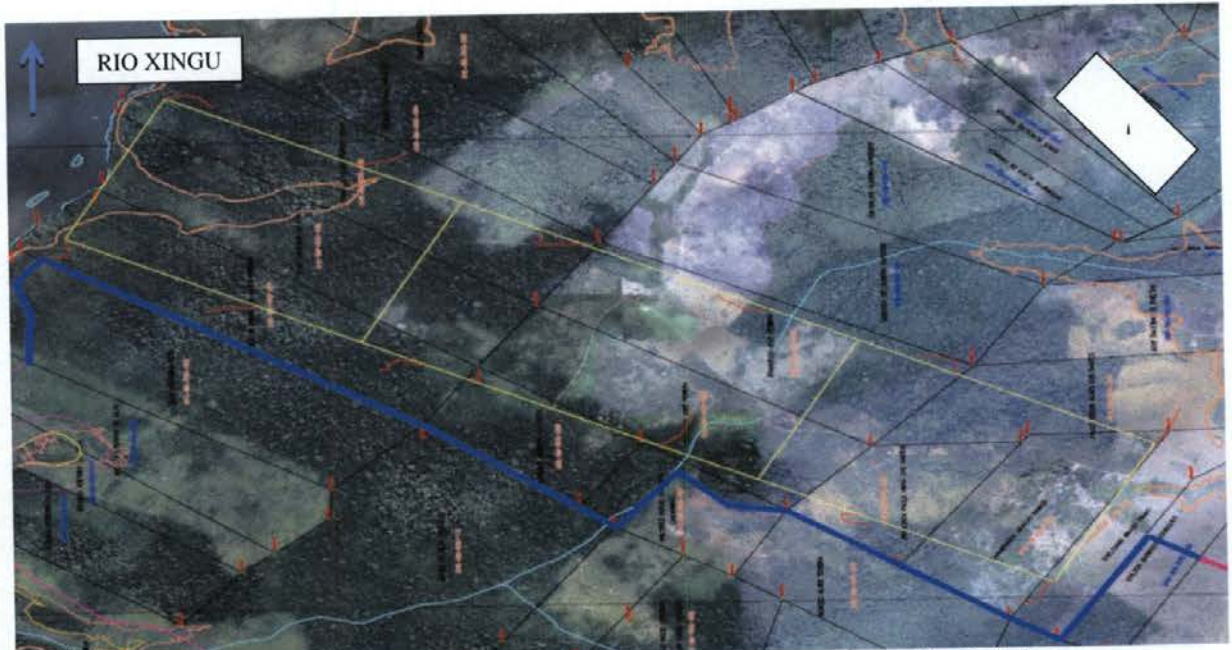


Figura 3 - Desenho esquemático do MOD. 03 aguardando liberação para implantação física.

MODULO 4

O Módulo nº 04 situado na direita do rio Xingu, no Trecho de Vazão Reduzida - TVR próximo à foz do rio Bacajá. Este Módulo foi negociado com um único proprietário o Sr. Silvério Fernandes, estando com o contrato de locação da área assinado e pago pela Norte Energia. A empresa contratada pela Norte Energia para abertura dos transectos já se encontra na área realizando os serviços de topografia, com previsão de finalização até 15 de julho de 2012. Para exemplificar as dificuldades que a Norte Energia tem enfrentado nas negociações com os proprietários de terra na região dos módulos, informa-se que a negociação com o proprietário da área que o módulo 4 incide iniciou-se em dezembro de 2011 e somente logrou êxito no final do mês de abril de 2012, sendo que ações burocráticas para formalização do contrato foram realizadas no mês de maio. Tal demora nesse processo de negociação é devida às questões alheias a vontade da Norte Energia.

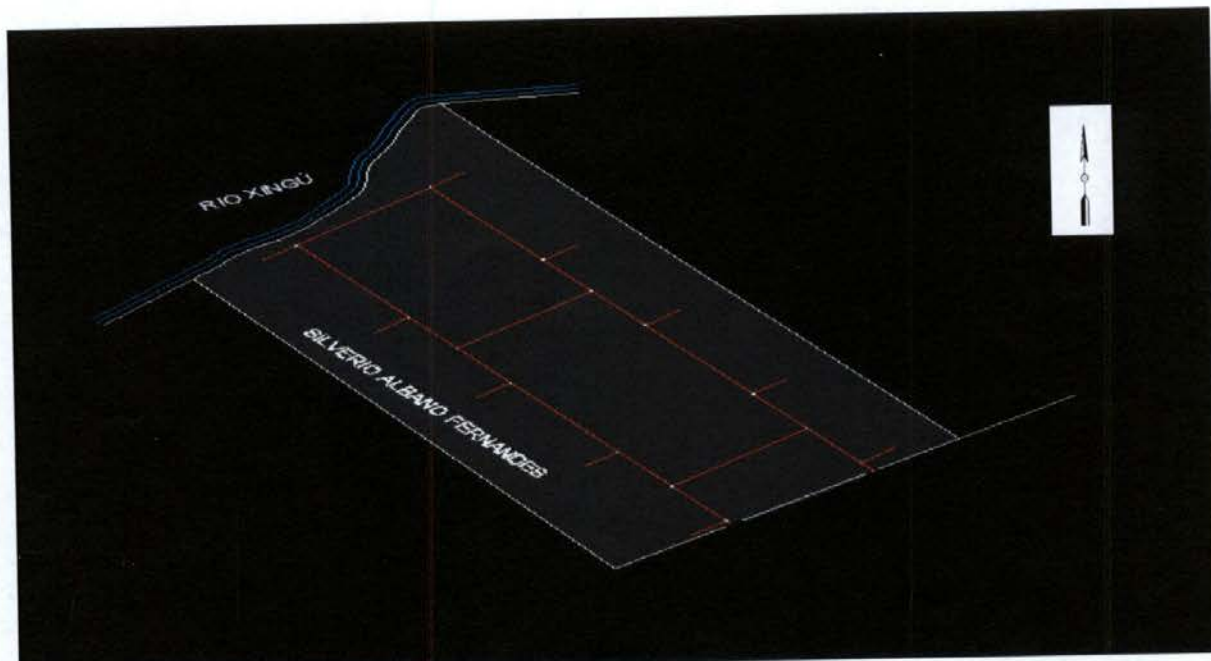


Figura 4 - Desenho esquemático do MOD. 04 em implantação.

MODULO 5

O Módulo nº 05 localiza-se na região de jusante da Barragem Pimental, margem esquerda do Trecho de Vazão Reduzida – TVR, região de São Pedro, área que foi completamente adquirida pela Norte Energia e está 100% implantado e em plena operação.

Neste módulo e nos demais que estão em fase de implantação ações de manutenção dos acessos, trilhas e parcelas são realizadas periodicamente.

Vale lembrar que inicialmente este módulo estava locado a jusante da Terra Indígena Paquiçamba, no entanto, durante os levantamentos fundiários, observou-se impedimentos quanto a ocupação das terras, uma vez que a região está em estudo para possível ampliação da Terra Indígena. Tais justificativas foram enviadas ao IBAMA no dia 20 de dezembro de 2011, Nota Técnica nº 29 (CE nº 620/2011).

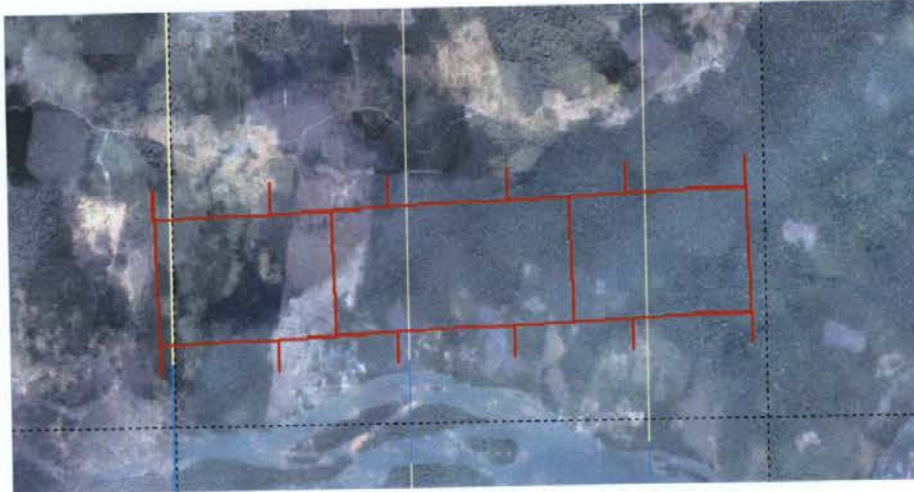


Figura 5 - Desenho

esquemático do MOD. 05 implantado.

MODULO 6

O Módulo n° 06
27, em região de terra
futuro Reservatório Intermediário está implantado desde
Ações de manutenção e monitoramento estão em curso.

situado próximo ao Travessão
firma, na margem direita do
o final de 2011 e em operação.

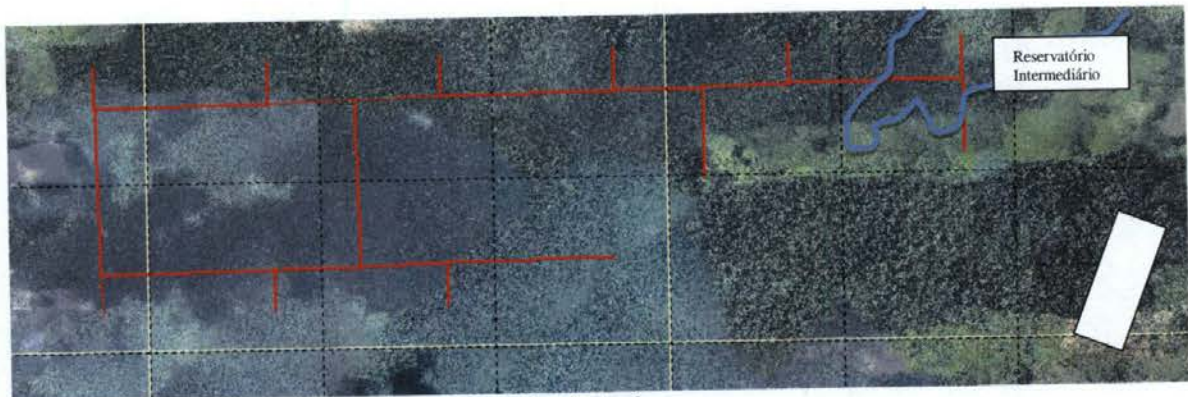


Figura 6 - Desenho esquemático do MOD. 06 implantado.

MODULO 7

O Módulo nº 07 está localizado na margem esquerda do Reservatório Intermediário, também em terra firme e próximo ao Travessão 55. Encontra-se implantado com todos os seus contratos assinados e pagos pela Norte Energia. Ações de manutenção e monitoramento estão em curso.

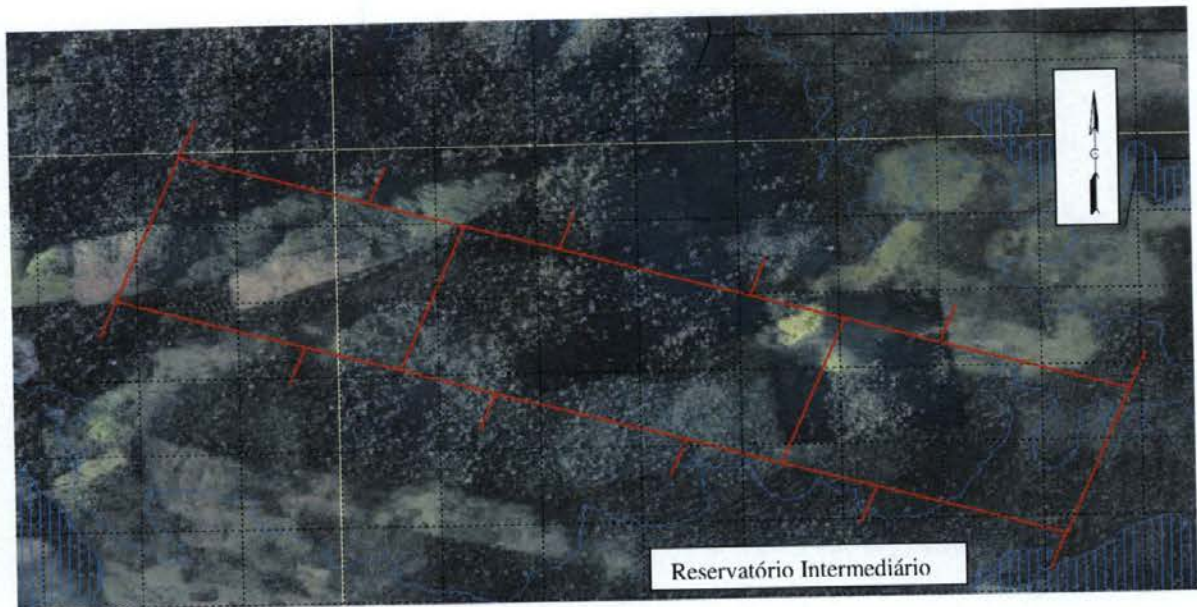


Figura 7 - Desenho esquemático do MOD. 07 implantado.

ESTADO DO PARÁ - PA

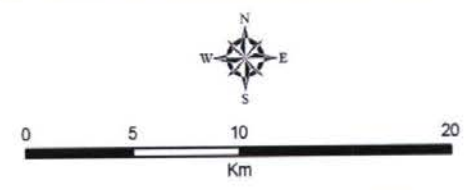


Legenda

- Módulos RAPELD
- Estruturas
- - - Vias de Acesso
- Reservatório
- Rio Xingu
- Poligonal da LI

FONTE

NORTE ENERGIA S.A



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM: SAD 69 ZONA 22 SUL



UHE BELO MONTE
DIRETORIA SOCIOAMBIENTAL
NÚCLEO DE GESTÃO E DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL

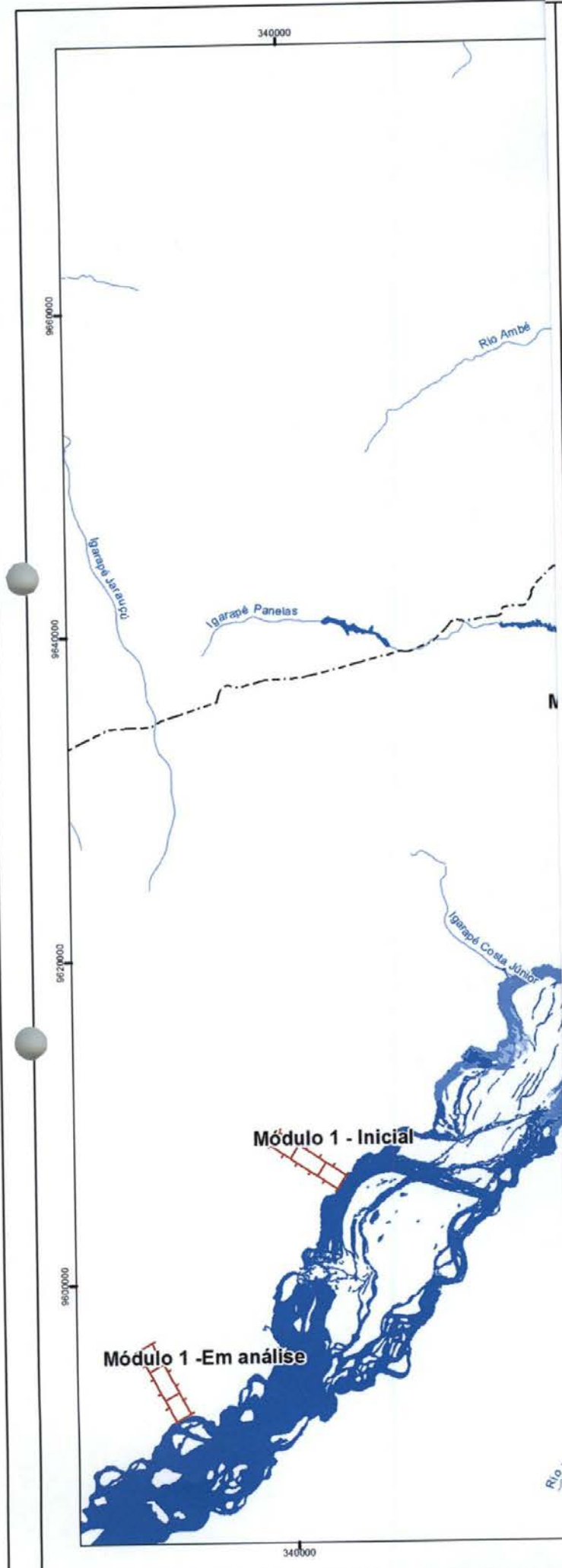
TÍTULO: Mapa de Localização dos Módulos RAPELD

LOCALIZAÇÃO: Estado do Pará

ESCALA: 1:350.000

DATA: 15/06/2012

DESENHO: MP-DS-003-314-001-15Jun12=A



MODULO 8

O Módulo n° 08 situado no Trecho de Restituição de Vazão – TRV, margem direita do Baixo Xingu, na localidade conhecida como PA Canoé, a 12 km da Vila de Belo Monte do Pontal. Tal Módulo encontra-se em área de influência indireta - AII da UHE Belo Monte. EM função da estrutura fundiária da região, a negociação junto aos proprietários foi trabalhosa, mas teve êxito. Os contratos de locação dos imóveis em que o módulo incide foram finalizados e a implantação física concluída. Em função do alagamento apenas as duas primeiras parcelas do transecto 02 não foram instaladas. No entanto, as ações de monitoramento ocorreram nas demais parcelas restantes.

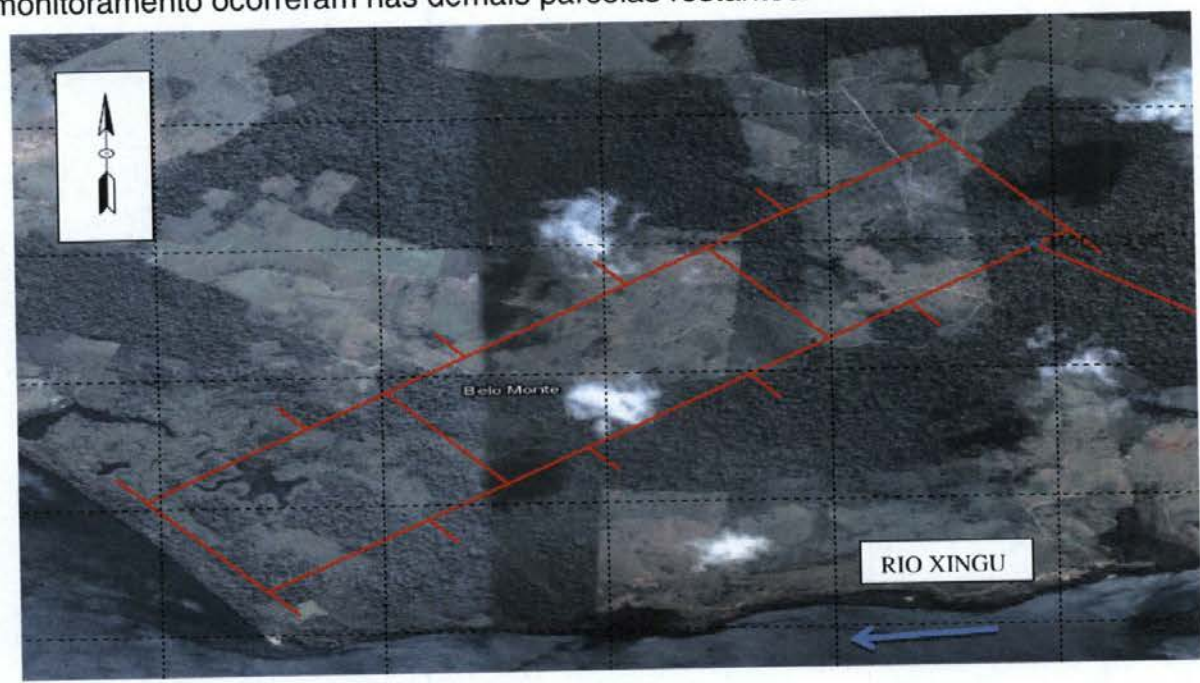


Figura 8 - Desenho esquemático do MOD. 08 implantado.

CONCLUSÃO

Considerando o estágio de evolução da implantação dos módulos RAPELD, todos os módulos, com exceção do n° 1, terão condições de atender aos monitoramentos dos grupos faunístico e florístico no período de seca de 2012.

Apenas o Módulo n° 01 situado a montante do remanso do futuro Reservatório do Xingu, ainda está com impedimento, haja vista que novas negociações deverão se iniciar junto aos proprietários para verificar a viabilidade de implantação desse módulo.

Por outro, cabe ressaltar a grande distância desse módulo do empreendimento e da área de abrangência dos impactos em ecossistemas terrestres, ficando há mais de 25 km do final do remanso do Reservatório do Xingu. Além disso, há de se considerar a possível dificuldade em manter as parcelas e os transectos, bem como as instalações de apoio às pesquisas. Questões afetas à condição de manutenção física do Módulo e a segurança de sua condição de área de pesquisa e monitoramento de longo prazo, deverão ser ponderadas e consideradas na avaliação da real necessidade de implantação do Módulo 1, sem perder de vista o contexto geral dos estudos de monitoramento de longo prazo e a distribuição relativa dos outros módulos face aos impactos a serem gerados pela UHE Belo Monte.

CE 0287/2012 – DS

Brasília, 15 de junho de 2012

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –

IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF

Referente: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

Assunto: Alteração da programação do seminário com o IBAMA de 19/06 a 22/06/2012.

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, em anexo, 01 (uma) cópia impressa da programação revisada do seminário, atendendo as solicitações apresentadas pelo IBAMA.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Wellington L. Ferreira
Diretor de Fornecimento
e Montagem

R/
Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
DS/RCCO/spb

Anexo: Programação do seminário com o IBAMA de 20/06 a 22/06/2012.

Sergio Pinto Bartoli
Especialista Ambiental I
Assessoria de Coordenação Técnica
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Fls. nº 7881Proc. nº 1848/06Rub. 4

Programação do seminário com IBAMA de 19/06 a 22/06

NOME PT	Área	data	Sala A		Sala B	
			início	fim	início	fim
Abertura	conjunto	19/jun	08h30	09h20		
4.6.1 Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	socioecon.		09h20	10h10		
4.6.2 Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	socioecon.		10h10	11h00		
7.3 Programa de Educação Ambiental de Belo Monte	socioecon.		11h00	11h50		
4.7.2 Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	socioecon.		11h50	12h20		
7.1 Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante	socioecon.		14h	14h50		
7.4 Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos	socioecon.		14h50	18h10		
4.1.2 Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benefeitorias	funditário		21/jun	08h30	10h40	
4.4.2 Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benefeitorias Urbanas	funditário	10h40		12h00		
4.1.1 Projeto de Regularização Fundiária Rural	funditário	14h00		14h50		
4.1.3 Projeto de Reassentamento Rural	funditário	14h50		16h30		
4.1.4 Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	funditário	16h30		17h20		
4.4.3 Projeto de Reassentamento Urbano	funditário	17h20		18h10		
<i>Início dos trabalhos do Físico Biótico</i>	físico/biótico				08h	08h30
12.3.1 Projeto de Investigação Taxonômica	biótico					
12.3.2 Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	biótico					
13.3.3 Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais	biótico				08h30	10h10
13.3.4 Projeto de Monitoramento da Ictiofauna	biótico					
13.3.5 Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	biótico					
13.3.6 Projeto de Implantação e Monitoramento de Mecanismo de Transposição de Peixes	biótico					
13.5.1 Projeto de Estudos Bioecológicos Quelônios (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	biótico				10h10	12h00
13.5.2 Projeto de Pesquisa sobre Ecologia de Quelônios	biótico					
13.5.3 Projeto de Manejo de Quelônios de Belo Monte	biótico					
11.2 Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques	físico/biótico				14h00	14h50
12.1.2 Projeto de Delineamento do Mercado Madeireiro	biótico				14h50	15h30
12.2.1 Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Flora	biótico					
12.2.2 Projeto de Formação de Banco Germoplasma	biótico				15h30	16h30
12.3.1 Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre	biótico					
12.3.2 Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna	biótico					
12.2.3 Projeto de Monitoramento de Florestas de Terra Firme	biótico					
12.3.3 Projeto de Mitigação Impactos pela Perda de Indivíduo da Fauna por Atropelamento	biótico				16h30	17h00
Implantação dos Módulos RAPELD	biótico					
12.3.4 Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre	biótico					
12.3.5 Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrados Terrestres	biótico					
12.3.6 Projeto de Monitoramento da Herpetofauna	biótico					
12.3.7 Projeto de Monitoramento da Avifauna	biótico			17h00	18h00	
12.3.8 Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	biótico					
12.3.9 Projeto de Monitoramento de Quirópteros	biótico					
12.4 Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea	biótico					
9.2.3 Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	socioecon.	22/jun	08h30	09h20		
5.1.6 Diretrizes Para o Planejamento Integrado	socioecon.		09h20	10h10		
5.1.8 Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	socioecon.		10h10	11h00		
5.1.9, 5.2.19 e 5.3.19 Projetos de Saneamento	socioecon.		11h00	11h50		
14.2.1 Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	socioecon.		14h00	18h00		
10.2.1 Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	físico				08h30	09h20
10.4 Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios	físico				09h20	10h10
11.1.1 Projeto de Monitoramento Hidrossedimentológico	físico				10h10	11h00
14.1.1 Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	físico				11h00	11h50

CE 288/2012 – DS

Brasília, 18 de junho de 2012.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF

Referente: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte.

Assunto: Condicionante 2.5 da LI – complementação de informação.

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao Ofício 105/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA encaminhamos a Nota Técnica, visando atender a condicionante 2.5 da LIC nº 795/2011.
2. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Roberto Camilo da Cruz Oliveira

Diretor Socioambiental

DS/RCCO/rhos

Valéria Saracura
Superintendente de Projetos
do Meio Físico e Biótico
Norte Energia S.A.

Anexo: Nota Técnica mencionada acima

MMA - IBAMA

Documento:

02001.030308/2012-47

Data: 19/06/12

CE 0292/2012 – DS

Brasília, 18 de Junho de 2012.

Ilma. Senhora

GISELA DAMM FORATINI

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

CEP 70.818-900 – Brasília - DF

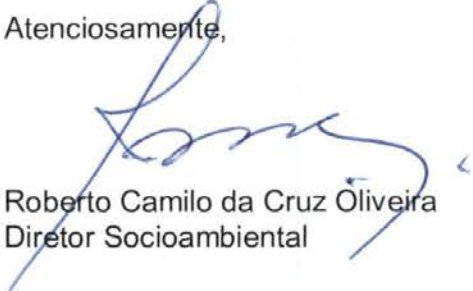
Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Assunto: Resposta ao ofício 466/2012 DILIC/IBAMA, determinação da cota 100 na área urbana de Altamira.

Prezada Senhora,

1. Vimos por meio desta, encaminhar documento técnico intitulado "Relatório 2 – Resposta ao IBAMA", em resposta ao ofício acima referenciado.
2. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

DS/ARSRC/

MMA - IBAMA
Documento:
02001.030495/2012-69

Data: 27/06/2012

CONTESTAÇÃO DA ARGUMENTAÇÃO DA UFPA A RESPEITO DO POSICIONAMENTO DA COTA 100 REFERENTE AO RESERVATÓRIO DA UHE BELO MONTE

OBJETIVO

O presente documento tem a finalidade de esclarecer a questão relacionada à determinação da cota 100 referente ao reservatório da UHE Belo Monte. Foi elaborado pela equipe de profissionais relacionados ao final, constituindo-se em contestação à argumentação formulada por uma equipe de professores da Faculdade de Engenharia Civil e de Engenharia Sanitária e Ambiental da Universidade Federal do Pará - UFPA.

O resumo dos pareceres apresentados pelos referidos profissionais, sobre o assunto, consta dos tópicos que se seguem.

ESCLARECIMENTOS

Para os trabalhos relativos à implantação das obras da UHE Belo Monte, foi implantada uma **Rede de Apoio Básico** determinada a partir do Sistema Geodésico Brasileiro - SGB, utilizando determinações múltiplas visando uma maior confiabilidade nos resultados alcançados. O ponto de referência inicial para a **implantação/confirmação** dos marcos que compõem a referida rede foi a RN 935C localizada na cidade de Altamira, pertencente ao Sistema Geodésico Brasileiro - SGB.

Para a implantação dessa rede, foram levantados mais de 400 km de linhas de nivelamento geométrico categoria "de Precisão", inicialmente utilizando níveis de placas plano-paralelas e, mais recentemente, níveis digitais que atendem àquela categoria, tudo referido à rede de nivelamento geométrico do IBGE.

Essas linhas apoiaram todos os levantamentos topográficos, batimétricos, mapeamentos fotogramétricos, mapeamentos a Laser, amarrações geológicas, estudos ambientais, de desapropriação, em suma, uma infinidade de dados cartográficos necessários à elaboração dos arranjos da usina, tais como os canais de adução, vertedouro, casa de força, área do reservatório, diques, etc. Em suma, foi implantada uma rede básica de apoio, um referencial altimétrico único, para todos os serviços.

Adicionalmente foi elaborado um Modelo Geoidal Local, que apontou discrepâncias da ordem de um metro em relação ao MAPGEO 2010, que foi utilizado para, entre outras atividades, o ajuste do mapeamento a Laser executado na área dos estudos, ou seja, em uma área de aproximadamente 70 x 50km (3.500km²), em plena Amazônia, tendo sido tomadas todas as precauções que um empreendimento desse porte exige, em termos cartográficos, notadamente em altimetria.

Os levantamentos citados remontam da década de 80, tendo sido retomados em 2000 a 2002, quando os estudos de viabilidade foram aprovados na ANEEL, e mais recentemente, em 2010, foram complementados para a elaboração do Projeto Básico, para a etapa de construção.

A **tabela 1** contém os marcos disponíveis **implantados e/ou confirmados** ao longo de toda a área do projeto, os quais apresentam a particularidade de haver sido determinados altimetricamente por nivelamento geométrico e por rastreamento de satélites utilizando GPS geodésico de dupla frequência (L1/L2), metodologia essa que garante uma ótima precisão altimétrica e uma grande confiabilidade das coordenadas planimétricas e altimétricas assim determinadas.

Tabela 1 - Marcos Geodésicos da Rede de Apoio Básico

PONTO	E (m)	N (m)	H Ortométrica (m)
ELN-01	395563.517	9626726.691	104.853
RN-194	375465.654	9649422.097	123.661
RN-200	391368.589	9651678.330	80.875
RN-204	396366.845	9640880.100	203.683
RN-206	396409.789	9634187.801	113.756
RN-311	417550.218	9654525.723	28.167
RN-312	417158.372	9651167.626	80.358
RN-315	416949.351	9641381.228	57.685
RN-317	416850.751	9635701.925	61.374
RN-318	413995.140	9635541.379	70.791
RN-320	412899.050	9630030.790	84.135
RN-324	407504.765	9624792.230	124.032
RN-328	398323.293	9629999.142	111.996
RN-334	358471.047	9633253.576	277.490
RN-337	357022.912	9625955.521	173.883
RN-342	350834.264	9618945.459	127.721
RN-343	352699.222	9617291.558	102.991
RN-C13	366022.914	9645528.813	101.671
SAT-93827	361166.888	9640172.516	110.105
X-309	411131.117	9655433.044	52.728
X-351	352761.74	9605239.811	103.824
BM-16	424882.242	9615801.913	88.589

A partir dessa rede, todos os levantamentos topográficos relativos aos trabalhos desenvolvidos integram um sistema único, indispensável para a condução das operações cartográficas relacionadas à UHE Belo Monte.

Em 2009, foi implantado na cidade de Altamira o marco PAAT, da Rede de Monitoramento Contínuo do IBGE - RBMC, cuja altitude que aparece em sua monografia está aproximadamente 1,0m abaixo do referencial da rede de nivelamento geométrico, também do IBGE. Foi tomado o cuidado, também, de conectá-lo, por nivelamento geométrico, à rede de apoio básico NESA, tendo sido constatada esta discrepância.

A determinação altimétrica (186,26m) apresentada na monografia do marco PAAT da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo - RBMC foi executada pelo IBGE através de rastreamento de satélite, tendo como base outros marcos da RBMC situados a grandes distâncias do primeiro. A altitude assim determinada é **apenas aproximada** e não tem a precisão requerida para servir de partida para trabalhos de nivelamento geométrico de precisão. Tanto é que o referido marco é classificado pelo próprio IBGE como sendo do tipo **Estação Planimétrica GPS**. Os marcos de alta precisão altimétrica, são classificados como sendo do tipo **Estação Altimétrica - RN**. Essas classificações podem ser observadas em monografias do tipo "*Relatório de Estação Geodésica*" emitidas pelo IBGE e apresentadas em anexo ao final deste documento, referentes ao marco PAAT (Estação Planimétrica GPS) e à RN 935C (Estação Altimétrica RN). Esta assertiva pode ser confirmada no segundo parágrafo da Introdução sobre geodésia, apresentado no site do IBGE, constante de transcrição anexa.

Para avaliar a discrepância entre as altitudes da rede básica da Norte Energia S.A - NESA e da apresentada na monografia do PAAT, foi feito pela empresa Xingu Cartografia, em trabalho contratado pela NESA, o transporte de altitude através de nivelamento geométrico partindo do Marco RN-C13 da rede de apoio básico citada, para o marco PAAT da RBMC, obtendo-se a altitude de 187,293m, referida à Rede de Apoio Básico da NESA.

Adicionalmente, a empresa CARTA - Cartografia e Agrimensura também fez o transporte de altitude por meio de nivelamento geométrico, para o marco PAAT, sendo encontrado o valor de 187,385m, referido à Rede IBGE ajustada em 2002. Esse nivelamento partiu do Marco ME50, o qual é parte integrante de circuito de nivelamento geométrico implantado a partir do marco M090627, fechando no marco SA93827 da Rede IBGE 2002.

O citado marco M090627, que serviu de base para esse nivelamento, também foi determinado por nivelamento geométrico a partir da RN 935C com altitude 102,3781m referente à Rede IBGE 2002. Portanto, o marco M090627 está também referido à Rede IBGE 2002.

Tendo em vista que o ajustamento altimétrico da Rede IBGE 2002 não foi considerado na Rede de Apoio Básico da NESA, então o valor da altitude encontrado pela empresa CARTA para a altitude do marco PAAT, referido à Rede de Apoio da NESA é de $187,385 - 0,066 = 187,319\text{m}$, uma vez que o valor daquele ajuste foi de 0,066m.

Observa-se então uma diferença de 2,6cm entre os dois nivelamentos efetuados pelas empresas Carta e Xingu, valor excepcionalmente bom.

Um terceiro nivelamento geométrico foi executado mais recentemente pela NESA, partindo da RN 935C e chegando ao marco PAAT. O valor encontrado para a altitude do PAAT foi de 187,364m referido à Rede IBGE 2002. Para referir essa altitude à Rede de Apoio Básico NESA diminui-se o valor de 0,066m, referente ao ajuste da rede do IBGE, que não foi considerado na implantação da Rede de Apoio Básico NESA. Obtém-se assim um valor de 187,302m, muito próximo também dos outros dois valores encontrados (187,293 e 187,319).

Como critério para definir o valor final a adotar para a altitude do marco PAAT, referido à Rede de Apoio NESA, adotou-se o valor central obtido, ou seja, **187,302m**.

O marco RN 935C encontra-se sob a calçada da Igreja Matriz de Altamira. Quando a calçada foi construída, foi deixada uma abertura em torno do marco visando sua preservação, a qual foi posteriormente, coberta com areia. Foi efetuado um nivelamento geométrico a partir da RN MO90627 que fica localizado na orla, em frente à igreja, e verificado que a RN 935C não sofreu nenhum deslocamento. O marco MO90627 havia sido determinado anteriormente a partir da RN 935C, com um único lance, conforme relatórios com nivelamento geométrico e geodésico, obtidos com a empresa CARTA. Esse procedimento permitiu concluir que a RN 935C está intacta. Algumas fotografias, anexas, mostram o detalhe da RN 935C.

CONTESTAÇÃO

Ocorre que a altitude indicada na monografia do PAAT, no valor de 186,26m, foi utilizada pela equipe da UFPA para fazer as comparações, apenas na cidade de Altamira, sem levar em conta os marcos de amarração da barragem. Se estes marcos também fossem amarrados àquela altitude de 186,26m (evidentemente com os devidos cuidados da correção do modelo geoidal), verificar-se-ia que seus valores estariam aproximadamente 1,0m mais baixos que os indicados pela Norte Energia, ou seja, a área de inundação continuaria sendo a mesma informada pela NESAs.

CONCLUSÃO

Sem dúvida, a referência mais adequada para transporte de altitudes são as RRNN do IBGE. O PAAT é uma referência precisa nas coordenadas planimétricas, mas sua altitude foi determinada com a utilização de modelo geoidal, que não oferece a mesma precisão altimétrica do nivelamento geométrico.

Para exemplificar essa imprecisão altimétrica dos marcos cujas altitudes são determinadas por modelo geoidal, basta consultar o relatório da mesma estação PAAT no site do INCRA (RIBaC), onde a altitude ortométrica é 185,17m pois foi determinada pelo modelo geoidal MAPGEO 2004, enquanto que, no site do IBGE, a altitude ortométrica é 186,26m determinada pelo modelo geoidal MAPGEO 2010. Portanto, na altitude do PAAT há um ajuste maior que 1,0m.

Caso a UFPA, IBAMA, IBGE ou qualquer outra entidade altere a altitude da RN 935C para qualquer valor, automaticamente essa diferença se refletirá para os pontos da rede de apoio básico da NESAs, bem como para todos os demais pontos materializados no terreno a partir dessa rede, estando todos referidos à mesma origem altimétrica (RN 935C).

Por exemplo, se a altitude da RN 935C for alterada para **112,3781 (10 metros a mais)**, os pontos com altitude 100 passarão para **110** e, assim, serão alteradas as altitudes de todos os pontos que forem materializados. **O que importa é que esses pontos não serão alterados e sim as suas altitudes nominais.**

Portanto, não se pode aumentar a área de alagamento do reservatório, alterando o valor nominal da altitude, pois todo o projeto é concebido **a partir de uma única referência altimétrica.**

Não faz sentido, portanto, a insistência da equipe da UFPA em adotar, como referência altimétrica em seus levantamentos, uma estação geodésica do tipo planimétrica cujo valor da

Fis. nº 7388
Proc. nº 1848/06
Rub. 45

altitude é apenas aproximado, e que não está referenciada à rede de nivelamento do IBGE existente na região, à qual a rede de apoio básico da Norte Energia está referenciada.

Consolidando as informações contidas neste documento, seguem anexas algumas informações obtidas do Site do IBGE.

Brasília, 15 de junho de 2012

MMA - IBAMA
Documento:
02001.030268/2012-33

Data: 15/06/12

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama
SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília / DF

Referência: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte


Assunto: Envio de relatório com informações complementares sobre a Vila Residencial Belo Monte em relação aos aspectos socioeconômicos conforme citado na CE 0282/2012 – DS.

Prezado Senhor,

Encaminhamos, em anexo, o documento “NM263-7.4-46-NT-002 – Aspectos Socioeconômicos da Localização da Vila Residencial Belo Monte” em atendimento as demandas relacionadas aos aspectos e ao monitoramento manifestado por ocasião do Seminário ocorrido em 28/05/2012 a respeito da localização da Vila, com a participação do Ibama.


Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
DS/RCCO/cgm

Anexo: o mencionado

A COORD,
VIA ANILIS.
18/06/12


Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Gerente de Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Fis. nº 7989
Proc. nº 1848/06
Rub. /

INFORMAÇÕES OBTIDAS DO SITE DO IBGE

Introdução (<http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/geodesia/default.shtm>)

Geodésia é a ciência que se ocupa da determinação da forma, das dimensões e do campo de gravidade da Terra. Na prática, a atuação do IBGE, instituição responsável no País por essas atividades, caracteriza-se pela implantação e manutenção do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), formado pelo conjunto de estações, materializadas no terreno, cuja posição serve como referência precisa a diversos projetos de engenharia - construção de estradas, pontes, barragens, etc. -, mapeamento, geofísica, pesquisas científicas, dentre outros.

As atividades geodésicas têm experimentado uma verdadeira revolução com o advento do Sistema de Posicionamento Global (GPS). A capacidade que este sistema possui de permitir a determinação de posições, estáticas ou cinemáticas, aliando rapidez e precisão muito superiores aos métodos clássicos de levantamento, provocou a necessidade de revisão das características do SGB. A implantação da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) representa a consequência desta rediscussão. Com o seu funcionamento, os usuários de informações do IBGE passarão a contar com uma infra-estrutura ativa e compatível com os métodos atuais de posicionamento baseados no GPS. Entretanto, a componente altimétrica do SGB ainda não está totalmente contemplada, em virtude de desconhecermos com suficiente precisão a forma real da Terra (geóide). Com isto, há a necessidade de concentrar-se esforços nas atividades de nivelamento geodésico, de maregrafia e de gravimetria, que levarão a um maior conhecimento do geóide, com todas as suas anomalias, segundo a escala dos geodestas. Será possível, então, o uso da ferramenta GPS em um espectro mais amplo de aplicações onde se busca preferencialmente a determinação dos valores de altitude.

Modelo de Ondulação Geoidal

Informações Importantes

(http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/geodesia/informacoes_importantes.shtm)

A partir de 29/06/2010, as altitudes de todas as estações cujas coordenadas foram obtidas através de determinação a satélite, ou seja, através do sistema TRANSIT ou GPS, tiveram seus valores alterados, pois foram compatibilizadas com o Novo Modelo de Ondulações Geoidais - MAPGEO2010.

As diferenças entre as altitudes ortométricas encontradas em função da utilização dos modelos MAPGEO2004 e MAPGEO2010 foram da ordem de ± 4 m, conforme apresentada na Figura 8.

Poderá haver a ocorrência de altitudes ortométricas negativas, principalmente na região amazônica, devido a imprecisão do modelo de ondulações geoidais nesta região.

Em decorrência da utilização das equações diferenciais simplificadas de Molodenski na obtenção do Modelo de Ondulações Geoidais em SAD69, a diferença média entre a altitude ortométrica em SIRGAS2000 e em SAD69 é de 0,4 m.

Fls. n° 7991
Proc. n° 1848/06
Rub. 4

DETALHES DO POSICIONAMENTO DA RN 935C



RN 935C - Localizada na calçada da Igreja Matriz de Altamira



Mira posicionada na RN 935C



Vista geral indicando a posição da RN 935C - A Mira está posicionada sobre a mesma.



RN 935C preservada durante a construção da calçada da Igreja Matriz de Altamira



A RN 935C foi coberta com areia visando sua preservação.

Fls. nº 7995
Proc. nº 1848/06
Rub. 4

RELATÓRIOS DE ESTAÇÕES GEODÉSICAS - IBGE

Fis. nº 7996

Proc. nº 1848/06

Rub. 

Relatório de Estação Geodésica

Estação :	935C	Nome da Estação :	935C	Tipo :	Estação Altimétrica - RN
Município :	ALTAMIRA			UF :	PA
Última Visita:	26/8/1976	Situação Marco Principal :	Bom		

DADOS PLANIMÉTRICOS		DADOS ALTIMÉTRICOS		DADOS GRAVIMÉTRICOS	
S	Latitude	03° 12' 11" S	Altitude Ortométrica(m)	102.3761	Gravidade(mGal)
	Longitude	52° 12' 23" W	Fonte	Nivelamento Geométrico	Sigma Gravidade(mGal)
	Fonte	Carta 1:100000	Classe	Ajustada - Alta Precisão	Precisão
	Origem		Datum	Imbituba	Datum
S	Datum	SAD-69	Data Medição	26/8/1976	Data Medição
A	Data Medição	26/8/1976	Data Cálculo	1/12/1992	Data Cálculo
D	Data Cálculo		Sigma Altitude Ortométrica(m)		Correção Topográfica
6	Sigma Latitude(m)				Anomalia Bouguer
9	Sigma Longitude(m)				Anomalia Ar-Livre
	UTM(N)	9.645.882			Densidade
	UTM(E)	365.957			
	MC	-51			
S	Latitude	03° 12' 12" S			Gravidade(mGal)
	Longitude	52° 12' 25" W			Sigma Gravidade(mGal)
I	Fonte	Carta 1:100000			Precisão
R	Origem	Transformada			Datum
G	Datum	SIRGAS2000			Data Medição
A	Data Medição	26/8/1976			Data Cálculo
S	Data Cálculo				Correção Topográfica
2	Sigma Latitude(m)				Anomalia Bouguer
0	Sigma Longitude(m)				Anomalia Ar-Livre
0	UTM(N)	9.645.853			Densidade
0	UTM(E)	365.896			
	MC	-51			

* Último Ajustamento Planimétrico Global SAD-69 em 15/09/1996

** Ajustamento Planimétrico SIRGAS2000 em 23/11/2004 e 06/03/2006

*** Dados Planimétricos para Fonte carta nas escalas menores ou igual a 1.250000, valores SIRGAS2000 = SAD-69

Trecho: Marabá-Altamira (Perímetro Urbano)

Chapa cravada na calçada da frente da igreja matriz, na rua Coronel José Porfírio.

Chapa padrão IBGE.

Localização

Descrição

Fis. nº 7997
 Proc. nº 1848/06
 Rub. 4



Relatório de Estação Geodésica

Estação :	935C	Nome da Estação :	935C	Tipo :	Estação Altimétrica RN
Município :	ALTAMIRA	Situação Marco Principal :	Bom	UF :	PA
Última Visita:	15/10/2009				

DADOS PLANIMÉTRICOS		DADOS ALTIMÉTRICOS		DADOS GRAVIMÉTRICOS	
Latitude	03° 12' 11" S	Altitude Ortométrica(m)	102,2045	Gravidade(mGal)	
Longitude	52° 12' 23" W	Fonte	Nivelamento Geométrico	Sigma Gravidade(mGal)	
Fonte	Carta 1:100000	Sigma Altitude (m)	0,12(#)	Precisão	
Origem		Datum	Imbituba	Datum	
S Datum	SAD-69	Data Medição	26/6/1976	Data Medição	
A Data Medição	26/6/1976	Data Cálculo	15/6/2011	Data Cálculo	
D Data Cálculo				Correção Topográfica	
6 Sigma Latitude(m)				Anomalia Bouguer	
3 Sigma Longitude(m)				Anomalia Ar-Livre	
UTM(N)	9.645.882			Densidade	
UTM(E)	365.957				
MC	-51				
Latitude	03° 12' 12" S			Gravidade(mGal)	
S Longitude	52° 12' 25" W			Sigma Gravidade(mGal)	
I Fonte	Carta 1:100000			Precisão	
R Origem	Transformada			Datum	
G Datum	SIRGAS2000			Data Medição	
A Data Medição	26/6/1976			Data Cálculo	
S Data Cálculo				Correção Topográfica	
2 Sigma Latitude(m)				Anomalia Bouguer	
6 Sigma Longitude(m)				Anomalia Ar-Livre	
0 UTM(N)	9.645.853			Densidade	
0 UTM(E)	365.896				
MC	-51				

- Ajustamento Altimétrico Simultâneo da Rede Altimétrica em 15/06/2011 - Relatório em <ftp://geofis.ibge.gov.br/documentos/geodesia/relatorioajustamento.pdf>
- Ajustamento Planimétrico SIRGAS2000 em 23/11/2004 e 06/03/2006 - Relatório em ftp://geofis.ibge.gov.br/documentos/geodesia/REL_sirgas2000.pdf
- Ajustamento Planimétrico Global SAD-69 em 16/09/1998 - Relatório em ftp://geofis.ibge.gov.br/documentos/geodesia/REL_sad69.pdf
- Dados Planimétricos para Fonte carta nas escalas menores ou igual a 1:250000, valores SIRGAS2000 = SAD-69

Localização

Chapa cravada na calçada da frente da Igreja Matriz, na Rua Coronel José Portino.

Descrição

Chapa padrão IBGE.

(#) Nota

A Referência de Nível (RN) 935C pertence a uma parte da Rede Altimétrica cuja falta de alternativas para estabelecimento de circuitos na Região Amazônica, leva à impossibilidade de aplicação de controles de qualidade usuais. Assim, recomenda-se a adoção de cuidados adicionais na utilização da Rede Altimétrica na área desta RN, tais como: o aumento do número de RRNN consideradas no controle do levantamento e a validação dos respectivos desníveis com renivelamento.

Foto(s)



Fls. nº 7938
 Proc. nº 1848/06
 Rub. [assinatura]



Relatório de Estação Geodésica

Estação :	99510	Nome da Estação :	99510	Tipo :	Estação Planimétrica GPS
Município :	ALTAMIRA			UF :	PA
Última Visita:	9/9/2009	Situação Marco Principal :	Bom		

DADOS PLANIMÉTRICOS		DADOS ALTIMÉTRICOS		DADOS GRAVIMÉTRICOS	
Latitude	03° 12' 02,2180" S	Altitude Ortométrica(m)	186,22	Gravidade(mGal)	
Longitude	52° 10' 51,0603" W	Altitude Geométrica(m)	181,86	Sigma Gravidade(mGal)	
Fonte	GPS Geodésico	Fonte	GPS Geodésico	Precisão	
Origem	Ajustada	Data Medição	9/9/2009	Datum	
S Datum	SAD-69	Data Cálculo	28/6/2010	Data Medição	
A Data Medição	9/9/2009	Sigma Altitude Geométrica(m)		Data Cálculo	
D Data Cálculo	8/3/2010	Modelo Geoidal	MAPGEO2010	Correção Topográfica	
6 Sigma Latitude(m)	0,006			Anomalia Bouguer	
9 Sigma Longitude(m)	0,007			Anomalia Ar-Livre	
UTM(N)	9.646.155.347			Densidade	
UTM(E)	368.794.777				
MC	-51				
Latitude	03° 12' 03,5392" S	Altitude Ortométrica(m)	186,26	Gravidade(mGal)	
S Longitude	52° 10' 52,7067" W	Altitude Geométrica(m)	162,54	Sigma Gravidade(mGal)	
1 Fonte	GPS Geodésico	Fonte	GPS Geodésico	Precisão	
R Origem	Ajustada	Data Medição	9/9/2009	Datum	
G Datum	SIRGAS2000	Data Cálculo	28/6/2010	Data Medição	
A Data Medição	9/9/2009	Sigma Altitude Geométrica(m)		Data Cálculo	
S Data Cálculo	8/3/2010	Modelo Geoidal	MAPGEO2010	Correção Topográfica	
2 Sigma Latitude(m)	0,001			Anomalia Bouguer	
0 Sigma Longitude(m)	0,002			Anomalia Ar-Livre	
0 UTM(N)	9.646.115.932			Densidade	
0 UTM(E)	368.744.475				
MC	-51				

- Ajustamento Altimétrico Simultâneo da Rede Altimétrica em 15/06/2011 - Relatório em <http://geoftp.ibge.gov.br/documentos/geodesia/relatorioajustamento.pdf>
- Ajustamento Planimétrico SIRGAS2000 em 23/11/2004 e 06/03/2006 - Relatório em http://geoftp.ibge.gov.br/documentos/geodesia/REL_sirgas2000.pdf
- Ajustamento Planimétrico Global SAD-69 em 15/09/1996 - Relatório em http://geoftp.ibge.gov.br/documentos/geodesia/REL_sad69.pdf
- Dados Planimétricos para Fonte carta nas escalas menores ou igual a 1:250000, valores: SIRGAS2000 = SAD-69

Localização

No Quartel do Exército em frente ao prédio do Batalhão, 51º BIS, Estrada Ernesto Acioly, s/nº, Colina do Forte, Altamira/PA.

Descrição

Pilar de concreto cilíndrico, medindo 1,42 m de altura com diâmetro de 0,30 m, sobre base quadrangular de 1,00 m x 1,00 m x 0,21 m do solo. Possui no topo, um pino de centragem forçada, padrão IBGE.

Observação

Nome da Estação da RBMC: PAAT.

Foto(s)



EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE DOCUMENTO

JOAQUIM ARTHUR LICINIO DE CARVALHO

Engenheiro Cartógrafo e Engenheiro Civil, formado pelo Instituto Militar de Engenharia (IME) em 1969, com 43 anos de efetiva experiência na área de Cartografia, adquirida sobretudo nos serviços cartográficos prestados à Diretoria de Serviço Geográfico do Exército - DSG, à Eletronorte e à Norte Energia S.A.

HABIB SALLUM

Engenheiro Cartógrafo, formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1977, com 35 anos de efetiva experiência na área de Cartografia, adquirida sobretudo nos serviços cartográficos prestados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e à Eletronorte.

SIMONE MONTENEGRO KRAEMER

Engenheira Cartógrafa formada pela Universidade Federal do Paraná em 1986, com 26 anos de efetiva experiência na área de Cartografia, adquirida sobretudo nos serviços cartográficos prestados às empresa Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S.A e Intertechne Consultores S.A.

AZIZ SALLUM

Engenheiro Cartógrafo formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1977, com 35 anos de efetiva experiência na área de Cartografia, adquirida sobretudo nos serviços cartográficos prestados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Eletronorte e Instituto de planejamento do Distrito Federal - IPDF.

LUIZ ALBERTO CARVALHO DE HOLLEBEN

Engenheiro Civil, Técnico em Agrimensura, Licenciado em Matemática, Mestrado em Ciências Geodésicas, formado pela Universidade Federal do Paraná (1994) e Universidade Federal do Pará em 2010, com 41 anos de efetiva experiência na área de Topografia e Geodésia, adquirida integralmente em serviços de construção de usinas hidrelétricas, prestados à Copel (28 anos), Eletronorte (12 anos) e Norte Energia.

CARLOS NETTO CARDOSO

Engenheiro Civil formado pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo - USP, em 1975, com 35 anos de efetiva experiência na área de Topografia e Geodésia, adquirida sobretudo nos serviços prestados à diversas empresas, em contratos com Eletronorte, Furnas, Chesf, Norte Energia, FUNAI e INCRA, dentre outros.

MARCOS GERALDO TOMAZI

Engenheiro Agrimensor formado pela Universidade Federal de Viçosa - MG em 1997, com 14 anos de efetiva experiência na área de Agrimensura e Cartografia, adquirida sobretudo nos serviços prestados à empresa CARTA Cartografia e Agrimensura Ltda, nas UHEs São Salvador, Foz do Chapecó, Jirau, entre outras.



USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

CADASTRO FUNDIÁRIO DA ÁREA URBANA DE ALTAMIRA

Implantação da Cota 100 Relatório 2 - Resposta ao IBAMA



EMPRESAS CONTRATADAS

ECSA ENGENHARIA SOCIOAMBIENTAL S/S

CARTA – CARTOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA

SOLICITAÇÃO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

DATA

01 DE JUNHO DE 2012

Sumário

1. INTRODUÇÃO3
2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....3
3. RESPOSTAS AO RELATÓRIO DA UFPA.....3
4. SUGESTÕES.....7

1. INTRODUÇÃO

No primeiro Relatório, datado de 12 de novembro de 2011, em que foram feitos esclarecimentos ao Ministério Público Federal, tratou-se da caracterização do serviço topográfico que foi executado para materializar a Cota 100 (linha definida pela altitude de 100 m – acima do nível médio dos mares).

Neste segundo relatório sobre o mesmo tema, são apresentadas respostas ao "RELATÓRIO TÉCNICO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA: CARACTERIZAÇÃO DA COTA 100 NO NÚCLEO URBANO", emitido em 05 de janeiro de 2012, por uma equipe de professores da UFPA – Universidade Federal do Pará.

Permanecem válidas todas as afirmativas contidas no primeiro relatório.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Ao longo do presente Relatório estaremos respondendo aos questionamentos levantados pela UFPA/MPF, conforme solicitado pelo IBAMA. Antes, porém, apelando para a formação universitária em Engenharia Civil da equipe de professores responsável pelo estudo, levantamos a seguinte análise:

- Todos os levantamentos topográficos e cartográficos executados ao longo dos últimos 35 anos, que subsidiaram o projeto da Barragem do Pimental, estão referenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro (IBGE), em particular a altimetria, referida às Referências de Nível da linha 935 implantadas em 1976.
- Desta mesma referência física, materializada através de um marco de concreto ou uma chapa metálica chumbada na calçada da igreja, matriz de Altamira, partem os levantamentos topográficos para locação (marcação no terreno) da barragem projetada.
- Ora o topo da barragem estará na altitude 97 metros. Foi tomada a altitude de 102,3781m na RN935C, e o topo da barragem estará 5,3781m mais baixo do que a RN935C. Para materializar a posição da Cota 100 m na área urbana de Altamira, parte-se da mesma RN935C, com o mesmo valor de 102,3781m e desce 2,3781m. Desta forma, levantamento inicial, projeto da barragem e construção da barragem terão o MESMO REFERENCIAL.

O ajustamento da altitude da Rede Altimétrica oficial do Brasil, feito pelo IBGE, faz parte do aprimoramento necessário ao nosso arcabouço geodésico. Mas há que se analisar que, uma vez que todo o projeto foi concebido a partir de um determinado referencial, este não pode ser alterado, sob pena de incorrer em erros de avaliação das consequências.

3. RESPOSTAS AO RELATÓRIO DA UFPA

Novamente foi feita a análise do relatório produzido pela UFPA, por solicitação do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ), desta vez encaminhado pelo IBAMA.

No item 2.2.1 o Relatório da UFPA, o primeiro parágrafo traz:

"O objetivo maior deste trabalho é validar a cota absoluta ou altitude 100, ou seja, estabelecer o grau de segurança ou acerto, se possível, na definição ou caracterização da altura de 100 metros acima do nível médio do mar na área urbana do Município de Altamira para, posteriormente, indicar quantitativamente a população passível de ser impactada com a inundação quando da construção da barragem e consequente existência do reservatório da UHE de Belo Monte, caracterização esta já realizada, em tese, pela Eletrobras e pela NESA e exposta, graficamente, na planta 6365-EIA-DE-G91-010, constante no EIA Rima (em anexo)."

O relatório da UFPA está fazendo uma comparação com uma planta topográfica elaborada para o Estudo de Impacto Ambiental.

Para a determinação das famílias que serão afetadas pelo empreendimento foi feita a implantação da cota 100 m em campo e o levantamento Cadastral Fundiário de todas as ocupações dentro desta linha. Foi elaborado um novo mapeamento das propriedades atingidas.

No item 2.2.3 o Relatório da UFPA, define e comenta NMM:

"O NMM: O NMM não pode ser medido diretamente na cidade de Altamira através de um marégrafo porque esta se encontra muito distante do litoral oceânico e as águas que nela estão ou passam, como as do próprio Rio Xingu, não sofrem efeitos de maré, ou seja, não apresentam o movimento periódico diário decorrente do campo gravitacional formado pela Lua e pela Terra. ..."

A Rede Altimétrica componente do Sistema Geodésico Brasileiro, implantada e mantida pelo IBGE, é composta pelas RN (Referencias de Nível), que por sua concepção está referida ao marégrafo de Imbituba em Santa Catarina. Neste marégrafo foi definido o Nível Médio dos Mares para a referencia altimétrica brasileira, contando com observações do nível do mar por nove anos. (fonte: site IBGE).

Assim sendo, basta partir de uma RN oficial do Sistema Geodésico Brasileiro para que o levantamento esteja referido ao NMM do marégrafo de Imbituba, em Santa Catarina.

No item 2.2.3 o Relatório da UFPA, define a Referencia de Nível usado para seus estudos.

*"As RRNN:
Da UFPA/MPF*

O estudo desenvolvido pela UFPA, a pedido do Ministério Público Federal, que se iniciou no ano de 2010, adotou como RN um ponto denominado PAAT, homologado pelo IBGE como referência internacional. Este ponto é um marco físico, oficial, único identificado à época, que tenha sido estabelecido por medidas recentes (2009), dentro das mais modernas metodologias e técnicas, através de equipamentos altamente sofisticados, por equipe de profissionais de formação sólida e altíssima qualidade do IBGE, ponto do qual é mantida e preservada a integridade pelo exército brasileiro. Logo, sem qualquer sombra de dúvida, este ponto é um Marco Geodésico oficial, material e confiável, instalado em 24 de novembro de 2009, com altitude ortométrica (altura em relação ao NMM ou ao geóide sob o Datum Imbituba – SC – SIRGAS 2000) de 186,26 metros,

medida em 09 de setembro de 2009, atualizada em 01 de julho de 2010 e confirmada em 15 de junho de 2011, quando do ajustamento da RAAP pelo IBGE, sem alterações.

Logo, este marco geodésico pode e mesmo deve ser adotado, com alto grau de segurança, como RN para trabalhos de topografia. Não há qualquer razão, justificativa ou motivo plausível para invalidá-lo, muito pelo contrário, o marco é altamente confiável e preciso, pois o próprio IBGE, que o implantou recentemente o tem confirmado e validado sua grandeza em todos os ajustamentos posteriores a sua instalação."

- A estação PAAT foi determinada através das técnicas do Sistema GPS. Em sua monografia mostra alta precisão para as coordenadas Este e Norte e para a altitude geométrica. A altitude ortométrica foi calculada através do modelo geoidal MAPGEO2010. O modelo geoidal faz uma interpolação das ondulações geoidais, calculando o seu valor no ponto de interesse. Na região onde se encontra a estação PAAT o modelo geoidal não tem precisão, por isso A ALTITUDE ORTOMÉTRICA DESTA ESTAÇÃO NÃO PODE SER USADA PARA OBRAS DE ENGENHARIA!!!
- RAAP é o acrônimo para Rede Altimétrica de Alta Precisão. A estação PAAT não faz parte da Rede Altimétrica, por isso NÃO SOFRE INFLUÊNCIA DOS AJUSTAMENTOS efetuados pelo IBGE.

"As RRNN:

...

Do EIA Rima - NESA/Eletróbrás

A planta no 6365-EIA-DE-G91-010, constante do EIA Rima que define graficamente a passagem da curva de nível 100 (cota ou altitude 100 metros) e consequentemente subsidia ou possibilita quantificar as áreas e as pessoas potencialmente impactadas pela UHE de Belo Monte no núcleo urbano de Altamira adotou, pelo que consta na mesma, várias RRNN, dos quais 3 (RN 02, próximo a Igreja Santa Luzia e a estação de TV Altamira, à caminho do 51º BIS, com cota 154,08, RN 03, na Av. João Pessoa, em frente ao Hospital Municipal de Altamira, de cota 103,81 e RN 04, na orla, à Av. João Pessoa, próximo a Travessa Pedro Gomes, de cota 102,197) são apresentados..."

- A referida planta foi elaborada para os Estudos de Impacto Ambiental para quantificar as famílias atingidas, foram feitos novos levantamentos conforme determina o Projeto Básico Ambiental, através do Cadastro Fundiário (levantamentos topográficos), do Cadastro Sócio Econômico e do Levantamento Físico (Benfeitorias).
- Nenhuma das Referências de Nível citadas no relatório da UFPA foi utilizada para implantar a Cota 100 m no trabalho realizado em 2011, de onde se obtém a área urbana de Altamira afetada pela UHE Belo Monte. Conforme esclarecido no primeiro Relatório, a Referência de Nível utilizada foi a RN935C, do IBGE.

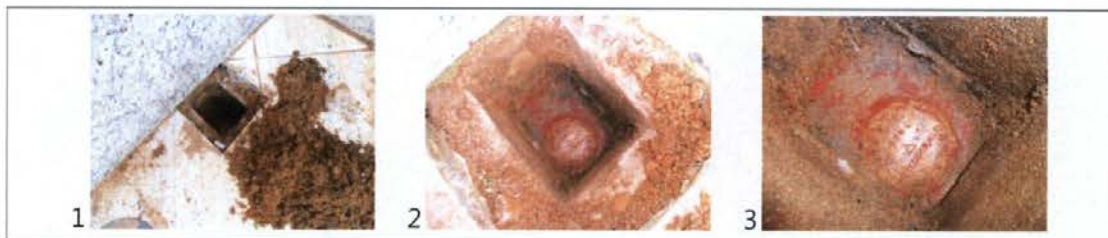
Itens "2.2.3. COMPATIBILIZAÇÃO" e "2.2.4. Análises e Considerações sobre as Diferenças/Variações" do Relatório da UFPA

As análises feitas nos dois itens citados acima, pela UFPA fica prejudicada, pois os pontos usados para tal fazem parte dos estudos do EIA e não foram usados para a implantação da Cota 100m.

Discussão sobre a Referência de Nível adotada pela NESA e sua validade, páginas 14, 15 e 16 do Relatório da UFPA.

O ponto usado como Referência de Nível para os trabalhos de implantação da Cota 100 na área urbana de Altamira é a estação denominada RN935C!

Cabe aqui fazer um esclarecimento e uma correção: os trabalhos de implantação da Cota 100 m foram iniciados em maio de 2011. Nesta época a RN935C, que está materializada por uma "CHAPA CRAVADA NA CALCADA DA FRENTE DA IGREJA MATRIZ, NA RUA CORONEL JOSE PORFIRIO" conforme descrição do IBGE, não foi encontrada. Erroneamente foi afirmado que fora destruída. Tal engano se deu devido a construção da nova calçada da Igreja. De forma muito correta, a administração da Igreja teve o cuidado de manter intacta a RN, preservando-a como se vê nas fotos abaixo.



Retomando a análise da RN de partida, em nosso primeiro Relatório, foi mostrado que em maio de 2009 foi feito o transporte da RN935C para o ponto M090627. Para o presente relatório, uma vez que o ponto do IBGE foi encontrado, foi feita a sua conferência, confirmando o valor da altitude adotada. Com isso podemos reafirmar que o ponto de partida para os trabalhos de implantação da Cota 100 m foi a RN935C, do IBGE.

Quanto ao questionamento destacado na página 16 do relatório da UFPA sobre a fonte de obtenção dos dados da RN935C, reafirmamos que foram obtidas diretamente do site do IBGE. Na medida em que o IBGE recalcula a RAAP, as informações são atualizadas em seu site. O *Relatório da Estação Geodésica RN935C*, de onde foi extraído o valor da sua altitude (102,3781 m), foi obtido no site do IBGE na data de 13/07/2010, conforme aparece no rodapé do documento. O *Relatório da Estação Geodésica RN935C*, que está disponível no site do IBGE atualmente, traz o valor de 102,2045 m, resultado do "Ajustamento Altimétrico Simultâneo da Rede Altimétrica em 15/06/2011 - Relatório em <ftp://geoftp.ibge.gov.br/documentos/geodesia/relatorioajustamento.pdf>".

Quanto ao comentário no fim da página 16 do relatório da UFPA sobre a validade, precisão ou atualidade das altitudes das RN, a) os equipamentos e a metodologia de **nivelamento geométrico** utilizados em 1976 são tão precisos quanto aqueles utilizados atualmente. b) a estação geodésica PAAT não sofre influência dos ajustamentos da Rede Altimétrica, por isso não tem o "alerta de imprecisão", que aparece no relatório da estação geodésica RN935C.

No comentário da página 17 do relatório da UFPA, em que transcreve parte de item 2.1 do nosso primeiro Relatório, é preciso que se observe a ordem cronológica do que é

exposto: o transporte de altitude da RN935C para o ponto M090627 se deu MAIO/2009, quando do mapeamento aerofotogramétrico. Na época do início da implantação da cota 100 m (maio de 2011), não tendo sido encontrada a RN935C e verificada a consistência do transporte executado em MAIO/2007 (obviamente a RN935C foi encontrada), se optou pela utilização deste ponto. Como já exposto neste Relatório, ao encontrarmos a RN935C preservada, foi feito um novo transporte para o ponto M090627, confirmando o valor adotado.

No comentário da página 18 do relatório da UFPA, em que transcreve parte de item 4.1 do nosso primeiro Relatório, faltou uma leitura mais atenta do que foi exposto. Novamente afirmamos: a referência altimétrica utilizada para os trabalhos de implantação da Cota 100 m na área urbana de Altamira é a RN935C! O ponto MD-50 faz parte da Rede de Apoio Básico Altimétrico feita para os trabalhos de implantação da Cota 100 m na área urbana de Altamira, que teve sua partida e controle no ponto M090627, cuja altitude foi transportada da RN935C. O transporte de altitude feito para a estação PAAT tem o objetivo de mostrar que a altitude ortométrica adotada pela UFPA neste ponto está com um erro. Já apontamos no Relatório de dezembro de 2011, que o próprio Relatório do IBGE para a estação PAAT diz que a altitude ortométrica é calculada a partir do modelo geoidal MAPGEO/2010. A exposição de conceitos feita no início do relatório de janeiro de 2012 da UFPA, já seria suficiente para dirimir as dúvidas acerca do tema: a estação PAAT tem suas coordenadas determinadas por GPS, a transformação da altitude geométrica (obtida com GPS) para altitude ortométrica é calculada com o valor da ondulação geoidal, que para a região não é precisa! Ora esse é um conhecimento básico para os profissionais da área de topografia/geodésia.

Na página 19 do relatório da UFPA, em que transcreve parte do *Relatório Técnico do Levantamento da Seção Topobatimétrica e Nível das águas nos Igarapés Altamira, Ambés e Painelas no Município de Altamira*, cuja finalidade é monitorar o nível d'água nos igarapés.

No item "2.3. Número de pessoas impactadas ou passíveis de serem impactadas" o Relatório da UFPA novamente faz comparações com dados do EIA/RIMA, cujos estudos estão dentro do contexto de avaliação da viabilidade do empreendimento. Uma vez passado de projeto básico para projeto executivo, onde efetivamente a barragem será construída, o nível d'água será elevado e parte da área urbana será alagada, a quantificação de propriedades e pessoas que serão afetadas não pode ser feita com estimativas. A contagem (o levantamento) deve ser individual. Este foi o trabalho iniciado em maio de 2011 com a implantação da Cota 100m. O Cadastro Fundiário foi iniciado em 21 de junho de 2011, fez o levantamento de 5.369 propriedades/ocupações, levantando topograficamente os limites de cada uma, com a indicação do seu proprietário/ocupante ou preposto.

4. SUGESTÕES

Acerca das considerações finais do Relatório da UFPA, sugerimos que o tema seja discutido em uma mesa integrada pela NESA, MPF, IBAMA, UFPA e IBGE, onde poderão ser esclarecidos todos os pontos divergentes:

- Utilização da Estação Geodésica PAAT como referencia altimétrica para a implantação da Cota 100 m na área urbana de Altamira;
- Utilização da RN935C como referencia altimétrica para a implantação da Cota 100 m na área urbana de Altamira;
- Cadastro Fundiário, Cadastro Sócio Econômico e Levantamento Físico para quantificar propriedades/ocupações e famílias afetadas pela UHE Belo Monte;

Fls. nº 8008

Proc. nº 1848/06

Rub. 4



Universidade Federal do Pará

**RELATÓRIO TÉCNICO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANIALTIMETRO NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA: CARACTERIZAÇÃO
DA COTA 100 NO NÚCLEO URBANO**

**SOLICITANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ**

**Belém - Pará
05 de Janeiro de 2012**

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ESTUDO TOPOGRÁFICO NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA:
CARACTERIZAÇÃO DA COTA 100 NO NÚCLEO URBANO**

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS:

ANDRÉ AUGUSTO AZEVEDO MONTENEGRO DUARTE

Engenheiro Civil – Mestre em Engenharia – Doutor em Geociências

JÚLIO CESAR MASCARENHAS AGUIAR

Engenheiro Civil – Mestre em Ciências Geodésicas

EVELYN GABBAY ALVES CARVALHO

Engenheiro Civil – Mestre em Engenharia Civil

MYRIAN SILVANA DA SILVA CARDOSO

Arquiteta e Urbanista – Mestranda em Engenharia Civil da Universidade Federal do Pará

*Professores da Faculdade de Engenharia Civil e de Engenharia Sanitária e Ambiental –
Instituto de Tecnologia - Universidade Federal do Pará*

**Belém
Janeiro/2012**

1. Metodologia de Trabalho

No período de 19 a 21 de setembro de 2011, a equipe técnica da UFPA, composta pelo Prof. André Montenegro Duarte (Engenheiro Civil), pelas técnicas Myrian Cardoso (arquiteta), Rosicleide Cardoso (Engenhaira Civil) e Kleber Alvino (Analista de informática), esteve no município de Altamira, a pedido do Ministério Público Federal, em continuidade aos serviços de identificação e validação da Cota 100 (altura máxima de segurança à inundação segundo Rima de UHEBM) e realizar estudo do número de imóveis e moradores a serem afetados ou potencialmente impactados pelas inundações.

O trabalho buscou envolver tanto a comunidade acadêmica local, quanto moradores e representantes de entidades sociais que atuam no município. Dessa forma os trabalhos foram iniciados com a mobilização de alunos e demais atores interessados em participar voluntariamente dos trabalhos.

A reunião de mobilização ocorreu no dia 19, pela manhã, nas dependências do Ministério Público Federal, pelo turno da tarde houve encontro para troca de informações e apresentação da metodologia de trabalho.



A reunião ocorreu na Universidade Federal do Pará, Campus Altamira, onde tiveram presentes os professores e discentes do Campus de Altamira, além de representantes de organizações não governamentais.

Na oportunidade, foram tratados assuntos como: técnicas de levantamento topográfico, cadastramento socioeconômicos e, a pedido dos participantes, foram esclarecidas algumas dúvidas quanto a cota 100.

Finalizando, o encontro foi definido a estratégia e agenda dos trabalhos, conforme abaixo:

- Reconhecimento da referência de nível
- Conferência de pontos aleatórios
- Observação da dinâmica de usos e ocupação do solo das áreas impactadas segundo o Rima;
- Levantamento de dados imobiliário e familiar;
- Sistematização de dados;
- Reunião de encerramento de atividades;



2. Atividades Desenvolvidas

2.1 Serviços Topográficos

Os trabalhos de campo foram iniciados na manhã do dia seguinte (20/09), tendo como ponto de partida a localização da cota/altitude 100,725, ponto materializado pela CNEC, em data não identificada, localizado na Avenida João Pessoa (orla), próximo ao escritório da NESAs, cuja a altitude foi calculada através de nivelamento trigonométrico realizado na primeira campanha da UFPA em outubro/novembro do ano passado, a qual adotou como RN (Referência de Nível) o PAAT do IBGE, no 51º BIS, com altitude ortométrica de 186,26m.



Ponto CNEC – Orla



PAAT – 51º BIS (RN)



Levantamento de Campo com utilização de aparelho topográfico (nível ótico)

Nesta segunda campanha, a partir do ponto CNEC, a equipe percorreu diversos logradouros em especial as *Avenidas João Pessoa, Jader Barbalho (antiga Perimetral, Rua Antônio Goldim Lins e Travessa 10 de Novembro.*

2.2 Validação da Cota 100

2.2.1. Aspectos Gerais e Conceituais

O objetivo maior deste trabalho é validar a cota absoluta ou altitude 100, ou seja, estabelecer o grau de segurança ou acerto, se possível, na definição ou caracterização da altura de 100 metros acima do nível médio do mar na área urbana do Município de Altamira para, posteriormente, indicar quantitativamente a população passível de ser impactada com a inundação quando da construção da barragem e conseqüente existência do reservatório da UHE de Belo Monte, caracterização esta já realizada, em tese, pela Eletrobras e pela NESAs e exposta, graficamente, na planta 6365-EIA-DE-G91-010, constante no EIA Rima (em anexo).

Nesse contexto, inclusive porque a temática é controversa e polêmica, mesmo nos aspectos técnico/científico (no âmbito das engenharias e das geociências), algumas definições no contexto da representação do espaço, campo de atuação da topografia e da geodésia, devam ser explicitados e discutidos, para subsidiar análises por outros técnicos, acadêmicos, pelos operadores do direito e pela comunidade em geral, inclusive os leigos em engenharia e geociências, no tocante às possíveis repercussões jurídicas, ambientais e sociais das conclusões deste estudo.

Considerando fontes diversas e em um linguajar que busca ser simples e acessível a todos, no aspecto geral:

- **Altitude:** palavra derivado do latim *altitudine* que significa altura em relação a uma referência, sendo a referência mais usual ou freqüente o nível médio do mar (NMM). Pode também ser entendida com a distância no plano vertical ou ainda a "elevação" ou o "nível" entre um ponto qualquer e uma referência ou Datum.

Alguns estudiosos e autores a subdividem ou classificam em subitens, dos quais, para efeito deste estudo, consideram-se as seguintes classificações as mais importantes:

Altitude ortométrica - É a distância vertical de um ponto, situado sobre a superfície terrestre (física, real), em relação a um geóide de referência (Datum). É exatamente esta altitude com o valor de 100 metros, que se busca caracterizar no presente trabalho.

Altitude elipsoidal - É a distância vertical de um ponto a um elipsóide de referência. Os receptores de satélite, como os do Sistema de Posicionamento Global (GPS), por exemplo, que trabalha com o Datum WGS 84 (World Global System), identificam estas altitudes, que, através de operações de campo e de escritório, com outros dados, como a ondulação ou altura geoidal (diferença na vertical entre o geóide - NMM - e o elipsóide, em cada ponto), poderão definir, calcular ou chegar a altitude ortométrica.

- **Nível médio do mar (NMM):** Posição que os oceanos, mares (internos ou abertos) ou águas ficam ou tendem a estacionar/ficar quando das variações naturais decorrentes do efeito da maré.

A maré pode ser entendida como o movimento periódico no sentido vertical, com propagação ou espraiamento na horizontal, das águas, mares e oceanos devido ao campo gravitacional de corpos celestes, principalmente a interação entre a Lua e a Terra e, em menor intensidade, entre o Sol e a Terra.

O movimento de maré guarda ou apresenta regularidade, podendo ser medido, previsto e monitorado, variando, em média, entre o momento de altura maior (maré alta ou preamar) e menor (maré baixa ou baixa-mar), de 12 horas e alguns minutos. Em alguns lugares este movimento e sua amplitude (distância entre a preamar e baixa-mar) são pouco significativos, como por exemplo, na região do Mediterrâneo, porém, em outras partes do mundo, são muito importantes e intensos, como na França, Inglaterra, Península Ibérica e mesmo em diversas localidades das Américas.

O instrumento utilizado para definir o NMM através de medições diretas das alturas (das mais altas às mais baixas e, conseqüentemente, das médias), é o marégrafo.

Em termos aproximados e para efeitos práticos, alguns estudiosos entendem que o NMM equivale aos locais no espaço em que a pressão atmosférica seja de 1 atm (ou 760 mm de Hg), ou seja, o NMM coincidiria com uma superfície ou plano do geóide que é o que define a forma da Terra.

É importante frisar que o geóide não é um componente material ou físico, isto é, ele não existe materialmente, diferentemente da água, que é um elemento de caráter físico/material, geralmente fluidoico, mas que o geóide também pode ser caracterizado espacialmente por medidas através de um instrumento chamado gravímetro, assim como o nível d'água ou o NMM pode ser medido, como já exposto, pelo marégrafo.

Considerando, como exposto, que, para efeitos gerais, pode-se considerar que o geóide, elemento não material, mas real, tenha a posição no espaço equivalente ao do NMM, ambos, ou seja, o geóide e o NMM podem ainda ser caracterizados por outro instrumento, o barômetro, que mede a pressão atmosférica. Logo, quando a pressão medida pelo instrumento for de 1 atm ou 760 mm de Hg, estar-se-á, em tese, definindo um ponto de passagem do NMM e do geóide.

Usualmente, no NMM e no geóide se estabelece a altura zero (0), ou seja, a altitude é zero nos pontos ou nos locais do espaço em que estão o NMM ou o geóide. Esta altura ou altitude zero é utilizada como referência/padrão para diversos trabalhos, inclusive projetos e obras de engenharia, caracterizando grandezas quantitativas positivas e negativas, indicando as distâncias verticais para cima ou para baixo, respectivamente.

Estas considerações são muito importantes e úteis, pois, da mesma forma que se pode medir diretamente o NMM em locais em que exista o movimento de maré, há locais com corpos d'água que não sofrem efeitos deste movimentos nos quais a definição da altitude ou altura zero ou referenciada ao zero pode ser realizada por medições não da maré em si, pois lá ela não existe, mas sim da pressão atmosférica com o gravímetro ou o com o barômetro.

De uma forma ainda mais minuciosa, complexa e detalhada, estudos apontam a existência da TNMM (Topografia do Nível Médio do Mar) que consiste na variação ou alteração do NMM em função de fenômenos meteorológicos e oceanográficos, como tufões, tsunamis, derretimento/deslocamento de

calotas polares, entre outros, com repercussões locais ou globais que podem alcançar até $\pm 2,00\text{m}$ (mais ou menos dois metros).

Cabe ressaltar que esta variabilidade (TNMM) não se reporta às condições climáticas como as eras glaciais ou aos movimentos tectônicos de longo curso, como o afastamento ou aproximação de plataformas continental, que produzem oscilações ou mudanças do NMM de intensidade muito maiores, como o que ocorreu há cerca de 10/20 mil anos, no final da última era do gelo, quando, em função do aquecimento natural da Terra e o derretimento de grandes massas de gelo o NMM se alterou de maneira heterogênea no planeta, subindo ou se dirigindo para o alto em uma ordem de grandeza de 120 metros.

Conhecido o NMM ou o geóide, que, para efeito geral, são equivalentes, pode-se definir ou caracterizar quaisquer outras alturas de qualquer lugar através de trabalhos de altimetria (medições de alturas, parte da topografia), seja por nivelamentos geométrico e/ou trigonométrico, com instrumentos como níveis e/ou estações totais, e, mais modernamente, pelo nivelamento por satélites (com uso de receptores de sinais de satélites artificiais, como no sistema GPS).

Datum: palavra do latim que indica o ponto, superfície ou plano de referência ou ainda o sistema a partir do qual tudo o que for medido, calculado e desenhado está relacionado.

O Datum pode ser horizontal ou planimétrico e/ou vertical ou altimétrico e, mais de um, é chamado de Data.

A definição do Datum utilizado ou adotado é muito importante, pois é possível verificar os resultados das medições e as representações do espaço, prosseguir com novos trabalhos a partir dos já realizados e mesmo implementar ou concretizar projetos de engenharia de maneira correta, geometricamente de acordo com o que planejados.

Existem vários Data, entre os quais: SAD 69 (South American Datum 1969), WGS 84 (World Global System 1984), SIRGAS 2000 (Sistema de Referência Geocêntrico das Américas 2000). Estes sistemas tomam como base diferentes elipsóides.

Elipsóides são figuras geométricas curvilíneas e regulares, matematicamente definidas por dois raios (um maior e outro menor) que representam, aproximadamente, o geóide (ou o NMM). Esta representação aproximada do geóide, que é absolutamente irregular e mesmo dinâmico, pelo elipsóide se faz necessária e mesmo imprescindível para desenvolver a contento trabalhos práticos, reais e exeqüíveis, como planejamento de viagens, projetos e obras de engenharia, principalmente as de maior porte ou tamanho.

É possível se transformar as grandezas definidas em um Datum para outro, quando necessário, e muitas vezes o é. Por exemplo, o sistema GPS (Global Positioning System ou Sistema de Posicionamento Global), amplamente utilizado atualmente em trabalhos de geodésia, topografia e engenharia, opera sob o Datum WGS 84, que é, virtualmente, igual ao Datum SIRGAS 2000, porém apresenta significativas variações em relação ao SAD 69.

Estes Data, para serem trabalhados com a precisão atualmente alcançada pelas modernas técnicas e equipamentos topográficos e geodésicos, exigem que sejam realizados procedimentos cautelosos e minuciosos, em especial na definição das referências, dos pontos de apoio e da materialidade física dos mesmos, com rigor na definição e estabelecimento das grandezas planimétricas (horizontais) e altimétricas (verticais), pois o uso muito freqüente de rastreamento por satélites, em especial no sistema GPS, requer cálculos que só podem ser realizados por softwares específicos, os quais processam simultaneamente dados nos dois planos (horizontal e vertical), pois os sistemas satelitais, como o GPS, se baseiam no elipsóide e precisam, ao serem processados os dados do levantamento ou rastreio, se reportarem ao geóide (ou ao NMM). Para tal, as informações altimétricas, sejam as do instrumento (ou da antena), sejam as do ponto onde o mesmo está, ou ainda seja a altura ou ondulação geoidal (diferença de altura entre a elipse e o geóide) são elementos fundamentais.

O Datum altimétrico oficial do Brasil é o NMM caracterizado por um marégrafo instalado em um ponto na porto de Imbituba (SC), no qual ficou estabelecido o valor zero da cota ou altitude e a partir do qual, através de medições topográficas (por nivelamento), geodésicas (por GPS) e mesmo geofísicas (por gravimetria), foram adensados outros pontos ao longo do território nacional formando uma rede denominada RAAP (Rede Altimétrica de Alta Precisão). É importante ressaltar que no Estado do Amapá, por motivos técnicos, possui outro Datum vertical (um ponto no porto de Santana).

Referência(s) de Nível (RN ou RRNN); são pontos na superfície física da Terra materializados, isto é, fisicamente definidos e identificados, geralmente de maneira sólida e permanente (ou o mais permanente possível) por blocos ou pilares de concreto e pinos ou chapas metálicas, dos quais são conhecidas as alturas, em especial às em relação ao NMM, definidas como as altitudes ortométricas (distâncias na vertical a partir do geóide ou do NMM). A partir de um RN pode-se, através de medições, estabelecer as altitudes de outros pontos com certa segurança e precisão e sob um mesmo Datum (no caso, o NMM).

Preferencialmente devem ser estações geodésicas de acesso público, facilmente identificáveis, cujos valores das altitudes, estabelecidos ou homologados por órgãos oficiais, sejam reconhecidos como válidos, corretos ou confiáveis pela comunidade técnico-científica.

No Brasil, como já exposto, a instituição oficial responsável por estudos, levantamentos, concepções, homologações, materializações de Altitudes, Datum e RRNN é o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Além do IBGE, muitas empresas, órgãos, institutos de pesquisas, Universidades, tais como INPE, INCRA, ITERPA, SPU, SIVAM, UFPR, USP, sejam da esfera pública ou privada, do setor produtivo ou não, realizam estudos e trabalhos de grande relevância e alto grau técnico-científico nesta temática, trabalhos dos quais, em grande parte, o próprio IBGE utiliza para avançar, adensar e melhorar sua função institucional.

2.2.3. ESTUDO DE CASO REAL (NÚCLEO URBANO DE ALTAMIRA – COTA 100 – IMPACTO UHE BELO MONTE)

Conforme já exposto, o objetivo maior deste estudo é definir ou caracterizar e mesmo materializar fisicamente no núcleo urbano do Município de Altamira a cota ou altitude ortométrica 100 metros, grandeza esta estabelecida, ainda que de forma genérica, no EIA Rima da UHE de Belo Monte como parâmetro limite de segurança da área passível de ser impactada por inundação quando da construção da barragem e conseqüente existência do reservatório da usina.

Ou seja, dentre as quatro definições constantes neste relatório (Altitude, NMM, Datum e RN), tem-se que:

A Altitude:

A cota ou altitude 100 (cem metros acima do nível médio do mar - NMM) é a incógnita, é o que se busca, é o objetivo.

O NMM:

O NMM não pode ser medido diretamente na cidade de Altamira através de um marégrafo porque esta se encontra muito distante do litoral oceânico e as águas que nela estão ou passam, como as do próprio Rio Xingu, não sofrem efeitos de maré, ou seja, não apresentam o movimento periódico diário decorrente do campo gravitacional formado pela Lua e pela Terra. A altura ou altitude das águas (ou ainda o nível d'água) varia, mas não pela maré e sim pela sazonalidade, ou seja, a variação da altitude (ou altura) das águas ocorre em função das precipitações (chuvas) mais ou menos intensas tanto na região quanto à montante dela, variação esta que também guarda ou apresenta certa regularidade, mas em escala de tempo mensal/ anual e não diária como a maré.

O Datum:

Mas, mesmo não sendo possível medir diretamente o NMM para se definir a altitude de 100 metros acima dele, é possível se saber, com alto grau de acerto esta grandeza, pois há um Datum (Imbituba - SC), de valor 0 (zero).

Este Datum dista cerca de 2.800 Km da cidade de Altamira, logo, é impraticável em estudos da natureza deste ou em outros levantamentos topográficos regulares (como os que foram realizados na elaboração da planta 6365-EIA-DE-G91-010, constante do EIA Rima, já citada) realizar o transporte da cota ou altitude de Imbituba (SC) para Altamira (PA), seja pelos custos, seja pelo tempo. Este transporte com conseqüente "amarração" ou "link" ao Datum, ou seja, definir a altura, cota ou altitude em relação ao zero estabelecido em Imbituba, só torna-se exequível e viável pela utilização de Referências de Nível (RRNN) confiáveis existentes no local do trabalho ou próximo a ele.

As RRNN:

Da UFPA/MPF

O estudo desenvolvido pela UFPA, a pedido do Ministério Público Federal, que se iniciou no ano de 2010, adotou como RN um ponto denominado PAAT, homologado pelo IBGE como referência internacional. Este ponto é um marco físico, oficial, único identificado à época, que tenha sido estabelecido por medidas recentes (2009), dentro das mais modernas metodologias e técnicas, através de equipamentos altamente sofisticados, por equipe de profissionais de formação sólida e altíssima qualidade do IBGE, ponto do qual é mantida e preservada a integridade pelo exército brasileiro. Logo, sem qualquer sombra de dúvida, este ponto é um Marco Geodésico oficial, material e confiável, instalado em 24 de novembro de 2009, com altitude ortométrica (altura em relação ao NMM ou ao geóide sob o Datum Imbituba – SC – SIRGAS 2000) de 186,26 metros, medida em 09 de setembro de 2009, atualizada em 01 de julho de 2010 e confirmada em 15 de junho de 2011, quando do ajustamento da RAAP pelo IBGE, sem alterações.

Logo, este marco geodésico pode e mesmo deve ser adotado, com alto grau de segurança, como RN para trabalhos de topografia. Não há qualquer razão, justificativa ou motivo plausível para invalidá-lo, muito pelo contrário, o marco é altamente confiável e preciso, pois o próprio IBGE, que o implantou recentemente o tem confirmado e validado sua grandeza em todos os ajustamentos posteriores a sua instalação. A seguir está apresentado o Relatório desta Estação Geodésica, disponibilizados no site do IBGE (o endereço eletrônico pode ser visualizado na figura) e em anexo o memorial do ponto PAAT.

www.bdg.ibge.gov.br

IBGE Relatório de Estação Geodésica

Estação: 00510	Nome da Estação: 00510	Tipo: Estação Planimétrica - SAT	
Município: ALTAMIRA	Situação: Mercado Principal	Bom	UF: PA
Última Visita: 9/9/2009			

DADOS PLANIMÉTRICOS		DADOS ALTIMÉTRICOS		DADOS GRAVIMÉTRICOS	
Latitude	03° 12' 02.8190" S	Altitude Ortométrica(m)	186,26	Gravidade(mGal)	181,58
Longitude	52° 10' 41.0603" W	Altitude Geométrica(m)	181,58	Sigma Gravidade(mGal)	0,00
Fonte	GPS Geodésico	Fonte	GPS Geodésico	Precisão	0,00
Origem	Ajustada	Data Medição	09/2009	Datum	2011
S Datum	SAD-59	Data Cálculo	03/2010	Data Medição	28/9/2010
A Data Medição	09/2009	Sigma Altitude Geométrica(m)	0,00	Data Cálculo	03/2010
D Data Cálculo	03/2010	Modelo Geoidal	MAPGEO2010	Correção Topográfica	0,00
S Sigma Latitude(m)	0,00			Anomalia Bouguer	0,00
Q Sigma Longitude(m)	0,00			Anomalia An-Livre	0,00
U UTM(N)	9 646 155 347			Densidade	0,00
V UTM(E)	368 764 777				
MC	-51				
Latitude	03° 12' 02.8302" S	Altitude Ortométrica(m)	186,26	Gravidade(mGal)	181,58
Longitude	52° 10' 42,7087" W	Altitude Geométrica(m)	182,54	Sigma Gravidade(mGal)	0,00
Fonte	GPS Geodésico	Fonte	GPS Geodésico	Precisão	0,00
Origem	Ajustada	Data Medição	09/2009	Datum	2011
S Datum	SIRGAS2000	Data Cálculo	03/2010	Data Medição	28/9/2010
A Data Medição	09/2009	Sigma Altitude Geométrica(m)	0,00	Data Cálculo	03/2010
D Data Cálculo	03/2010	Modelo Geoidal	MAPGEO2010	Correção Topográfica	0,00
S Sigma Latitude(m)	0,00			Anomalia Bouguer	0,00
Q Sigma Longitude(m)	0,00			Anomalia An-Livre	0,00
U UTM(N)	9 646 155 933			Densidade	0,00
V UTM(E)	368 744 475				
MC	-51				



- Ajustamento Altimétrico 2-muldas da Rede Altimétrica em 15/09/2011 - Relatório em: [http://geopbr.ibge.gov.br/producao/geoservicos/relatorio_ajustamento.pdf](#)
 - Ajustamento Planimétrico SIRGAS2000 em 23/11/2004 e 20/03/2005 - Relatório em: [http://geopbr.ibge.gov.br/producao/geoservicos/relatorio_ajustamento.pdf](#)
 - Ajustamento Planimétrico Global SAD-59 em 15/09/1998 - Relatório em: [http://geopbr.ibge.gov.br/producao/geoservicos/relatorio_ajustamento.pdf](#)
 - Dados Planimétricos para Fonte para as estações manuais ou que a 1:250.000, usando SIRGAS2000 e SAD-59

Localização
 Na Quilte do Exército em frente ao prédio do Barão, 511 B S, Estrada Ezequiel Acay, s/n, Colina do Forte, Altamira PA

Descrição
 Pilar de concreto cilíndrico, medindo 1,42 m de altura com diâmetro de 0,30 m, sobre base quadrangular de 1,00 m x 1,00 m x 0,21 m de lado. Possui no topo um pino de centragem forçada padrão IBGE

Nome da Estação: RBVLC_PAAT

Observação:

A escolha desta estação, marco geodésico, como RN, ocorrida em 2010, se deveu ao fato de ter sido o marco oficial definido mais recentemente, logo com maior acurácia e precisão, localizar-se próximo ao local objeto do estudo (núcleo urbano de Altamira), dentre os que foram pesquisados, quando do planejamento dos trabalhos. Em verdade, nem naquele momento de planejamento (2010) e nem até a segunda campanha em 2011 nenhum outro marco físico/material do IBGE que pudesse ser utilizado como RN foi identificado pela equipe da UFPA no do Núcleo Urbano do Município de Altamira, além da Estação Geodésica 90209 (PA-21), localizada no Aeroporto de Altamira, com altitude ortométrica de 113,48 metros, mas bem mais longe, distando cerca de 6 Km do cidade, cujo o relatório da Estação, disponibilizado pelo site do IBGE, está a seguir:

www.bdg.ibge.gov.br



Relatório de Estação Geodésica

Estação:	90209	Nome da Estação:	PA-21	Tipo:	Estação Planimétrica - SAT
Município:	ALTAMIRA/PA				UF PA
Última Visita:	15/8/1988	Situação Marco Principal:	Bom		

DADOS PLANIMÉTRICOS		DADOS ALTIMÉTRICOS		DADOS GRAVIMÉTRICOS	
Latitude	03° 15' 01.6232" S	Altitude Ortométrica(m)	112,72	Gravidade(mGal)	
Longitude	52° 15' 05.9420" W	Altitude Geométrica(m)	107,93	Sigma Gravidade(mGal)	
Fonte	DOPPLER	Fonte	DOPPLER	Precisão	
Q Origin	Ajustada	Data Medição	15/8/1978	Datum	
A Data Medição	SAD-89	Data Cálculo	28/8/2010	Data Medição	
D Data Cálculo	15/8/1978	Sigma Altitude Geométrica(m)		Data Cálculo	
6 Sigma Latitude(m)	0,899	Modelo Geoidal	MAPGEO2010	Correção Topográfica	
9 Sigma Longitude(m)	0,727			Anomalia Bouguer	
UTM(N)	9 540 636,27			Anomalia Airy-Heuse	
UTM(E)	390 633,53			Densidade	
MC	-51				
Latitude	03° 15' 02.9648" S	Altitude Ortométrica(m)	113,48	Gravidade(mGal)	
Longitude	52° 15' 07.5885" W	Altitude Geométrica(m)	69,63	Sigma Gravidade(mGal)	
Fonte	DOPPLER	Fonte	DOPPLER	Precisão	
Q Origin	Ajustada	Data Medição	15/8/1978	Datum	
A Data Medição	SIRGAS2000	Data Cálculo	28/8/2010	Data Medição	
D Data Cálculo	15/8/1978	Sigma Altitude Geométrica(m)	0,749	Data Cálculo	
2 Sigma Latitude(m)	0,667	Modelo Geoidal	MAPGEO2010	Correção Topográfica	
6 Sigma Longitude(m)	0,899			Anomalia Bouguer	
9 UTM(N)	9 540 596,25			Anomalia Airy-Heuse	
0 UTM(E)	390 683,36			Densidade	
MC	-51				

• Ajustamento Altimétrico Simultâneo da Rede Altimétrica em 12/06/2011 - Relatório em: [ftp://geofis.ibge.gov.br/indicadores/geodesia/RelatorioAjustamento.pdf](#)
 • Ajustamento Planimétrico SIRGAS2000 em 23/11/2004 e 26/03/2006 - Relatório em: [ftp://geofis.ibge.gov.br/indicadores/geodesia/REL_sirgas2000.pdf](#)
 • Ajustamento Planimétrico SADC89 em 15/8/1988 - Relatório em: [ftp://geofis.ibge.gov.br/indicadores/geodesia/REL_sadc89.pdf](#)
 • Dados Planimétricos para Fonte: dados nas escalas menores ou iguais a 1:250000, usando SIRGAS2000 e SADC89

Aproximadamente 0,60 m a Oeste da pista, pouso e decolagem do aeroporto na cidade de Altamira-PA, 350m a Oeste da estação de passageiros ao mag 330 graus e cerca de 5 km da cidade de Altamira e o marco do topocêntrico do IBGE

Localização

Trinco prismas de concreto, medindo no todo 0,15 x 0,15 x 0,51 m de altura. Possui uma chapa de bronze de 0,05 m de diâmetro fixada no todo. O mesmo está sobre uma base de 0,63 x 0,63 m feita de aço. Esta estação: SAT-PA-21-90209. Foi construído um marco de profundidade.

Descrição

A: vegetação e mato. O solo é arenoso

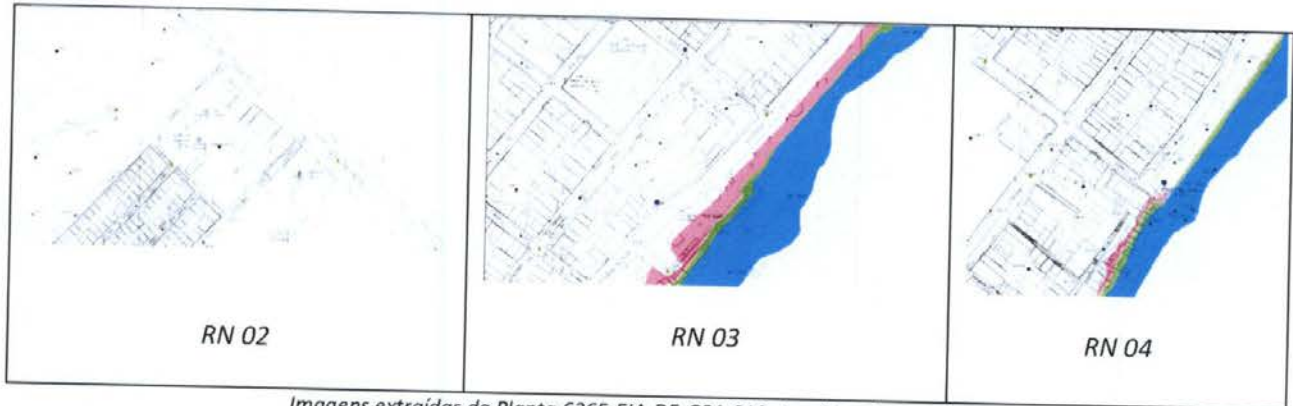
Observação

Do ponto (PAAT), como já exposto detalhadamente no relatório datado de novembro de 2010, foi transportada a cota (altitude) para o núcleo urbano de Altamira através de nivelamento trigonométrico com estação total, cujo fechamento apresentou erro de 6mm (seis milímetros), sendo pois um nivelamento de ótima precisão ficando, através deste transporte de cota, definido a altitude 100,725 m para o ponto materializado por chapa metálica cravada no passeio pela CNEC (na orla), ponto este adotado, a partir de então, como RN em nivelamentos no núcleo urbano de Altamira.

Estes dois pontos, PAAT e CNEC, podem ser visualizados nas fotografias no início deste relatório.

Do EIA Rima - NESA/Eletróbrás

A planta no 6365-EIA-DE-G91-010, constante do EIA Rima que define graficamente a passagem da curva de nível 100 (cota ou altitude 100 metros) e conseqüentemente subsidia ou possibilita quantificar as áreas e as pessoas potencialmente impactadas pela UHE de Belo Monte no núcleo urbano de Altamira adotou, pelo que consta na mesma, várias RRNN, dos quais 3 (RN 02, próximo a Igreja Santa Luzia e a estação de TV Altamira, à caminho do 51º BIS, com cota 154,08, RN 03, na Av. João Pessoa, em frente ao Hospital Municipal de Altamira, de cota 103,81 e RN 04, na orla, à Av. João Pessoa, próximo a Travessa Pedro Gomes, de cota 102,197) são apresentados em detalhe, a seguir. :



Imagens extraídas da Planta 6365-EIA-DE-G91-010 visualizando-se as RRNN

Não consta na planta citada do EIA Rima referência ou representação de qualquer RN na catedral (Igreja da Matriz), conforme pode ser visualizado seu desenho, em detalhe, na figura abaixo, mas apenas alguns pontos cotados, como os de valores 102,2 (na via, em frente a igreja) e 102,8 (na lateral direita da igreja).

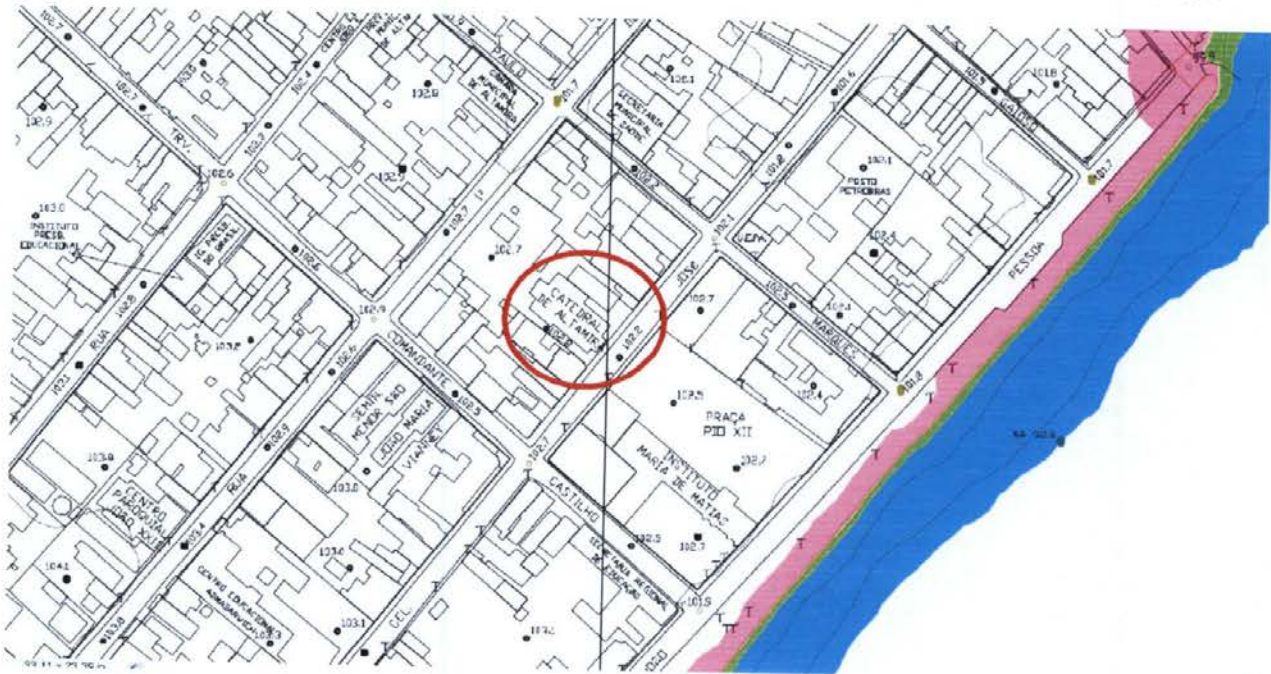


Imagem extraída da Planta 6365-EIA-DE-G91-010 visualizando-se a Catedral, e constatando a inexistência ou não referência a qualquer RN neste local

Ao proceder a campanha de campo em setembro último, a equipe da UFPA identificou in loco fisicamente o RN 03, acima descrito, cuja fotografia encontra-se a seguir:



Fotografia da RN 03 adotada na planta do EIA Rima elaborada pela NESA

Este ponto é identificado no local como da COHAB/PA (não é do IBGE), datado de março de 2000 e na planta, como já exposto, é o RN 03 e consta com cota de 103,81m.

Em novembro de 2011, a pedido desta coordenação, membros do MPF de Altamira fotografaram os RRNN 02 e 04, utilizados pela NESA na elaboração do EIA Rima, cujas fotos a seguir estão expostas:



Fotografias das RRNN 02 e 04 adotadas na planta do EIA Rima elaborada pela NESA

Destes dois pontos, um não foi possível ler a identificação, mas o outro é identificado como da COHAB/PA (não são do IBGE), datado de março de 2000 e na planta, como já exposto, constam como RRNN como com cotas de 154,08m e 102,197m, respectivamente.

Logo, conclusiva e inequivocamente as RRNN utilizados pela NESAs na definição da passagem da cota 100 na planta constante no EIA Rima não são do IBGE, mas sim da COHAB, ou seja, da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

2.2.3. COMPATIBILIZAÇÃO:

Para verificar a compatibilidade entre as cotas, adotando como parâmetros os pontos RN 03 do EIA Rima, em frente ao Hospital Municipal e a RN utilizado pela UFPA (PAAT), foi realizado nivelamento geométrico entre o ponto da CNEC e a RN 03, chegando-se a um valor de altitude de 103,00m, ou seja, neste ponto foi constatada uma variação de 81 centímetros (0,81 metros) para mais ou acima entre a cota exposto no EIA Rima desta RN e a cota medida pela UFPA para este mesmo ponto.

Foi realizado ainda nivelamento geométrico a partir do ponto da CNEC, na Avenida João Pessoa, até a Avenida Jader Barbalho (antiga Perimetral) esquina com a Rua Antônio Goldim Lins, através de toda a extensão da Travessa 10 de Novembro, por ser esta via (Tv. 10 de Novembro) uma espécie de divisor de águas, com cotas altas, onde, na esquina citada, a cota constante na planta do EIA Rima é 100,60m e a do nivelamento definiu 99,95m, constatando, desta forma, uma variação de 65 centímetros (0,65 metros), também para mais ou acima (como na RN já exposta).

Na primeira campanha de campo, em outubro de 2010, também foi efetuado nivelamento geométrico, após o transporte da cota do PAAT para o ponto da CNEC, tendo-se definido, naquele momento, por medição, as cotas ou altitudes de alguns pontos, como a soleira da catedral – Igreja da Matriz (101,43 m) e a casa do Índio (99,05 m no solo com marcação através de pintura na parede da cota 100). As cotas destes dois pontos (soleira da catedral e casa do índio) definidas na planta do EIA Rima são de 102,50 m (calculada de maneira aproximada por interpolação) e 100,00 m (lida diretamente na planta), o que enseja variações de 107 e 95 centímetros (1,07 e 0,95 metros), respectivamente, ambas para mais ou acima.

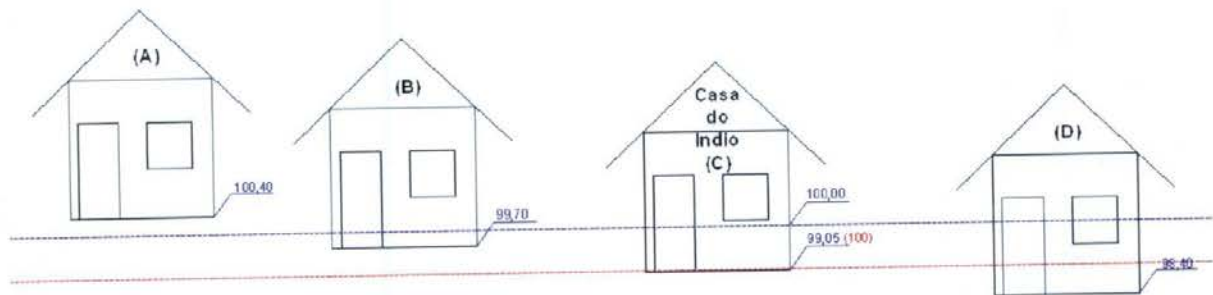
O quadro a seguir apresenta, de maneira sintética, as diferenças encontradas entre as cotas/altitudes definidas pelo estudo da UFPA e as descritas ou inferidas na planta do EIA Rima:

PONTOS DE CONFERÊNCIA	RELATÓRIO		VARIÇÃO (m)
	DO RIMA	ESTUDO MINISTÉRIO PÚBLICO/UFPA	
RN do Rima	103,81	103,00	0,81
Casa do Índio	100,00	99,05	0,95
Catedral	102,50	101,43	1,07
Cruzamento da Perimetral com Antônio Goldim Lins	100,60	99,95	0,65
VARIÇÃO MÉDIA			0,87

2.2.4. Análises e Considerações sobre as Diferenças/Variações:

Os resultados das altitudes ou cotas calculados e definidos pela UFPA/MPF neste trabalho não convergem com os constantes na planta constante do EIA Rima o que, conseqüentemente, não validaria, por este estudo, a definição da passagem da cota 100 estabelecida pelo EIA Rima como parâmetro no potencial impacto ambiental e social.

Graficamente, para ilustrar a não convergência das altitudes nos dois estudos, apresenta-se a figura a seguir:



A linha azul pontilhada representa a posição na vertical da cota 100 (altitude ortométrica 100m) caracterizada pela UFPA, a partir do RN PAAT do IBGE (51º BIS) e a linha vermelha a mesma cota, só que caracterizada pela Eletrobras/ NESAs a partir dos RRNN da COHAB.

Como a não convergência é no sentido de que o valor de 100m identificado pelo estudo da UFPA encontram-se acima do da NESAs, é evidente, óbvio e absolutamente claro, como visualizado na figura acima, que são impactados ou passíveis de serem impactados mais imóveis na condição da cota na linha azul (da UFPA) do que na linha vermelha (da NESAs).

Nesta figura esquemática e simplificada, que guarda similitude com a condição real do local, desenvolvida para ilustrar e apresentar a não convergência para qualquer pessoa, inclusive para leigos em engenharia, na qual está representada a casa do Índio, medida ainda na primeira campanha, em 2010, na qual foi grafado na parede o valor de passagem da cota 100 constata-se que estão inseridos na linha azul (UFPA) 3 imóveis (B, C e D) e na linha vermelha (Eletrobras/NESAs) apenas 1 (D), sendo que o (C) – casa do Índio – está no limite ou na passagem da cota 100. Estar inserido na linha significa estar abaixo da cota 100, logo, passível de ser impactado pelo reservatório da UHE de Belo Monte, segundo os estudos hidrológicos do EIA Rima.

A fotografia a seguir mostra a casa do Índio (identificada como imóvel (C) no desenho anterior) com a marca em tinta da passagem da cota 100 calculada pela campanha da UFPA.



Fachada da Casa do Índio, na qual está sendo indicada a passagem da cota 100. No solo a cota é de 99,05m

A NESA (Norte Energia S/A), empresa que assumiu a responsabilidade pela construção da UHE de Belo Monte, através de seu corpo técnico, em audiência pública realizada em 19 de outubro último na Casa da Cultura, na cidade de Altamira, na qual foram discutidos e debatidos os resultados ainda preliminares deste estudo da UFPA/MPF, agora relatado, manifestou-se verbalmente e, posteriormente, através da imprensa, de outros meios de divulgação nos seguintes termos:

“

A diferença entre os estudos da UFPA e o levantamento utilizado pela Norte Energia para definir as ações socioambientais para a região ocorre porque os dados da universidade foram obtidos a partir de um marco do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), localizado no 51º Batalhão de Infantaria de Selva. Porém, esse marco é aplicado para levantamentos topográficos de localização de planos, e não tem precisão para levantamentos de cota-altitude, como requer os estudos de alagamento. O marco utilizado nos estudos ambientais, localizado em frente à Catedral de Altamira, é o que possui características técnicas que permitem o levantamento de altitudes.

Na audiência, o procurador do Ministério Público Federal Cláudio Terre do Amaral informou que o estudo da UFPA usou como referência um ponto, também homologado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Entretanto, os engenheiros da Norte Energia, presentes ao evento, esclareceram que este ponto não serve como base para considerar a altitude, pois não tem a precisão necessária para isso.

Ambos os marcos são homologados pelo IBGE, mas têm utilização de precisão e de finalidades distintas. No caso, o estudo da UFPA utilizou um marco que não se presta aos trabalhos de precisão de cota-altitude e, por isso, chegaram a conclusões errôneas. Outra inconsistência ocorreu ao afirmar que, mesmo tendo uma diferença a menor de cota, haveria maior superfície alagada e, portanto, maior número de famílias afetadas.

” Fonte: www.blogbelomonte.com.br, acessado em 03 de novembro de 2011.

A manifestação do corpo técnico da NESA anexou, para melhor fundamentar sua argumentação, através dos sites www.blogbelomonte.com.br/wp-content/uploads/2011/10/Marco-UFPA.pdf e www.blogbelomonte.com.br/wp-content/uploads/2011/10/Marco-Norte-Energia.pdf ainda dois relatórios, a seguir expostos:



A NESAs ainda apresentou um documento ou peça técnica, datada de 12 de dezembro de 2011, em resposta a questionamentos do MPF sobre o que havia sido identificado com não convergência sobre as altitudes nos trabalhos da UFPA e da própria empresa, no qual afirma, na página 10:

3.2 Conclusão

Com o exposto acima se conclui que o valor da altitude ortométrica, utilizado como referência no levantamento da UFPA, para determinação da COTA 100, não é adequado.

Imagem extraída da página 10 de documento datado de 12 de dezembro de 2011 elaborado pela NESAs

Logo, mais uma vez, a NESAs afirma e reafirma que o que produz ou ensina as diferenças na definição da cota 100 é que a RN adotada pela UFPA não é tão confiável ou correta quanto a que teria sido adotada por ela.

Tendo em vista que as diferenças encontradas são significativas, sendo, em média, de 87 centímetros e alcançando, em alguns pontos, mais de um metro, e que, em princípio, o que teria produzido tais diferenças, segundo os técnicos da NESAs, não são os levantamentos em si, mas sim as distintas RRNN adotadas, aprofundou-se a pesquisa de mais pontos ou marcos geodésicos oficiais do IBGE próximos ao núcleo urbano da Altamira que pudessem, eventualmente, ser utilizados como RRNN para validar ou subsidiar os trabalhos.

Foram encontrados os seguintes:

Estação	Localização	Data da Medição	Altitude	Observações
935A	Rod. BR 230 – trevo p/ Vitória, a 4,7 Km da Matriz	25/08/1976	106,5301	
935B	Rod. BR 230 – entrada p/ o BIS, a 2,2 Km da Matriz	25/08/1976	115,1657	
935C (*)	Em frente a Igreja Matriz	26/08/1976	102,2045	Ponto Importante
935D	Rod. BR 230 a 3,5 Km da Matriz	17/09/1976	147,4695	
935E	Rod. BR 230 a 6,8 Km da Matriz	17/09/1976	185,8348	

(*) Este ponto, o 935C, é o mesmo citado pelo corpo técnico da NESAs, já exposto neste relatório, tanto no site “bloqbelomonte”, após a audiência pública de 19 de outubro quanto na resposta formal ao MPF, na página 11 de documento datado de 12 de dezembro de 2011, quando apresenta-se com altitude 102,3781, ou seja, com um valor da altitude diferente em quase 20 centímetros do que constante no relatório obtido no site oficial do IBGE (102,2045). Logo, aparentemente, os relatórios deste ponto expostos pela NESAs não são obtidos da fonte primária, o IBGE, não tendo, talvez, estas fontes secundárias que a empresa se utilizou para obter os dados a mesma autoridade, legitimidade e autonomia para expressar o que expressou.

Nos relatórios oficiais do IBGE de todos estes pontos, repetindo, de TODOS ESTES PONTOS, que encontram-se em anexo, há a seguinte observação:

“ A Referência de Nível (RN) 935 (A, B, C, D e E) pertence a uma Rede Altimétrica cuja falta de alternativas para estabelecimento na Região Amazônica leva a impossibilidade de aplicação de controles de qualidade usuais. Assim, recomenda-se a adoção de cuidados adicionais na utilização da Rede Altimétrica na área desta RN, tais como: o aumento do número de RRNN considerados no controle do levantamento e a validação dos respectivos desníveis com renivelamento”.

Ainda nos relatórios destas estações tem seus dados altimétricos, ou seja, suas altitudes, todas medidas em 1976, repetindo, TODAS MEDIDAS EM 1976, ou seja, há 35 anos, posteriormente ajustadas, transformadas ou reprocessadas para o SIRGAS 2000, novo sistema adotado no Brasil, mas não mais medidas efetivamente.

Conclui-se então que estes pontos, medidos há quase 4 (quatro) décadas, dos quais inclusive a materialidade física de quase todos não existe mais, que não foram objeto de outras medições com instrumental e metodologias mais modernas, que o próprio IBGE alerta que não são muito precisos, não apresentam ou não tem porque apresentar maior segurança ou confiabilidade para serem usados como RRNN do que outros marcos mais atuais, estáveis e, inclusive, já compatíveis com o SIRGAS 2000, como o PAAT, muito pelo contrário, pois no relatório oficial do IBGE este alerta de imprecisão não existe quanto ao marco geodésico PAAT, adotado pela UFPA.

Outro tópico importante ainda a ser citado é que na peça técnica já citada, datada de 12 de dezembro de 2011, na página 3, a NESA mais uma vez afirma que adotou como RN o ponto 935-C, que era uma chapa cravada na calçada da frente da Igreja da Matriz, na Rua Coronel José Porfírio, continuando na afirmativa que este ponto foi destruído mas que, mesmo assim, destruído, foi efetuado o transporte por nivelamento geométrico para o ponto MO 90627.

2.1 Referência de Nível

Todos os levantamentos topográficos e mapeamentos realizados para os estudos e projetos da UHE BELO MONTE estão referidos ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), tendo como referência altimétrica o *Datum* Imbituba, materializado no Brasil através da Rede Altimétrica de Alta Precisão (RAAP), pelo IBGE. Em 19/6 o IBGE implantou uma linha de RN (Referências de Nível), ao longo da Rodovia Transamazônica. Desde a Balsa no Rio Xingu até a cidade de Brasil Novo, atualmente, apenas uma não foi destruída, a RN935U (localizada em Brasil Novo), apresentada no ANEXO I.

Para os trabalhos de materialização da COTA 100 ora executados, tomou-se como referência a RN935C, que faz parte da Rede Altimétrica de Alta Precisão (RAAP). Atualmente este ponto foi destruído, sua localização era: "CHAPA CRAVADA NA CALÇADA DA FRENTE DA IGREJA MATRIZ, NA RUA CORONEL JOSÉ PORFÍRIO", conforme o Relatório de Estação Geodésica (ANEXO I).

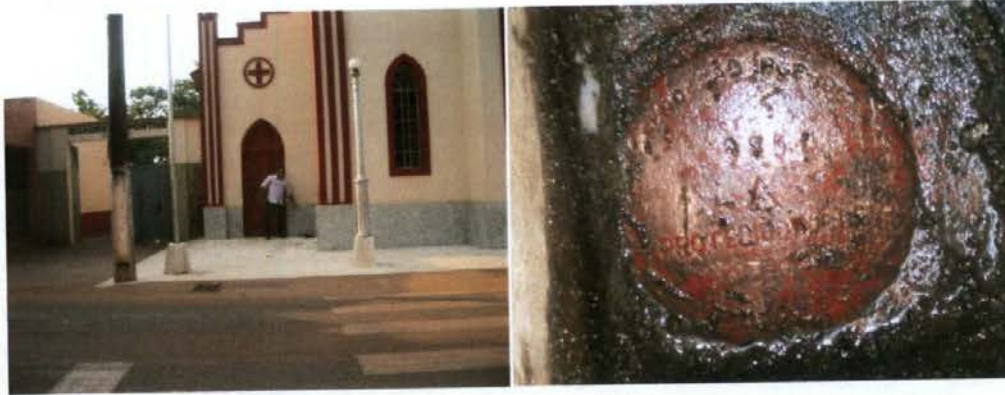
Da RN935C foi feito o transporte de altitude através de Nivelamento Geométrico, com um nível digital (LEICA/SPRINTER) para o ponto MO90627, em MAIO/2009. O relatório com as leituras de campo e o cálculo deste nivelamento é apresentado no ANEXO II.

Imagem extraída da página 3 de documento datado de 12 de dezembro de 2011 elaborado pela NESA

Ora, estas afirmativas sugerem mais questões:

Se este ponto havia sido destruído, como foi feito o transporte? Que ponto é este identificado como MO 90627 que não consta em planta nenhuma? É ele que se tornou efetivamente o RN? Se efetivamente foi adotado o valor do ponto 935-C como RN, que valor foi este? Foi 102,2045m constante no relatório oficial do IBGE ou 102,3781m constante em um outro relatório apresentado pela NESA, com a marca do IBGE, mas com grandezas e informações diferentes?

A pedido da UFPA, após a leitura da peça técnica de dezembro de 2011 elaborada pela NESA, ou seja, já no final de 2011, membros do MPF em Altamira procuraram na calçada da Igreja da Matriz marcos do IBGE e, de fato, o encontraram. A seguir apresentam-se suas fotografias:



Visualização da posição na calçada e da placa que identifica a estação 935-C do IBGE

Pode-se agora afirmar, de maneira inequívoca, após a identificação in loco pela equipe do MPF, pois está grafado no ponto, que o mesmo está preservado, embora praticamente oculto ou encoberto pelo novo calçamento. Este é o marco 935-C do IBGE, o qual a NESÁ afirmou, de maneira, no mínimo, equivocada, que estaria destruído, afirmando mais ainda, que, mesmo estando destruído, teria sido utilizado como RN. O presente estudo da UFPA/MPF constata que este ponto, mesmo que tenha sido utilizado, embora tudo indica que não o foi, não consta na planta do EIA Rima. Aliás, aparentemente a equipe da NESÁ o desconhece materialmente, pois afirmou em dezembro de 2011 que havia sido destruído quando não o foi.

A não convergência ficou ainda mais contundente quando na peça técnica de dezembro de 2011 a NESÁ afirma, na página 10, que a cota ou altitude do ponto utilizado pela UFPA como RN é de 187,385m, portanto com 1,125m de diferença do valor adotado pela UFPA (186,26) Ora, este valor de 186,26m foi o adotado pela UFPA pois é o homologado pelo IBGE para esta estação. O valor calculado ou medido pela NESÁ deriva ou é alcançado por nivelamento que tem como base já em uma outra RN, identificada nesta mesma página 10 como ME50, integrante da Rede de Apoio Básico Altimétrico.

4.1 Ponto SAT99510 (PAAT)

Para determinação da altitude ortométrica do ponto SAT99510 (PAAT) foi feito o nivelamento geométrico, a partir do ponto ME50, integrante da rede de Apoio Básico Altimétrico (item 2.2). O Relatório da Estação SAT99510 e a planilha de processamento são apresentados no ANEXO V.

O valor encontrado foi de 187,385 m.

O valor utilizado pela UFPA foi de 186,26 m.

A diferença de 1,125 m se reflete diretamente na posição materializada pela UFPA no núcleo urbano de Altamira. Todos os pontos materializados pelo trabalho da UFPA estarão abaixo da COTA 100.

Imagem extraída da página 10 de documento datado de 12 de dezembro de 2011 elaborado pela NESÁ

Desta nova afirmativa e cálculo, surgem mais questões, entre as quais: Quantas RRNN a NESA utiliza?


Para tentar responder esta a equipe da UFPA aprofundou ainda mais a pesquisa por outras RRNN adotadas em Altamira, tendo sido identificados outros levantamentos realizados para a obra da UHE de Belo Monte, entre os quais o Relatório Técnico do Levantamento da Seção Topobatimétrica e Nível das águas nos Igarapés Altamira, Ambés e Panelas no Município de Altamira, produzido pelas TOPOCART –Topografia Engenharia e Aerolevantamento e LEME Engenharia em abril de 2008.

Neste documento técnico, na página 7, está expresso qual a RN adotada, da qual a figura a seguir, extraída do referido relatório, ilustra.

4.1.3 – Vértice de amarração planialtimétrica

Após o reconhecimento dos pontos existentes, optou-se pela utilização do vértice planialtimétrico pertencente a Centrais Elétricas do Norte do Brasil – Eletronorte (RN - C-13), estes vértices tem sua origem planimétrica no SAT-PA21 e altimétrica na RN 935-C, ambos pertencentes à Rede Geodésica de Primeira Ordem do IBGE.

O resumo com dados do vértice geodésico RN-C-13 fornecido pela Eletronorte segue abaixo e sua monografia encontra-se no **Anexo I**.

Vértice	Coordenadas Geodésicas		Altitude Ortométrica	Imagem do Vértice
	Latitude (S) UTM (MC 51° WGr)	Longitude (WGr) UTM (MC 51° WGr)		
RN C-13	3° 12' 22.54540" 9.645.527,847	52° 12' 21.07284" 366.016,947	101,671	

7



Imagem extraída de Relatório datado de abril de 2008 – parte final da página 7

A RN é um ponto da Eletronorte (não do IBGE) denominado RN-C-13, com cota 101,671m, que teria origem na já exaustivamente citada RN 935-C, esta sim do IBGE.

Mais questões surgem: Por que mais uma RN? O que faz ou enseja trabalhar com tantas RRNN diferentes? Qual a cota da RN 935-C que teria dado origem a outra RN –C-13 de cota 101,671m?


Neste mesmo relatório datado de 2008 tomando com base esta outra RN, que, em tese, como já exposto, também seria derivada da estação 935-C do IBGE, através de levantamentos geodésicos com rastreamento de GPS e topográficos são apresentadas cotas de diversos pontos na cidade de Altamira, mas, o mais interessante neste documento são os níveis d'água que nele constam, dos quais alguns serão apresentados:







4.2 –Nível d'água máximos nos Igarapés Alatmira, Ambé e Panelas

Na fase de planejamento dos serviços topográficos foram pré-definidas pelo cliente, as posições de 28 pontos de Nível D'água máximo (NA) de interesse para a obtenção de suas altitudes e o seu ano de ocorrência, localizados nas margens dos igarapés Alatmira, Ambé e Panelas dentro do perímetro urbano do município de Altamira.

Assim, as coordenadas dos 28 pontos foram extraídas das plantas cartográficas e inseridas no GPS de navegação, com o objetivo de otimizar os trabalhos de campo. No momento de identificação do nível d'água máximo foram consultados, no mínimo três moradores próximos do local, evitando possíveis divergências nas informações obtidas.

A tabela abaixo apresenta as coordenadas e altitudes dos NA's máximo e os registros fotográficos no momento em foram executados os trabalhos:

Ponto	Coordenadas Geodésicas (MC 51° WGr)		Altitude Ortométrica	Imagem dos NA's
	Norte)	Este		
NA01	9646090,901	367472,269	98,89	

NA14	9645922,314	365805,507	99,37	
NA15	9646333,206	365347,309	98,84	
NA16	9646052,865	365437,290	98,92	
NA17	9646173,140	364893,908	99,30	
NA18	9646032,242	364891,976	99,00	
NA19	9646119,063	364484,888	101,35	

Imagens extraídas do Relatório de abril de 2008 – partes das páginas 12 e 15

Altitudes do Nível d'água conforme cademeta de observação Fluviométricas - Eletronorte

2007				2008							
Novembro		Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
DIA	NA (m)	DIA	NA (m)	DIA	NA (m)	DIA	NA (m)	DIA	NA (m)	DIA	NA (m)
1	92,83	1	93,05	1	93,82	1	94,31	1	96,61	1	96,81
2	92,85	2	93,23	2	93,84	2	94,33	2	96,65	2	96,83
3	92,85	3	93,25	3	93,93	3	94,35	3	96,69	3	96,87
4	92,86	4	93,26	4	93,96	4	94,38	4	96,68	4	96,89
5	92,87	5	93,25	5	93,90	5	94,36	5	96,71	5	96,15
6	92,87	6	93,26	6	94,03	6	94,23	6	96,77	6	96,23
7	92,87	7	93,29	7	94,04	7	94,33	7	96,69	7	96,26
8	92,87	8	93,33	8	94,08	8	94,45	8	96,99	8	96,32
9	92,87	9	93,37	9	94,09	9	94,46	9	97,06	9	96,32
10	92,91	10	93,41	10	94,11	10	94,68	10	97,09	10	96,36
11	92,91	11	93,43	11	94,21	11	94,73	11	97,14	11	96,27
12	92,91	12	93,44	12	94,23	12	94,80	12	97,18		
13	92,92	13	93,47	13	94,23	13	94,83	13	97,20		
14	92,93	14	93,45	14	94,31	14	94,85	14	97,25		
15	92,94	15	93,50	15	94,31	15	94,90	15	97,28		
16	92,94	16	93,57	16	94,32	16	94,95	16	97,38		
17	92,95	17	93,60	17	94,35	17	94,95	17	97,41		
18	92,95	18	93,63	18	94,45	18	94,95	18	97,43		
19	92,95	19	93,67	19	94,50	19	94,96	19	97,47		
20	92,95	20	93,69	20	94,51	20	94,07	20	97,47		
21	92,97	21	93,65	21	94,53	21	94,14	21	97,46		
22	92,97	22	93,70	22	94,56	22	94,18	22	97,44		
23	92,98	23	93,72	23	94,59	23	94,29	23	97,47		
24	92,99	24	93,76	24	94,63	24	94,32	24	97,55		
25	93,00	25	93,79	25	94,65	25	94,38	25	97,57		
26	93,03	26	93,77	26	94,68	26	94,54	26	97,61		
27	93,05	27	93,77	27	94,65	27	94,58	27	97,72		
28	93,07	28	93,78	28	94,71	28	94,58	28	97,77		
29	93,07	29	93,78	29	94,73	29	94,58	29	97,81		
30	93,08	30	93,79	30	94,76			30	97,90		
		31	93,81	31	94,81			31	97,85		

Tabela 01 - Altitude dos Níveis de Água no Rio Xingú

Imagem extraída do Relatório de abril de 2008 – parte final da página 18

As alturas ortométricas máximas das águas ou os níveis máximos da água, segundo esta peça técnica, seriam na ordem de 98 a 99 metros, alcançando, em alguns pontos, mais de 101 metros e os níveis da água no Rio Xingú em março seriam sempre na ordem de 97 metros e em abril de 98 metros.

Isto é um absoluto contra-senso ou, talvez, uma total incompatibilidade com o que expressam os estudos hidrológicos e o EIA Rima desenvolvidos pela própria NESA e pela Eletronorte, nos quais o Nível d'água do Rio Xingu, quando represado ou barrado pela UHE, ficaria na cota máxima atual, a qual, segundo os estudos, é de 97,00m.

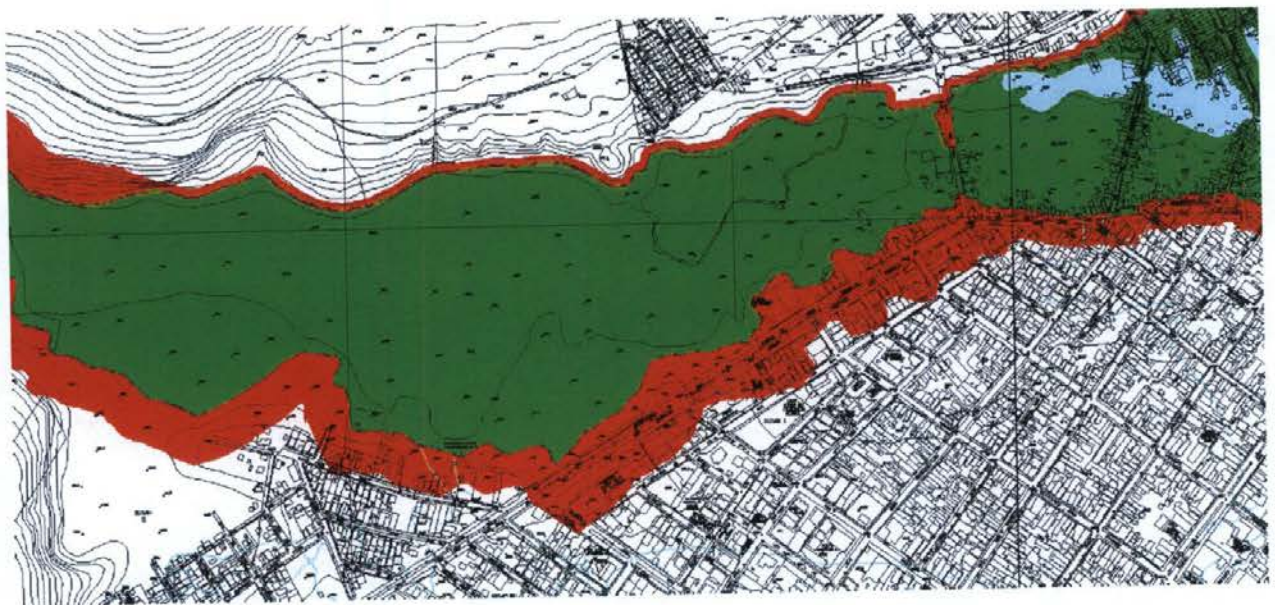
Como podem as cotas "medidas" em 2008 pela TOPCART e LEME Engenharia estarem mais de um metro acima do que "deveriam" ser as máximas? Será porque as "medidas" realizadas adotaram uma base ou referência que esteja também algo em torno de um metro acima do que deveria estar?

2.3. Número de pessoas impactadas ou passíveis de serem impactadas

A identificação do número de habitantes e imóveis impactados pela construção da Hidrelétrica de Belo Monte é outro ponto que necessita de revalidação, uma vez que, as diferenças de altitudes apresentadas repercutem diretamente no dimensionamento das áreas afetadas, e, conseqüentemente, no redimensionamento no número de imóveis e pessoas. E, principalmente, frente a dinâmica migratória que os municípios vem enfrentando atualmente, em conseqüência desta obra. A esse respeito, pode-se referenciar que na página 72 do RIMA a população urbana encontra-se totalizada em 68.665 habitantes, documento elaborado em 2009, mas, que o último censo aponta em 2010 um total de 90.068, ou seja, um acréscimo de 31%. Este fato, leva a reflexão sobre onde estão morando este 21.403 habitantes não computados no RIMA? Provavelmente, em grande parte nas áreas alagadas ou passíveis de alagamento, ou seja, abaixo da cota 100.

Por outro lado, o RIMA afirma na página 78 que serão atingidos nas sede municipal de Altamira 4.747 imóveis, onde vivem 4.362 famílias e 16.420 pessoas. Entretanto, ao considerar-se a (re)demarcação da cota 100 neste estudo da UFPA, este número deve aumentar em 55%, considerando o espraiamento da linha da cota 100 demarcada pelo RIMA, onde observou-se uma variação média de 3 a 70 metros, chegando a crescer em determinados pontos 110 metros.

Os mapas a seguir apresentam em laranja o reposicionamento da linha da cota 100 e, conseqüentemente, à área acrescida, correspondente a hachura verde, definida impactada pelo RIMA, destacando esta variação.



J.UTT.



Nesta etapa conclui-se que devem ser acrescentadas aproximadamente 25% de áreas impactadas, nas incluídas áreas de circulação viária e equipamentos públicos e comunitários.

A tabela abaixo apresenta de forma sintetizada os acréscimos observados em população urbana e área impactada

ELEMENTOS	UFPA	RIMA	DIFERENÇA	ACRESCIMO
População Urbana	90.068	68.665	21.403	31%
Área (Ha) impactada	225,00	180,00	45,00	25%

Levantamento de dados imobiliários e familiar – Equipe de Urbanismo

Com o reposicionamento da cota 100, buscou-se estimar o número total de imóveis impactados pela inundação, tomando por base os dados cadastrais imobiliários da Secretaria Municipal de Saúde e material cartográfico georreferenciado do RIMA e do Plano Diretor Municipal de Altamira.

Inicialmente, procedeu-se a conferência das quadras impactadas adotando-se a codificação setor-quadra de controle do cadastro de Endemias elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. Este estudo permitiu conferir veracidade ao total de quadras existentes nos croquis de cada setor cadastrado pelos agentes comunitários de saúde, quando comparados com o material cartográfico citado. Esta análise permitiu concluir que o referido cadastro apresentava percentual de cobertura de 100% da área urbana, com última atualização datada de setembro de 2010, o que torna este cadastro uma ferramenta com baixo grau de defasagem. Conclui-se nesta etapa do trabalho que a cota 100 perpassa por **10 setores cadastrais do Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue – PCFAD do Município de Altamira.**



Trabalho de validação do cadastro de Endemias – fase preliminar em campo

A adoção do cadastro de endemias justifica-se, então, pela possibilidade de conferência prática e rápida do total de imóveis e de forma estratificados, por localização (quadras-setores) e usos nas seguintes categoriais: residencial, comercial, terreno baldio, ponto estratégico e outros. Estes dados encontram-se sistematizados nas planilhas de resumo de reconhecimento (fichas analógicas) e guardam referências geográficas com os croquis de setores.

Sistematização dos Dados imobiliários e familiar

A partir da identificação dos 10 setores afetados pela linha da cota 100, os mesmos foram devidamente delimitados na base cartográfica digital do RIMA, quando pode-se atribuir a cada quadra a codificação (setor-quadra) utilizada no PCFAD. Nesta análise, contabilizou-se 127 quadras impactadas com o realinhamento da cota 100 validade pela UFPA. Abaixo a imagem demonstrativa deste estudo, com a codificação de quadras admitida, onde a hachura corresponde a cota 100 do RIMA e a laranja as áreas acrescidas pelo realinhamento da mesma desenvolvido pela UFPA.



Este estudo apontou um total de 7.425 imóveis impactados, nos quais se estimam que vivam atualmente 25.448 pessoas e existam em torno de 900 postos de trabalho ou de geração de renda.

ELEMENTOS	UFPA	RIMA	DIFERENÇA	ACRESCIMO
Imóveis não residenciais	900	666	234	35%
Imóveis residenciais	6525	4747	1.778	37%
Número de pessoas	25.448	16.420	9.028	55%

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após duas campanhas de campo (em 2010 e 2011), nas quais foram realizados levantamentos topográficos e geodésicos fundamentados, complementados e ampliados por estudos detalhados e profundos, foi possível a equipe da UFPA, por solicitação do MPF, definir ou caracterizar física ou materialmente, com segurança e precisão, a altura de 100 metros acima do nível médio do mar na área urbana do Município de Altamira.

Esta definição ou caracterização não converge com o que consta na planta 6365-EIA-DE-G91-010, do EIA Rima, datado de 2009, elaborado pela Eletrobras, sendo esta não convergência bastante significativa, variando de 0,65 cm a mais de um metro, constituindo, em face da magnitude ou grandeza desta divergência, que uma das duas definições esteja errada ou equivocada (ou a da UFPA ou a do EIA Rima).

Para definir a cota 100, a equipe da UFPA utilizou como RN (Referência de Nível) a estação geodésica 99510 (PAAT), com altitude ou cota de 186,26m definida pelo IBGE.

A NESAs contesta a definição da UFPA/MPF, imputando que a razão desta não convergência não é um erro de levantamento, mas sim que a RN adotada pela UFPA não tem o valor correto ou adequado para este fim (trabalhos altimétricos). Afirma ainda a NESAs que sua definição da cota 100 é que está certa porque adotou RN (ou RRNN) adequadas. Para ratificar sua afirmativa realizou um levantamento a partir de uma destas RRNN que considera certa e mediu o valor da RN adotada pela UFPA em 187,385m, o que ensejaria, segundo este levantamento da NESAs, que a cota ou altitude ortométrica definida e homologada pelo IBGE estaria eivado em um erro de mais de 1,00 m (um metro) e que exatamente este erro é que estaria produzindo esta não convergência na caracterização da cota 100 pela UFPA.

A UFPA e o MPF, através de seus membros que estão desenvolvendo este estudo, investidos na condição de servidores públicos e profissionais do âmbito técnico/científico, consideram que não têm nem autoridade nem competência para afirmar que o IBGE está errado, muito pelo contrário, afirmam e reafirmam que adotaram uma referência única, consistente, confiável, e que o estudo desenvolvido, embora não perfeito, pois nada o é, é correto e indica, clara e cabalmente, que há inconsistências muito significativas na

definição das cotas ou altitudes do Núcleo urbano da cidade de Altamira apresentadas não só no EIA Rima da UHE de Belo Monte como também em outros trabalhos realizados pela NESAs, Eletrobras ou terceirizadas e contratadas.

As inconsistências, sem julgar ou emitir juízo de valor a qualquer profissional ou empresa, talvez se deva ao fato de que foram adotadas pelos contratados, pela própria NESAs e pela Eletrobras, ao longo do tempo, diferentes RRNN (Referências de Nível), tais como: RN 02, RN 03 e RN 04 da COHAB, RN-C-13 e ME50 da Eletronorte, que, por não serem, aparentemente, integradas ou "linkadas", produzem resultados, no mínimo, conflitantes, inseguros, não confiáveis e dúbios.

Mesmo quando se reportam a uma RN oficial, o ponto 935-C do IBGE, da qual, segunda a NESAs, a Eletrobras e contratadas, algumas destas inúmeras outras RRNN não oficiais teriam se baseado, verifica-se ou constata-se desacertos, incorreções, equívocos e mesmo incoerências, entre as quais:

- a) A NESAs afirma que o marco físico da estação 935-C foi destruído, mas mesmo assim o teria utilizado como referência ou base para o transporte de altitudes. Este marco não foi destruído. Ele existe fisicamente sob a calçada da Igreja da Matriz (Catedral);
- b) Sua implantação/existência remonta ao ano de 1976, quando o IBGE materializou diversos pontos geodésicos/topográficos na Amazônia para apoio, dentre outras coisas, a implantação de obras de engenharia como, por exemplo, a Transamazônica. A definição da altitude, altura ou cota, àquela época, foi realizada com os recursos tecnológicos e logísticos existentes, com imprecisões e incertezas inerentes a qualquer trabalho de medição espacial, sendo que a tendência é no sentido de que estas imprecisões e incertezas sejam relativamente superiores as que atualmente são obtidas quando se usam tecnologias e equipamentos mais modernos. Desde 1976 não foi efetuada qualquer outra medição deste ponto, apenas foram realizados pelo IBGE ajustes no cálculo de sua altitude em razão do avanço técnico e da ampliação das informações espaciais, o que tem levado a alterações e correções do valor da altitude minimizando, mas não eliminando, sua imprecisão. O próprio IBGE, no relatório da estação, informa tal condição;
- c) O relatório desta estação que a NESAs apresenta (www.blogbelomonte.com.br) como sendo o do IBGE apresenta diferenças significativas do relatório obtido diretamente do IBGE (www.bdg.ibge.gov.br/bdg/pdf/relatorio.asp?L1=935), principalmente no tocante a nota que ressalta a necessidade de cuidados especiais ao adotar a altitude e a ou ressalva quanto a sua precisão ou qualidade;
- d) Não se sabe, porque não estar(em) expresso(s) em nenhuma manifestação da NESAs, da Eletronorte ou dos terceirizados qual o valor ou os valores da(s) altitude(s) ou cota(s) da estação 935-C que teriam sido adotadas para definir suas outras RRNN.

Desta forma, conclusivamente, pode-se estabelecer que as medições realizadas nas campanhas de 2010 e 2011 pela equipe da UFPA/MPF apresentam confiabilidade e segurança a ponto de afirmar que, se altitude ortométrica ou cota 100 metros é a grandeza que define as áreas impactadas ou passíveis de serem impactadas no núcleo urbano de Altamira quando do represamento ou barramento do Rio Xingu, conforme estabelecido pelos Estudos ambientais, estas áreas estão subestimadas ou calculadas aquém de suas grandezas reais pela NESAs nestes mesmos estudos porque a cota 100 que consta neles mostra-se inconsistente, dúbia e abaixo de sua posição real.

Em uma estimativa técnica preliminar a população atingida ou passível de ser atingida, inserida nas áreas abaixo da cota 100, alcança cerca de 25.500 pessoas no núcleo urbano de Altamira e não 16.420, como previsto no EIA Rima.

A definição precisa das áreas inseridas na cota 100 real e correta, logo impactadas ou passíveis de serem impactadas, e o conseqüente cadastro dos imóveis e moradores para fins de indenização, remanejamento e outros procedimentos necessários a preservação da integridade dos moradores e de seus bens, requer um trabalho de campo longo, com custos e recursos humanos e tecnológicos que transcendem a capacidade operacional e mesmo a finalidade da UFPA como instituição, trabalho este que poderá ou deverá ser realizado por uma empresa ou em um projeto específico contratado pela NESAs, mas que adote referências confiáveis e seguras, sob o controle da sociedade civil que, em última análise, é quem efetivamente será impactada ou penalizada. Ressalte-se que qualquer destes procedimentos ou ações de mitigação, indenização ou remanejamento devem atender a legislação urbanística, de âmbito federal, como Estatuto da Cidade, ao municipal, no Plano Diretor, o que em principio não esta previsto.

Para encerrar este relatório, vale expressar que este tema de alturas topográficas/geodésicas, incluindo as altitudes ortométricas, que é a cerne do presente estudo, não é simples, nem fácil, nem claramente resolvido, pelo contrário, há controvérsias e ainda um longo caminho para o meio técnico/científico trilhar. Como comprovação disto, há inclusive teses de doutoramento recentes como a intitulada "Estratégias para modernização da componente vertical do sistema geodésico brasileiro e sua integração ao SIRGAS", defendida em 2008 por Roberto Teixeira Luz na Universidade Federal do Paraná e permanentes ajustes e estudos desenvolvidos pelo IBGE. Muitos livros, artigos e monografias nesta temática existem, os quais podem e mesmo devem ser lidos e relidos para que se consolidem e avancem cada vez mais os conhecimentos, o que resultará em trabalhos de engenharia cada vez com maior grau de acerto e com mais solidez.

Relação de Anexos:

Anexo 01: Memorial da Estação PAAT

Anexo 02: Relatórios das estações 935A a 935E

CE 293/2012 – DS

Brasília, 18 de Junho de 2012.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF

Referente: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte.

Assunto: Solicitação de renovação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico Nº 180/2011 – Resgate e Afugentamento da Fauna Terrestre.

Prezado Senhor,

1. Vimos através desta, encaminhar documentos pertinentes à renovação da Autorização nº 180/2012. São eles:

- Planilha com dados do empreendedor e da empresa de consultoria;
- Planilha com dados da equipe técnica atuante no projeto;
- 01 via original da ART do coordenador técnico Flávio Cardoso Poli;
- 01 via autenticada da ART dos coordenadores técnico e administrativo Pablo V. C. Mathias e Cláudio Veloso Mendonça (originais enviadas a esse Instituto quando da emissão da licença);
- Declaração de aptidão dos membros da equipe que atua nos projetos; e
- 01 CD com cópia digital dos documentos listados acima.

2. Aproveitamos a oportunidade e encaminhamos também declarações de Instituições que nos informaram o interesse em receber os exemplares zoológicos e gostaríamos de acrescentar tais informações. São elas:

- Museu Nacional do Rio de Janeiro;
- Faculdade União de Goyazes;
- Universidade de São Paulo;
- Faculdades Integradas do Tapajós;

3. Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,



Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
DS/RCCO/esvsk

Anexos: Os mencionados

UHE Belo Monte

Quadro 1. Informações gerais sobre o empreendedor e a empresa de consultoria.

Empreendedor	Nome	Responsável	CNPJ	CTF ¹	Telefones			E-mail	Endereço para contato	Tempo de vigência do contrato
					Empresa	Fax	Celular			
Norte Energia S.A.	Laurenz Pinder	12300288/0001-07	199120	(61) 3410-2009			laurenzpinder@norteenergiasa.com.br	Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig – CEP: 70714-900 – Brasília/D	2 anos (até janeiro/2013)	
Consultoria Ambiental Ltda.	Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.	Pablo Vinicius Clemente Mathias	05.761.748/0001-20	1757250	(62) 3945 2461	(62) 3945 2461	(62) 3945 2461	(62) 8405 4451	pablo@biotonet.com.br	Rua 86 C, nº 64, Setor Sul, Goiânia/GO. CEP: 74.083-360

Legenda: 1 - Cadastro Técnico Federal

Quadro 2. Equipe Técnica.

Profissional	Formação	Função	CPF	CTF	Link CL ¹	Nº Registro C C ²	E-mail
Coordenação	Esp. Cláudio Veloso Mendonça	Coordenador administrativo	899.709.001-10	629394	http://lattes.cnpq.br/63895765325324	CRBio 37585/04-D	claudio@biot Janet.com.br
	Msc. Pablo Vinícius C. Mathias ✓	Coordenador adjunto	926.120.081-87	543020	http://lattes.cnpq.br/341121208478728	CRBio 44077/04-D	pablo@biot Janet.com.br
	Flávio Cardoso Poli	Coordenador Técnico	716.276.001-59	1885549	http://lattes.cnpq.br/064503569638675	CRBio 49953/04-D	flavio@biot Janet.com.br
	Msc. Alfredo Palau Peña	Coordenador Técnico	100.735.638-38	279116	http://lattes.cnpq.br/589220541930343	CRBio 16034/4-D	alfredo.palau@biot Janet.com.br
Biólogos Campo	Lorena Maria Alves Teixeira	Campo	967.777.991-91	4248124	http://lattes.cnpq.br/137920548218228	67415/05-D	lorenamariaalves@hotmail.com
	Daiane Fabris Trombin	Campo	050.940.609-29	2025992	http://lattes.cnpq.br/332001612500011	63803/03-D	daiane.trombin@gmail.com
	Jaine Silveria dos Reis	Campo	711.791.001-15	967396	http://lattes.cnpq.br/296248269478681	57827/04-D	jaine@biot Janet.com.br
	Jones Ribeiro de Sousa	Campo	755.856.262-72	5295069	http://lattes.cnpq.br/297204068168493	CRBio 73737/06-D	jorison@hotmail.com
	Deililah da Costa Durans	Campo	849.162.812-68	5370009	http://lattes.cnpq.br/086884342135002	CRBio 703720/06-D	
Veterinário	Veterinário	Base de resgate	711.645.371-72	2032150	http://lattes.cnpq.br/592703730291991	CRMV-GO 3124	gustavoveterinario@biot Janet.com.br



UHE Belo Monte

	Profissional	Formação	Função	CPF	CTF	Link CL ¹	Nº Registro C C ²	E-mail
	Victor Yunes Guimarães	Veterinário	Base de resgate	004.215.551 -73	5150566	http://lattes.cnpq.br/342640235546170 6	CRMV-GO 5010	victorveterinario@biotonet .com.br

¹ Link CL- link para o currículo Lattes.

² Nº do Registro CC- Nº do registro no respectivo conselho de classe, quando couber



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 6ª REGIÃO**

Fls. nº 8042
Proc. nº 1848/06
Rub. CRBio-6

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-
CRBio nº
ART Nº 43041
Data 05/02/11
Rubrica: Selso Mendes

CONTRATADO

2. Nome: Cláudio Veloso Mendonça
3. Registro no CRBio: 37585/RS
4. CPF: 899.709.001-10
5. E-mail: claudio@biotonet.com.br
6. Tel: 62 – 8405-4449
7. End.: Rua T 60
8. Compl.: AP 802
9. Bairro: Bueno
10. Cidade: Goiânia
11. UF: GO
12. CEP: 74223-160

CONTRATANTE

13. Nome: Norte Energia SA.
14. Registro Profissional:
15. CPF / CGC / CNPJ: 12.300288/0001-07
16. End. SCN Quadra 4 Lt. 100 Bloco B Fone: 61 - 34102092 e-mail:
17. Compl.: numero S/N
18. Bairro:
19. Cidade: Brasilia
20. UF: DF
21. CEP: 70714-900
22. Site:

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23. Natureza () 23.1. Prestação de serviço
1.1() 1.2() 1.3() 1.4() 1.5() 1.6() 1.7() 1.8() 1.9() 1.10() 1.11() () 23.2 Ocupação de cargo/função
a() b(X) c()
24. Identificação Resgate e Afugentamento da FAUNA TERRESTRE nas atividades iniciais da UHE BELO MONTE.
25. Localização Geográfica (Município): 25.1– do Trabalho: Altamira e Vitoria do Xingu 25.2 – da Sede: 26. UF: PA e GO
27. Forma de participação: () individual (X) equipe
28. Perfil da equipe: Biólogos, Médico Veterinário e Eng. Florestais.
29. Área do Conhecimento: (5) (19) 30. Campo de Atuação: 1() 2() 3(X) 4() 5()

31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)

Biólogo, Diretor Administrativo atuando na coordenação de resgate e afugentamento de FAUNA TERRESTRE das atividades iniciais de instalação da UHE BELO MONTE: Canteiro Belo Monte e Pimental e estruturas associadas.
Captura (seguida de soltura) de espécimes da herpetofauna, mastofauna e avifauna.

32. Valor: R\$ 3.800,00
33. Total de horas: 176 hs mês
34. Início: 08/julho/2011
35. Término: -

36. ASSINATURAS

37. CARIMBO DO CRBio

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 08/07/2011

Data: 20/07/2011

Cláudio Veloso Mendonça

Antônio Ambrósio

Assinatura do Profissional

Assinatura e Carimbo do Contratante

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: / /

Assinatura do Profissional

Data: / /

Assinatura do Profissional

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua X nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).
Goiânia-GO, 12 de junho de 2012.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



Cartório de Notas de Goiânia
Tabelião de Notas de Goiânia
Auto de Autenticação
Correspondência Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0895C190B15



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 6ª REGIÃO**

Fls. nº 8043
Proc. nº 1848/06
Rub. CRBio-6

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-
CRBio-06
ART Nº 431/11
Data 06/08/11
Rubrica: [assinatura]

CONTRATADO

2. Nome: Pablo Vinicius Clemente Mathias
3. Registro no CRBio: 44077/RS
4. CPF: 92612008187 5. E-mail: pablo@biotonet.com.br 6. Tel: 62 – 8405-4451
7. End.: Rua 86 c 8. Compl.: numero 64
9. Bairro: St. Sul 10. Cidade: Goiânia 11. UF: GO 12. CEP: 74083-360

CONTRATANTE

13. Nome: Norte Energia SA.
14. Registro Profissional: 15. CPF / CGC / CNPJ: 12.300288/0001-07
16. End. SCN Quadra 4 Lt. 100 Bloco B Fone: 61 - 34102092 e-mail:
17. Compl.: numero S/N 18. Bairro: 19. Cidade: Brasilia
20. UF: DF 21. CEP: 70714-900 22. Site:

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23. Natureza () 23.1. Prestação de serviço
1.1() 1.2() 1.3() 1.4() 1.5() 1.6() 1.7() 1.8() 1.9() 1.10() 1.11() () 23.2 Ocupação de cargo/função a () b (X) c ()
24. Identificação Resgate e Afugentamento da FAUNA TERRESTRE nas atividades iniciais da UHE BELO MONTE.
25. Localização Geográfica (Município): 25.1– do Trabalho: Altamira e Vitoria do Xingu 25.2 – da Sede: 26. UF: Goiânia PA e GO
27. Forma de participação: () individual (X) equipe 28. Perfil da equipe: Biólogos, Médico Veterinário e Eng. Florestais.
29. Área do Conhecimento: (5) (19) 30. Campo de Atuação: 1() 2() 3(X) 4() 5()
31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)

Biólogo, Diretor Técnico atuando na coordenação de resgate e afugentamento de FAUNA TERRESTRE das atividades iniciais de instalação da UHE BELO MONTE: Canteiro Belo Monte e Pimental e estruturas associadas.
Captura (seguida de soltura) de espécimes da herpetofauna, mastofauna e avifauna.

32. Valor: R\$ 3.800,00 33. Total de horas: 176 hs mês 34. Início: 08/julho/2011 35. Término: -

36. ASSINATURAS

37. CARIMBO DO CRBio

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 06/07/2011

Data: 20/07/2011

[Assinatura do Profissional]

[Assinatura e Carimbo do Contratante]

Assinatura do Profissional

Assinatura e Carimbo do Contratante

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-9606

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 12 de junho de 2012.

Weder Paulo de Oliveira - Escrivente



Assinatura do Profissional

Assinatura e Carimbo do Contratante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 6ª REGIÃO**

Fls. nº 2044
Proc. nº 1848/06
Rub. CRBio-6

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1.
CRBio-06
ART Nº 137/12
Data 26/03/12
Rubrica: [assinatura]

CONTRATADO

2. Nome: Flávio Cardoso Poli
4. CPF: 716.276.001-5
7. End.: Rua Otávio Nere n 845
9. Bairro: Independente I
5. E-mail: biopoli@hotmail.com
10. Cidade: Altamira
11. UF: PA
3. Registro no CRBio: 49953/04-D
6. Tel: (62) 96826144
8. Compl.:
12. CEP: 68372-10

CONTRATANTE

13. Nome: **Biota Projetos e Consultorias**
14. Registro Profissional: 251.04/2010
15. CPF / CGC / CNPJ: **05.761.748/0001-20**
16. End. **Rua 89C N. 64** Fone: (62) **3945.2461** e-mail:
17. Compl.:
18. Bairro: **Setor Sul**
19. Cidade: **Goiânia-GO**
20. UF: **GO**
21. CEP: **74.083.360**
22. Site: **biotonet.com.br**

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23. Natureza () 23.1. Prestação de serviço
1.1() 1.2() 1.3() 1.4() 1.5() 1.6() 1.7() 1.8() 1.9() 1.10() 1.11()
(X) 23.2. Ocupação de cargo/função
a() b() c()

24. Identificação: **Biólogo**
25. Localização Geográfica (Município): 25.1- do Trabalho: **Altamira-PA** 25.2 - da Sede: **Goiânia-GO**
26. UF: **PA/GO**

27. Forma de participação: () individual (X) equipe
28. Perfil da equipe: **Biólogo**
29. Área do Conhecimento: (5) (19)
30. Campo de Atuação: 1() 2() 3(x) 4() 5()

31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)

Resgate de fauna durante a supressão da vegetação do canteiro de obras e acessos da UHE Belo Monte no município de Altamira-PA

32. Valor: R\$ 3.000,00
33. Total de horas: 192 hs
34. Início: 03/11/2011
35. Término: /

36. ASSINATURAS

37. CARIMBO DO CRBio

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 03/11/2011
[assinatura]
Assinatura do Profissional

Data: 03/11/2011
[assinatura]
Cláudio Veloso Mendonça
Diretor Responsável
Biota - Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 05.761.748/0001-20

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional

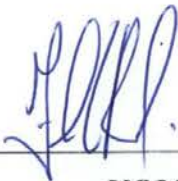
Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / /

Goiânia, 06 de junho de 2012.

DECLARAÇÃO

Eu, Flávio Cardoso Poli, portador do CPF 716.276.001-59, CRBio 49953/04-D, declaro para os devidos fins executo a atividade de coordenação da equipe do Projeto de Afugentamento, Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna Terrestre durante as atividades de supressão de vegetação para a implantação da UHE Belo Monte, tais como manejo, translocação e soltura de espécimes. Declaro também que estou apto a exercer as atividades de coordenação necessárias à execução dos serviços.



NOME

CRBio 49953/04-D



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

CNPJ: 005.761.748/0001-20

Fls. nº 8046

Proc. nº 1848/06

Rub. _____

Goiânia, 06 de junho de 2012.

DECLARAÇÃO

Eu, Alfredo Palau Peña, portador do CPF 100.735.638-38, CRBio 16.034/04-D, declaro para os devidos fins que componho a equipe de atividade do Projeto de Afugentamento, Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna Terrestre durante as atividades de supressão de vegetação para a implantação da UHE Belo Monte, tais como manejo, translocação e soltura de espécimes. Declaro também que estou apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.

ALFREDO PALAU PEÑA

CRBio 16.034/04-D



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

Fls. nº 8047

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

Goiânia, 06 de junho de 2012.

DECLARAÇÃO

Eu, Lorena Maria Alves Teixeira, portador do CPF 967.777.991-91, CRBio 67415/05-D, declaro para os devidos fins que componho a equipe de atividade do Projeto de Afugentamento, Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna Terrestre durante as atividades de supressão de vegetação para a implantação da UHE Belo Monte, tais como manejo, translocação e soltura de espécimes. Declaro também que estou apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.

Lorena Maria Alves Teixeira

NOME

CRBio 67415/05-D



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

Fls. nº 8048
Proc. nº 1848/06
Rub. 1/1

Goiânia, 06 de junho de 2012.

DECLARAÇÃO

Eu, Daiane Fabris Trombin, portador do CPF 050.940.609-29, CRBio 63803/03-D, declaro para os devidos fins que componho a equipe de atividade do Projeto de Afugentamento, Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna Terrestre durante as atividades de supressão de vegetação para a implantação da UHE Belo Monte, tais como manejo, translocação e soltura de espécimes. Declaro também que estou apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.

Daiane Fabris Trombin

NOME
CRBio

63803/03-D

Goiânia, 06 de junho de 2012.

DECLARAÇÃO

Eu, Jaine Silveria dos Reis, portador do CPF 711.791.001-15, CRBio 57827/04-D, declaro para os devidos fins que componho a equipe de atividade do Projeto de Afugentamento, Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna Terrestre durante as atividades de supressão de vegetação para a implantação da UHE Belo Monte, tais como manejo, translocação e soltura de espécimes. Declaro também que estou apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.

Jaine Silveria dos Reis

NOME

CRBio



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

Fls. nº 8050

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

Goiânia, 06 de junho de 2012.

DECLARAÇÃO

Eu, Jones Ribeiro de Sousa, portador do CPF 755.856.262-72, CRBio CRBio 73737/06-D, declaro para os devidos fins que componho a equipe de atividade do Projeto de Afugentamento, Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna Terrestre durante as atividades de supressão de vegetação para a implantação da UHE Belo Monte, tais como manejo, translocação e soltura de espécimes. Declaro também que estou apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.

Jones Ribeiro de Sousa

NOME
CRBio

Goiânia, 06 de junho de 2012.

DECLARAÇÃO

Eu, Delilah da Costa Durans, portador do CPF 849.162.812-68, CRBio 703720/06-D, declaro para os devidos fins que componho a equipe de atividade do Projeto de Afugentamento, Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna Terrestre durante as atividades de supressão de vegetação para a implantação da UHE Belo Monte, tais como manejo, translocação e soltura de espécimes. Declaro também que estou apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.

Delilah da Costa Durans

NOME
CRBio



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

Fls. nº 8052

Proc. nº 1848/06

Rub. 4/3

Goiânia, 06 de junho de 2012.

DECLARAÇÃO

Eu, Victor Yunes Guimarães, portador do CPF 004.215.551-73, CRMV 5010-GO, declaro para os devidos fins que componho a equipe de atividade do Projeto de Afugentamento, Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna Terrestre durante as atividades de supressão de vegetação para a implantação da UHE Belo Monte, tais como manejo, translocação e soltura de espécimes. Declaro também que estou apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.

Victor Yunes Guimarães

NOME

CRBio CRMV-Go 5010



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

Fls. nº 8053

Proc. nº 1848/06

Rub. 44

Goiânia, 06 de junho de 2012.

DECLARAÇÃO

Eu, Fabio Jacinto da Silva, portador do CPF 886.963.161-34, CRBio 80354/04 - P, declaro para os devidos fins que componho a equipe de atividade do Projeto de Afugentamento, Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna Terrestre durante as atividades de supressão de vegetação para a implantação da UHE Belo Monte, tais como manejo, translocação e soltura de espécimes. Declaro também que estou apto a exercer as atividades necessárias à execução dos serviços.

Fabio Jacinto da Silva

NOME

CRBio 80354/04 - P



Museu Nacional
Rio de Janeiro

Fls. nº 8054

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

Dr. Paulo Passos
Dept^o. de Vertebrados
MUSEU NACIONAL
Quinta da Boa Vista
Rio de Janeiro, RJ, Brasil
CEP 20940.040
Tel. 00-55(21) 25626996
e-mail: ppassos@mn.ufrj.br

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2012

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Setor de Herpetologia do Museu Nacional tem interesse em receber os anfíbios e répteis oriundos das atividades dos seguintes programas de conservação da fauna terrestre: "Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre e Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte". As referidas atividades abrangeram o município de Altamira no estado do Pará e estão sob responsabilidade da empresa Biota Projetos e Consultoria Ambiental, com sua matriz localizada em Goiânia-GO (Rua 86-C Nº84 Setor Sul) e filial em Altamira-PA (Rua Otavio Nery, Nº845 Setor Independente I). Os exemplares serão coletados pelos biólogos Pablo Vinícius C. Matias (Coordenador Técnico) CRBio 44077/04-D e Cláudio Veloso Mendonça (Coordenador Geral) CRBio 37585/04-D e toda a atividade esta vinculada a autorização de coleta e transporte de material biológico de número 180/2011.

Por fim, esclareço que o Setor de Herpetologia tem todas as condições para a conservação adequada dos espécimes recebidos e que os mesmos ficarão a disposição da comunidade científica para consulta futura.

Paulo Gustavo B. Passos

Prof. Paulo Passos
Curador das Coleções de Répteis



Fls. nº 8055
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO

A Faculdade União de Goyazes através do curso de Biologia e Centro de estudos e Pesquisas Biológicas Goyazes, estabelecida na ROD 060, km 19. Nº 3, 184, Setor Laguna Parque, Trindade – GO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.152,582/0001-08, tem interesse na implantação de coleção científica e de material didático, com a finalidade básica de manter representantes da biodiversidade dos biomas brasileiros em condição ex-situ, seja fixado taxidermizados, elaborados e mantendo bancos de dados para fins de pesquisa.

Assim manifesta o interesse do material proveniente do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna Terrestre, do empreendimento UHE Belo Monte – Altamira-PA da Norte Energia S/A, para fins zoológico e didáticos na composição das coleções para os grupos de vertebrados, com anuência dos órgãos ambientais.

Informamos que o referido material será tombado no acervo da Coleção Científica de Referência do Centro de Estudos e Pesquisas Biológicas Goyazes mediante a sua identificação. A curadoria desta coleção se compromete a disponibilizá-lo para pesquisa científica, uma vez que a mesma é fiel depositaria do material biológico de vários outros projetos.

Trindade, 16 de abril de 2012.

Nilton Carlos do Valle
Coordenador Acadêmico

Fls. nº 8056

Proc. nº 1848/06

Rub. 

Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - Depto de Biologia
Av. Bandeirantes, 3900 - Tel. (016) 3602-3644, 3670 - Fax: (016) 3602-2660, Cep 14040-901
Campus de Ribeirão Preto - SP



Prof. Dr. Francisco Plácido Magalhães Oliveira
Laboratório de Estudos Apícolas e Polinização
Faculdade de Ciências Biológicas
Universidade Federal do Pará - Campus de Altamira
(93) 3515 1079 - (93) 9153 4633

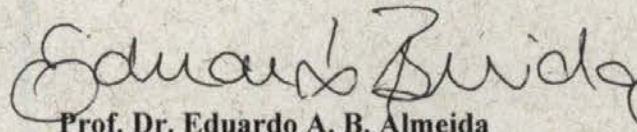
Ribeirão Preto, 11 de junho de 2012

Estimado Prof. Dr. Francisco P. M. Oliveira:

Declaro, por meio desta, meu interesse no envio de abelhas-sem-ferrão coletadas durante o desenvolvimento do *Projeto de Resgate e Aproveitamento Científico-Econômico de Abelhas Sem Ferrão nas Áreas de Supressão Vegetal da UHE Belo Monte* para identificação deste material e posterior depósito na 'Coleção Camargo' do Departamento de Biologia da FFFCLRP da Universidade de São Paulo. Trata-se de um material de grande valor científico, cujo estudo e preservação em nossa coleção entomológica contribui para o conhecimento da biodiversidade brasileira e fornece subsídios para a conservação da biota do país.

Sem mais, despeço-me com sinceros votos de saúde e apreço.

Cordialmente,



Prof. Dr. Eduardo A. B. Almeida

Curador da 'Coleção Camargo'

Departamento de Biologia
Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto
(FFCLRP)
Universidade de São Paulo
Telefone: (016) 3602-3813
E-mail: eduardo@ffclrp.usp.br



Santarém, 01 de junho de 2012.

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE MATERIAL ZOOLOGICO

As FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJÓS, através do Laboratório de Pesquisas Zoológicas manifesta seu interesse em receber os exemplares de anfíbios, répteis e aves oriundos das atividades do Programa de Conservação da Fauna Terrestre: Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre e Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte - município de Altamira/Pará. A atividade está sob responsabilidade da empresa Biota Projetos e Consultoria Ambiental, com sua matriz em Goiânia-GO (Rua 86-C Nº84 Setor Sul) e filial em Altamira-PA (Rua Otavio Nery, Nº845 Setor Independente I), e que serão coletados sob a responsabilidade dos biólogos Pablo Vinícius C. Matias (Coordenador Técnico) CRBio 44077/04-D e de Cláudio Veloso Mendonça (Coordenador Geral) CRBio 37585/04-D, toda a atividade esta vinculada a Autorização de captura, coleta e transporte de material biológico de Nº180/2011 expedida pelo IBAMA. Sob a condição do material está devidamente preparado e acondicionado em meios e recipientes adequados, segundo os padrões internacionais.

Hipócrates de Menezes Chalkidis, M. Sc.

Lab. de Pesquisas Zoológicas

Síría Lisandra de B. Ribeiro

Síría Lisandra de B. Ribeiro, Dra.

Coord. do curso de Ciências Biológicas

José Almir Moraes da Rocha

José Almir Moraes da Rocha, Dr.

Coord. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Data: 21/06/2012

CE 295/2012 – DS

Brasília, 21 de Junho de 2012

Ilma. Senhora
GISELA DAMM FORATINNI
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
CEP 70.818-900 – Brasília - DF


Referência : Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Assunto: Encaminha o inventário florestal e florístico do Sítio Belo Monte (Parte 3) e parte do Sítio Bela Vista da UHE Belo Monte, a fim de subsidiar a solicitação de Autorização de Supressão Vegetal.

Prezada Senhora,

1. Vimos por meio desta, apresentar o Relatório do Inventário Florestal e Florístico do Sítio Belo Monte (Parte 3) da UHE Belo Monte, solicitando a Autorização de Supressão Vegetal.
2. Estão sendo protocolados os seguintes documentos: Via Original da ART (órgãos públicos), 01 cópia em papel do relatório final do inventário florestal e 01 cópia em formato digital (CD) contendo os mesmos documentos citados acima incluindo os arquivos shapefiles das poligonais em questão e com suas respectivas áreas de preservação permanente.
3. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
DS/RCCO/lg

CE 297/2012 – DS

Brasília, 22 de Junho de 2012

Ilma. Senhora
GISELA DAMM FORATINNI
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
CEP 70.818-900 – Brasília - DF

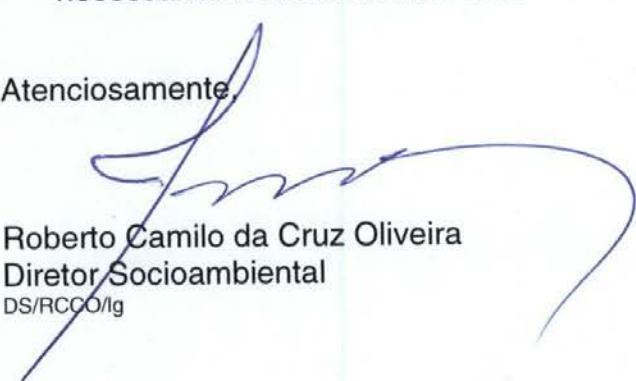
Referência : Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 31/2012 sobre unificação das ASV's.

Prezada Senhora,

1. Vimos por meio desta, apresentar a Nota Técnica nº 31/2012, a fim de subsidiar a solicitação de unificação das Autorizações de Supressão Vegetal incluídas na poligonal da LI da UHE Belo Monte.
2. Estão sendo protocolados os seguintes documentos: Nota técnica nº 31/2012, uma (01) cópia em papel formato A2 do mapa da proposta de unificação e uma (01) cópia digital contendo os shapes do referido mapa;
3. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
DS/RCCO/lg

Norte Energia: UHE Belo Monte

Data: 22/06/2012

Local: Brasília /DF

SOLICITAÇÃO DE UNIFICAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE SUPRESSÃO VEGETAL INCLUÍDAS NA POLIGONAL DA LI 795/11 – UHE BELO MONTE

Data	Versão	Nome do Arquivo	Elaborado por:	Aprovado por:
22/06/2012	00	NT_PD_ nº31_unificação de ASVs _22 junho12_LG_rv00	Lucas Guida	Valéria Saracura

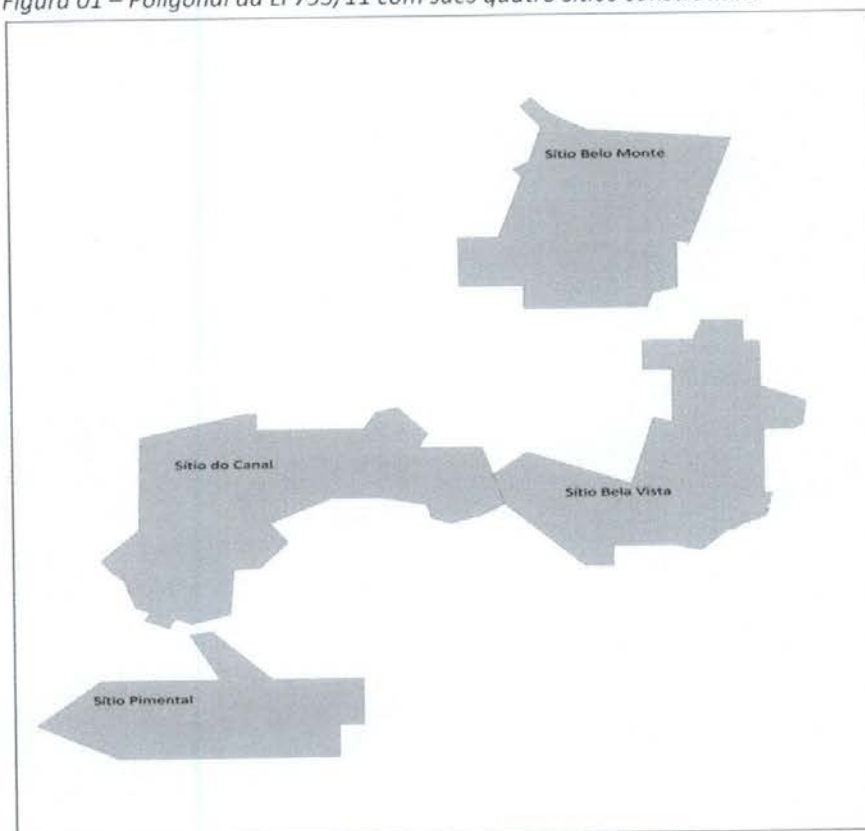
INTRODUÇÃO

A área de abrangência física da obra da UHE de Belo Monte, é determinada pela Licença de Instalação 795/2011, a qual estabelece um polígono subdividido em quatro sítios construtivos, sendo eles: Sítio Belo Monte, Sítio Bela Vista, Sítio Pimental, Sítio do Canal.

A Poligonal da LI é um instrumento criado pelo órgão licenciador com o objetivo de delimitar a área onde haverá obras civis da UHE. Na figura 1 é apresentado o esquema simplificado da Poligonal da LI original.

Sítio Belo Monte com 8.615 ha, Bela Vista com 8.786 ha, Canal com 10.586 ha e Pimental com 5.927ha.

Figura 01 – Poligonal da LI 795/11 com seus quatro sítios construtivos.



Em abril de 2012, com o advento do detalhamento do Projeto Básico Consolidado (PBC), verificou-se a necessidade de inserir elementos construtivos de apoio às obras da UHE Belo Monte aos limites das poligonais definidas para a Licença de Instalação nº795/2011. Com este objetivo a Norte Energia solicitou ao IBAMA a ampliação das referidas poligonais em quatro áreas (vide tabela 1). Com base nas justificativas técnicas apresentadas pela Norte Energia, o IBAMA/DILIC emitiu o Ofício 389/2012 de 26 de abril de 2012 aprovando as ampliações solicitadas.

Na figura 2 (mapa em A3) apresenta-se o mapa da poligonal da LI, contemplando tais ampliações, detalhando os quatro sítios construtivos com suas estruturas civis.

Tabela 01 – Ampliações solicitadas/autorizadas

AMPLIAÇÕES AUTORIZADAS	ÁREA (ha)
Sítio Pimental (3-A)	241,96
Sítio Bela Vista (2-A)	112,39
Sítio Belo Monte (1-B)	621,17
Sítio Belo Monte (1-A)	89,95

PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL (ASV) PARA UHE BELO MONTE

Devido à dinâmica da obra e a urgência de obter as Autorizações de Supressão Vegetal para iniciar as atividades de construção, os inventários florestais foram fragmentados de acordo com seu avanço e finalização; gerando assim várias ASV's para cada sítio construtivo da obra, como demonstrado na tabela 2 abaixo:

Tabela 02 – ASVs emitidas até maio de 2012- por ordem cronológica

NÚMERO ASV	LOCALIZAÇÃO	EMISSÃO	EXPIRAÇÃO	ÁREA (ha)	APP (ha)
501-2011	Sítio Belo Monte	26/01/2011	21/01/2012	238,10	64,50
506-2011	Sítio Pimental e Tr 27	08/02/2011	03/02/2012	342,60	31,10
545-2011	Travessão 27	21/06/2011	15/06/2012	164,78	15,70
553-2011	Sítio Pimental	06/07/2011	30/06/2012	449,22	112,86
554-2011	Sítio Belo Monte	04/08/2011	29/07/2012	1.019,04	183,11
564-2011	Sítio do Canal	19/08/2011	13/08/2012	1.475,23	168,92
571-2011	Sítio do Canal	14/09/2011	08/09/2012	1.765,61	172,87
580-2011	Sítio Pimental	05/10/2011	24/09/2013	1.523,66	1.051,60
581-2011	Travessão 27- Jazidas	05/10/2011	24/09/2013	7,92	0,00
592-2011	Sítio Belo Monte	03/11/2011	23/10/2013	1.129,21	298,22
595-2011	Sítio Bela Vista	11/11/2011	31/10/2013	1.098,43	212,50
596-2011	Travessão 55	11/11/2011	31/10/2013	204,76	15,49
625-2011	Canal e Pimental	02/01/2012	22/12/2013	5.018,01	1.243,49
626-2011	Canal e Bela vista	02/01/2012	22/12/2013	6.133,27	896,11
635/2012	Sítio Bela Vista	08/02/2012	08/02/2014	4.311,11	532,78
653-2012	Sítio Pimental	12/04/2012	12/04/2014	1.372,00	576,29
Total (ha)				26.252,95	5.575,50

Atualmente a UHE Belo Monte possui 16 ASVs em atividade, sendo que para cobrir o empreendimento em sua totalidade, há uma demanda de mais três ASVs no interior da Poligonal da Li e três ASVs fora da poligonal, conforme tabela 3 e 4 abaixo:

Tabela 03 – Demanda por ASVs dentro da poligonal da Li

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	OBS
Sítio Pimental (3-A)	241,96	Poligonal LI
Sítio Bela Vista (2-A)	112,39	Poligonal LI
Parte final do Sítio Belo Monte (incluindo ampliação)	6.939,77*	Poligonal LI

*aproximadamente

Tabela 04 – Demanda por ASVs fora da Poligonal da ASV

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	OBS
Acesso a Margem Direita	76,65	Fora da Poligonal
Reservatório Intermediário	-	Fora da Poligonal
Reservatório do Xingu	-	Fora da Poligonal

Além destas demandas acima citadas, a UHE Belo Monte terá dezenas de outras ASV nos próximos anos de construção, citam-se, ASVs para Linhas de transmissão, Redes de Distribuição, acesso futuros fora da Poligonal da LI entre outros.

SOLICITAÇÃO EM PAUTA

A Norte Energia vem excepcionalmente por meio desta nota técnica, propor a unificação das ASVs contidas na Poligonal da LI, de acordo com a delimitação dos sítios construtivos.

Sem alteração para as demais ASV's, que devem permanecer como estão.

Na tabela 5 é apresentada a proposta de unificação pretendida para os quatro sítios construtivos da UHE Belo Monte.

Tabela 05 – Proposta de unificação das ASVs inseridas na poligonal da LI.

validade LI em
17/01/17

MODELO ATUAL		PROPOSTA
Nº ASV	LOCALIZAÇÃO	
506-2011	08/02/14 Sítio Pimental (abrange 2 sítios)	1 ÚNICA ASV PARA O SÍTIO PIMENTAL
553-2011	09/07/12 Sítio Pimental	
580-2011	05/30/13 Sítio Pimental	
653-2012	12/04/14 Sítio Pimental	
625-2011	02/01/14 Sítio Pimental (abrange 2 sítios)	
xxx-2012	Sítio Pimental (3- A demanda) <i>já existe</i>	
571-2011	31/08/12 Sítio do Canal	1 ÚNICA ASV PARA O SÍTIO DO CANAL
564-2011	14/08/12 Sítio do Canal <i>ou</i>	
625-2011	02/01/14 Sítio Canal (abrange 2 sítios)	
626-2011	02/01/14 Sítio Canal (abrange 2 sítios)	
595-2011	23/12/13 Sítio Bela Vista	1 ÚNICA ASV PARA O SÍTIO BELA VISTA
635/2012	08/02/14 Sítio Bela Vista	
626-2012	02/01/14 Sítio Bela Vista (abrange 2 sítios)	
yyy-2012	Sítio Bela Vista (2- A demanda)	
592-2011	03/11/13 Sítio Belo Monte	1 ÚNICA ASV PARA O SÍTIO BELO MONTE
501-2011	01/02/14 Sítio Belo Monte	
554-2011	30/07/12 Sítio Belo Monte	
zzz-2012	Sítio Belo Monte (parte final +ampliação 1a e 1b) <i>já existe</i>	
16 ASVs		4 ASVs

As linhas contidas

ok

od? -A

O mapa "especialização das ASVs emitidas" na página seguinte representa a proposta de unificação em pauta.

Justificativas para agrupar as ASV's.

Conforme apresentado, a dinâmica das obras nem sempre permitiu que solicitássemos autorizações de poligonais grandes e com formas menos recortadas. A experiência em campo tem demonstrado dificuldade na individualização e materialização destas sinuosas poligonais (ex: ASV 564/11 e 554/11).

Como vantagens nesta unificação de ASV's tem-se:

- Harmonização de denominações por área na obra
- Redução na quantidade de números de identificação e de controles por ASV;
- Manter a rastreabilidade de toda matéria prima florestal por sítio;
- Redução considerável de documentos sobre movimentação de produtos gerados na supressão (AUMPF e DOF);
- Facilitação no controle de documentos;
- A concentração das ASV's por sítio facilitará o controle de origem da madeira, reduzindo o número de informação gerado durante a supressão;
- Também, tem-se uma denominação única no controle de áreas extensas, como as definidas nos sítios.

A proposta ora apresentada não exige a Norte Energia, detentora das ASV's emitidas para a obra da UHE de Belo Monte, das suas obrigações específicas e entende que o agrupamento destas autorizações implica no agrupamento de suas condicionantes não fugindo de sua responsabilidade legal.

Enfim, a proposta apresentada visa melhorar e facilitar o controle dos documentos gerados em função das autorizações emitidas para os sítios construtivos de Belo Monte.



Lucas Guida Soares
Engenheiro Florestal
Brasília- DF



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1326 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Recebido em
26/06/2012

Smacoinito

Fls. nº 8067

Proc. nº 1848/06

Rub.

Ofício nº 144/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de junho de 2012.

Ao Senhor

ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA

Diretor Socioambiental

Norte Energia S.A.

SCN, Quadra 4, Bloco n, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig

70.714-900 - Brasília-DF - Tel: (61) 3410-2000

Assunto: **Solicitação de ajuste de implantação de parcelas em curva de nível nos módulos RAPELD.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento CE 147/2012-DS, que apresenta solicitação para revisão da exigência de instalação de parcelas em curva de nível nos módulos RAPELD, informo que a avaliação técnica deste Instituto concluiu, com base nas discussões já presentes no processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, pela manutenção da instalação das parcelas em curva de nível, considerando os resultados que serão obtidos no monitoramento nesta configuração de desenho amostral.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 152/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de junho de 2012.

À Vossa Excelência,

Flexa Ribeiro

Senador da República – Presidente da Subcomissão Temporária de Belo Monte
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Sala 4-B, Senado Federal
Praça dos Três Poderes – Brasília-DF – CEP 70165-900
Fones: (61) 3303-3935 / 3303-3339 / Fax: (61) 3303-1060

Assunto: **Resposta ao OF. Nº 14/2012 - CMABMONTE.**

Senhor Senador,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, informo que a documentação relativa ao cumprimento das Condicionantes associadas à Licença Prévia (LP) da UHE Belo Monte, encontram-se disponíveis para consulta e *download* no Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental – Sislic.

1. Os referidos documentos, intitulados “Parecer Técnico - Análise da solicitação de Licença de Instalação (23/05/2011)” e “Outros documentos públicos – Relatório do Processo de Licenciamento - RPL (01/06/2011)”, encontram-se no sítio <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>, nas janelas “Consulta”, “Empreendimentos”, “Belo Monte”, “Pesquisar”, “UHE Belo Monte” e “Documentos do processo”.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

[Assinatura manuscrita]
27/06/1012

CE 0298/2012 – DS

Brasília, 26 de junho de 2012.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -

IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF

MMA - IBAMA

Documento:

02001.030481/2012-45

Data: 27/06/2012

Referente: Ofício nº 220/2012-/DILIC/IBAMA

Assunto: Solicitação de desbloqueio das áreas de bota-espera BE2 e de bota-fora BF3 e BF4, localizadas no Sítio Belo Monte.

Prezado Senhor,

1. Informamos que a Norte Energia e o CCBM realizaram novo estudo para acomodação dos materiais das escavações obrigatórias, previstas para as áreas de bota-fora BF3 e BF4, e de bota-espera BE2, localizadas no Sítio Belo Monte.
2. O referido estudo envolveu a identificação do traçado dos cursos d'água existentes na região dessas unidades de apoio à obra, e uma rápida caracterização dos mesmos, o que resultou numa readequação das poligonais dos bota-foras BF3 e BF4, de forma a não interferirem nos igarapés que ali afluem. Cabe relatar que os levantamentos de campo não identificaram cursos d'água na área do bota-espera do BE2, mantendo-se inalterado o seu polígono original informado na correspondência CE NE 624/2011-DS.
3. Com essas alterações promovidas no projeto, entendemos ser desnecessária a realização do estudo de similaridade de peixes nos igarapés próximos aos dois bota-foras, conforme solicitado no item 3 do Ofício nº220/2012–DILIC/IBAMA.

[assinatura]

4. Com relação ao solicitado no item 6 do mesmo Ofício, o estudo também traz os valores de movimentação de solo (origem/destino) ao bota-fora BF4.
5. Dessa maneira, em atendimento ao Ofício nº 220/2012-/DILIC/IBAMA, assim como às prerrogativas da condicionante 2.4 da Licença de Instalação nº 795/2011, encaminhamos em anexo os arquivos digitais em formato DWG e *Shapefile* das novas poligonais dos BF3 e BF4, e solicitamos o desbloqueio dessas unidades de apoio à construção da UHE Belo Monte, assim como do BE2 (polígono original informado na CE NE 624/2011-DS).

Colocamo-nos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

DS/RCCO/anv

Anexos:

- Caracterização das áreas de bota-fora BF-03 e BF-04, e bota-espera BE-02 (REL-CCBM-QMSSRS BM 004/2012)
- Mapa Arranjo Geral.



CE 0299/2012 – DS

Brasília, 26 de Junho de 2012.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –

Ibama

SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF

MMA - IBAMA

Documento:

02001.030494/2012-14

Data: 27/06/2012

Referencia: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

Assunto: Solicitação de adiamento de prazo para aterro sanitário de Altamira

Prezado Senhor,

De acordo com o Projeto Básico Ambiental - PBA da UHE Belo Monte é de responsabilidade da Norte Energia a implantação do Plano de Requalificação Urbana, que compreende, entre outras, obras relacionadas ao saneamento básico da sede urbana de Altamira.

Dentre as condicionantes descritas na Licença de Instalação nº 795/2011, a condicionante 2.10 apresenta o cronograma de implantação de saneamento básico para as localidades de Altamira, Vitória do Xingu, Belo Monte e Belo Monte do Pontal, sendo que especifica que o aterro sanitário de Altamira deveria ser implementado até o dia 30 de junho de 2012.

Entretanto, mesmo tendo dado início ao processo para implantação do aterro sanitário de Altamira em janeiro de 2011, ocorreram alguns fatos e situações que impuseram atraso no cronograma, embora tenham sido dispensados inúmeros esforços por parte da equipe da Norte Energia.

A seguir é apresentado relato das atividades dispensadas para a execução do cronograma exposto na condicionante 2.10 da LI 795/2011.

1. Em janeiro de 2011 foi firmado um Termo de Acordo para Cooperação Institucional, Técnica e Anuência com o objetivo de implantação de Aterro Sanitário na cidade de Altamira entre a Norte Energia e o município de Altamira, já encaminhado a este Ibama.

2. No objeto do Termo de Acordo consta que a Prefeitura Municipal de Altamira deveria fornecer o projeto básico ou conceitual para análise e detalhamento da Norte Energia e indicar área adequada, responsabilizando-se pela sua regularidade notarial e fundiária. À Norte Energia coube a responsabilidade de detalhar o projeto e encaminhar ao município para análise, e posterior implantação da obra.

3. Em fevereiro de 2011 foi finalizado projeto básico de aterro sanitário pela empresa SANEVIAS, empresa contratada pela Municipalidade, com recursos da Norte Energia, por meio de apoio técnico, prevendo unidade básica integrada para tratamento e reciclagem de resíduos sólidos urbanos e agroindustriais e projeto para remediação da área do lixão, em área localizada na Estrada Vicinal Cipó Ambé, no Km 17 da PA 415, com cerca de 50 hectares.

4. O projeto elaborado pela SANEVIAS foi analisado pela empresa CNEC WorleyParsons (empresa de engenharia, coordenadora dos programas do PBA, suporte técnico contratada da Norte Energia S.A.), que constatou problemas quanto à necessidade de maiores detalhamentos quanto a concepção do projeto, especialmente relacionados a capacidade de reciclagem e uso de equipamentos para processamento do lixo. Tais avaliações e demais desdobramentos das análises resultaram na necessidade de contratação de novo projeto, atualmente em fase final de contratação.

7. Em virtude dos contratemplos e indefinições quanto à área destinada à localização do aterro e seu projeto, em julho de 2011 foi proposta uma solução alternativa para a destinação do lixo da cidade até que seja construído o aterro sanitário. Esta proposta contempla a remediação do atual lixão, já prevista no Projeto Básico, com implantação de aterro controlado no mesmo local onde atualmente estão sendo depositados os resíduos sólidos do município de Altamira.

8. Para a concepção deste projeto de remediação a Norte Energia procurou atender por completo a necessidade da cidade de Altamira, propondo ao Município um projeto de remediação altamente eficiente, contemplando a remediação do lixo gerado pela cidade até que a obra do Aterro estivesse concluída.

9. A Remediação do Lixão contemplará:

- a. Abertura de células na poligonal do lixão
- b. Impermeabilização das células com o uso de geomembranas;
- c. Assimilação do volume gerado de lixo novo, que será intercalado com o lixo antigo em camadas compactadas;
- d. Implantação de sistema de drenagem do chorume, sistema de coleta e queima dos gases;
- e. Sistema de recalque do líquido percolado e implantação de uma Estação de Tratamento do Lixiviado (ETL);
- f. Recirculação do efluente tratado para dentro da célula em funcionamento;
- g. Instalação de aparelho de autoclave para esterilização dos resíduos de saúde.
- h. Sistema de monitoramento do entorno.

10. Esta solução veio ao encontro das responsabilidades assumidas pela Norte Energia, tendo em vista que no âmbito das atividades previstas no Projeto de Saneamento na área urbana de Altamira encontra-se ainda a remediação do atual lixão da cidade, conforme já destacado. Desta forma, esta atividade foi realizada concomitantemente ao atendimento da condicionante 2.10 da Licença de Instalação 795/2011, uma vez que estava prevista a apresentação do Projeto Básico de Remediação do Lixão até 01/12/11, com término de sua implementação determinado para 25/07/2014.

11. Ao final de 2011, em dezembro, a empresa contratada para desenvolver o projeto de remediação do atual lixão de Altamira, a CSANEO, finalizou o projeto, o qual foi apresentado e amplamente discutido com a municipalidade e diversas entidades de classe.
12. Até mesmo com o intuito de acelerar o processo de licenciamento, o projeto de remediação foi elaborado já praticamente como projeto executivo, com diversos detalhamentos característicos de projeto executivo tendo sido validado pelo IBAMA e também pela Prefeitura Municipal de Altamira, através da Secretaria Municipal da Gestão de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT. Após a aprovação dessas instituições o projeto foi devidamente licenciado, com a concessão da Licença Prévia - LPnº 204/2012 em 11/06/2012 (Anexo I) e a posterior concessão da Licença de Instalação - LI nº 143/2012 em 18/06/2012 (Anexo II).
13. Em paralelo foram dados os devidos encaminhamentos para a implantação do aterro sanitário definitivo, tendo havido empenho para a definição da área destinada a recebê-lo, bem como para contratação de novo projeto.
14. Em 13 de abril de 2012 a prefeitura municipal de Altamira lançou a pedra fundamental em evento público no local que será implantado o aterro sanitário.
15. Com a definição do local pela Prefeitura Municipal, foram iniciados pela Norte Energia as tratativas internas para a licitação de projeto e obras, assim como os levantamentos e estudos necessários para subsidiar dados para o projeto executivo. Vale mencionar, a respeito do local do aterro, que o mesmo encontra-se a mais de 10 (dez) quilômetros da área escolhida para a Comunidade Indígena Juruna KM 17 (Mapa Anexo III).
16. Também foi emitida pela Norte Energia correspondência (CE NE 231/2012-DS) para a Prefeitura de Altamira, solicitando diretrizes para o licenciamento do Aterro. A Prefeitura forneceu, através do Parecer Técnico 335/2012 em 28/05/2012, as diretrizes para tal licenciamento.
17. Diante do exposto, evidencia-se o empenho da Norte Energia, para o cumprimento da condicionante 2.10 da Licença de Instalação 795/2011 referente à implantação do aterro sanitário de Altamira. Foram realizadas todas as ações necessárias para que se cumprisse o prazo estipulado na LI 795/2011, contemplando acordos e negociações com a prefeitura municipal, contratações de projetos e discussões com a comunidade. Contratemplos e obstáculos importantes, como a questão da localização e definição da área demandaram tempo maior que o esperado para o desenvolvimento e implantação de tal projeto.
18. Assim, a Norte Energia dispensou todos os esforços para solucionar o problema relacionado aos resíduos sólidos do município, procurando dar uma resposta à sociedade, enquanto foram dados os encaminhamentos necessários para a implementação do aterro sanitário.
19. O projeto de remediação do lixão, já licenciado pela SEMAT de Altamira, apresenta uma solução alternativa para o município. A implantação da remediação do lixão já está em fase final de contratação pela Norte Energia e inicial de mobilização pela empresa contratada, sendo que, seu início está previsto para agosto/12.

20. Importante destacar que o projeto de remediação do lixão permitirá não somente a recuperação da área degradada, mas também a disposição dos resíduos sólidos coletados, a partir de sua implementação, de forma adequada conforme consta em seu projeto. Com isso será possível permitir o avanço das tratativas e ações necessárias para a implementação do aterro sanitário definitivo.

21. Portanto, em vista dos argumentos apresentados, solicita-se a prorrogação dos prazos estabelecidos na Licença de Instalação 795/2011 pelo período de 18 meses, a contar da presente data, excluindo-se o prazo necessário para a tramitação do processo de licenciamento ambiental do aterro sanitário.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,



Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
DS/RCCO/cgm

Anexos:

- ANEXO I: Licença Prévia da Remediação do Lixão**
- ANEXO II: Licença de Instalação da Remediação do Lixão**
- ANEXO III: Mapa de localização do aterro sanitário**



Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo
 TV. Otávio Nery, nº.727- Independente I - CEP: 68372-710 - Altamira-Pará
 Tel (93) 3515-2714 - e-mail: pmasemat@hotmail.com
Licença Prévia Nº. 204/2012 Validade: 11/07/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ALTAMIRA, COM BASE NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E TENDO EM VISTA O CONTIDO NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB O Nº. 668/2012, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA PRÉVIA A:

RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA:
 NORTE ENERGIA S. A.

ENDEREÇO: Av. presidente Tancredo Neves	NÚMERO: 2010	BAIRRO: J. Ind. I	CEP: 68.372-590
---	------------------------	-----------------------------	---------------------------

MUNICÍPIO: ALTAMIRA/PA	CNPJ/CPF: 12.300.288/0004-41	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.333.572-6
----------------------------------	--	--

ATIVIDADE:
TIPOLOGIA:
2210 - Remediação de áreas contaminadas por lançamento de resíduos sólidos urbanos.

LOCAL: Rodovia Transamazônica, BR 230 - Altamira/PA.	DATA: 11 de junho de 2012	HORA: 15h13min
---	-------------------------------------	--------------------------

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:
 Remediação da área contaminada pelo lançamento de resíduos sólidos a céu aberto (Lixão), localizado na Rodovia Transamazônica, BR 230 - Altamira/PA, em uma área aproximada de 35.000 m², distante 5 Km do centro da cidade, sob as coordenadas UTM 3.629.34 E e 9.456.902 N.

- O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ OBSERVAR:
- I. Publicar no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a autorização ora concedida, de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº. 006, de 24/01/86;
 - II - Estar em conformidade com o código de postura do município de Altamira, Lei nº. 1.514;
 - III. Estar em conformidade com a Lei Nº. 1.518 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o uso e parcelamento do solo e dá outras providências, nos artigos 20 e 21.
 - IV. Estar em conformidade com a Lei nº. 1.394/97, que institui o Código de Obras do Município de Altamira, conforme Capítulo I - Das Condições Gerais - Art. 2º, Art. 3º; do capítulo IV - das instalações sanitárias - nos artigos 73 e 74; do capítulo IX - dos postos de abastecimentos e de serviços - artigos 93,94 e 95.
 - V. Estar em conformidade com a Lei nº. 1.765/2007, que institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do Município de Altamira, que dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais - título I, Capítulo I - Das Finalidades e Princípios Fundamentais art. 2º; dos Objetivos art. 4º e Conceitos no capítulo III art. 5º; do título V, capítulo III - Da Água, nos artigos. 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º e 63º; do título V - capítulo IV - do solo - artigos 64 e 66; Capítulo IX dos resíduos sólidos art. 84, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII ,art. 85, art. 86, art. 90.
 - VI. Estar em conformidade a Resolução/CONAMA Nº. 1 de janeiro de 1986 - que dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental, nos artigos 1º, 8º.
 - VII. Qualquer alteração nas informações apresentadas deverá ser comunicada a esta Secretaria.
 - VIII. A desobediência ou o não cumprimento das determinações implicará em pena ou multa conforme a Lei Municipal nº 1.765 de 2007, Lei Estadual nº. 5.887 de 1995 e Lei Federal de Crimes Ambientais nº. 9.605 de 1998.

DATA: 11/06/2012	ASSINATURA DO SECRETÁRIO: ZELMA LUZIA DA SILVA COSTA Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo Decreto Nº. 1.699/MAT. Nº. 00106 - 12.01.2009
----------------------------	---



Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo

TV. Otávio Nery, nº.727- Independente I - CEP: 68372-710 - Altamira-Pará
Tel (93) 3515-2714 - e-mail: pmasemat@hotmail.com

Licença Prévia Nº. 204/2012 Validade: 11/07/2012

CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº. 204/2012

RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA:

NORTE ENERGIA S. A.

CNPJ: 12.300.288/0004-41

Nesta fase do Processo de Licenciamento, somente é conferida a sua deliberação, seguindo os seguintes critérios:

- Apresentar o PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas), conforme Lei Nº. 1.765/2007, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento desta licença ambiental;
- Em caso de descumprimento de apresentação do PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas), e dos prazos definidos no corpo desta licença, poderão ser aplicadas as sanções punitivas administrativas de acordo com a Lei Ambiental nº. 1765/2007.

DATA:

11/06/2012

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:


ZELMA LUZIA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 1.669/ Mat. Nº 00106-02/01/2009.



Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo

TV. Otávio Nery, nº.727- Independente I - CEP: 68372-710 - Altamira-Pará
 Tel (93) 3515-2714 - e-mail: pmasemat@hotmail.com

Licença de Instalação Nº. 143/2012 Validade: 18/08/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ALTAMIRA, COM BASE NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E TENDO EM VISTA O CONTIDO NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB O Nº. 817/2012, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA DE INSTALAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA:

NORTE ENERGIA S. A.

ENDEREÇO: Av. presidente Tancredo Neves	NÚMERO: 2010	BAIRRO: J. Ind. I	CEP: 68.372-590
MUNICÍPIO: ALTAMIRA/PA	CNPJ/CPF: 12.300.288/0004-41	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.333.572-6	

ATIVIDADE:

TIPOLOGIA:

2210 - Remediação de áreas contaminadas por lançamento de resíduos sólidos urbanos.

LOCAL: Rodovia Transamazônica, BR 230 - Altamira/PA.	DATA: 18 de junho de 2012	HORA: 15h11min
---	-------------------------------------	--------------------------

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:

Remediação da área contaminada pelo lançamento de resíduos sólidos a céu aberto (Lixão), localizado na Rodovia Transamazônica, BR 230 - Altamira/PA, em uma área aproximada de 35.000 m², distante 5 Km do centro da cidade, sob as coordenadas UTM 3.629.34 E e 9.456.902 N.

O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ OBSERVAR:

- I. Publicar no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a autorização ora concedida, de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº. 006, de 24/01/86;
- II - Estar em conformidade com o código de postura do município de Altamira, Lei nº. 1.514;
- III. Estar em conformidade com a Lei Nº. 1.518 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o uso e parcelamento do solo e dá outras providências, nos artigos 20 e 21.
- IV. Estar em conformidade com a Lei nº. 1.394/97, que institui o Código de Obras do Município de Altamira, conforme Capítulo I - Das Condições Gerais - Art. 2º, Art. 3º; do capítulo IV - das instalações sanitárias - nos artigos 73 e 74; do capítulo IX - dos postos de abastecimentos e de serviços - artigos 93,94 e 95.
- V. Estar em conformidade com a Lei nº. 1.765/2007, que institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do Município de Altamira, que dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais - título I, Capítulo I - Das Finalidades e Princípios Fundamentais art. 2º; dos Objetivos art. 4º e Conceitos no capítulo III art. 5º; do título V, capítulo III - Da Água, nos artigos. 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º e 63º; do título V - capítulo IV - do solo - artigos 64 e 66; Capítulo IX dos resíduos sólidos art. 84, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII ,art. 85, art. 86, art. 90.
- VI. Estar em conformidade a Resolução/CONAMA Nº. 1 de janeiro de 1986 - que dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental, nos artigos 1º, 8º.
- VII. Qualquer alteração nas informações apresentadas deverá ser comunicada a esta Secretaria.
- VIII. A desobediência ou o não cumprimento das determinações implicará em pena ou multa conforme a Lei Municipal nº 1.765 de 2007, Lei Estadual nº. 5.887 de 1995 e Lei Federal de Crimes Ambientais nº. 9.605 de 1998.

DATA: 18/06/2012	ASSINATURA DO SECRETÁRIO: <i>Zelma Luzia da Silva Costa</i> ZELMA LUZIA DA SILVA COSTA Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo Decreto Nº. 1.699/MAT. Nº. 00106 - 12.01.2009
----------------------------	--



Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo
TV. Otávio Nery, nº.727- Independente I - CEP: 68372-710 - Altamira-Pará
Tel (93) 3515-2714- e-mail: pmasemat@hotmail.com

Licença de Instalação Nº. 143/2012 Validade: 18/08/2012

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 143/2012

RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA:

NORTE ENERGIA S. A.

CNPJ: 12.300.288/0004-41

Nesta fase do Processo de Licenciamento, somente é conferida a sua deliberação, seguindo os seguintes critérios:

- Apresentar Cronograma de Execução a partir do início da obra de remediação do lixão;
- Apresentar projeto de uso futuro da área da área do lixão, com ART, (Anotação de Responsabilidade Técnica).

DATA:

18/06/2012

ASSINATURA DO SECRETARIO:

Zelma Luzia da Silva Costa
ZELMA LUZIA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 1.669/ Mat. Nº 00106-02/01/2009.

Fis. nº 8080
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE FECHAMENTO DE VOLUME

Aos 18 dias do mês de setembro de 2012, procedemos ao encerramento do volume nº XLII do processo administrativo nº02001.001848/2006-75, referente ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, iniciado na folha nº 7880 e encerrado na folha 8080, abrindo-se em seguida o volume de nº XLIII.


Eduardo Truzzi Martins
Analista Ambiental
Mat.: 15654648
DILIC/IBAMA